



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXVIII — 41ª DA REPUBLICA — N. 217

CAPITAL FEDERAL

DOMINGO, 15 DE SETEMBRO DE 1929

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

Decreto n. 5.708, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito especial de 220\$654, para integrar o pagamento da gratificação adicional de 33 % ao professor do Instituto Benjamin Constant, Francisco de Paula e Souza, no anno de 1928.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias do Interior e de Contabilidade, do Departamento Nacional de Saude Publica e da Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Circular — Titulos — Portarias — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias da Receita e da Despesa Publicas, da Caixa de Estabilização, da Recebedoria do Districto Federal, da Inspectoria Geral dos Bancos, da Imprensa Nacional e *Diario Oficial* e da Alfandega do Rio de Janeiro.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura, de Expediente e das Estradas de Ferro Central do Brasil e Oslo de Minas.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura, de Industria e Commercio e de Contabilidade, do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas e Geral da Propriedade Industrial e dos Conselhos Superior do Commercio e Industria e Nacional do Trabalho.

Tribunal de Contas — Instituto Historico — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editais e avisos — Sociedades anonymas — Annuncios.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 5.708 — DE 9 DE SETEMBRO DE 1929

Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito especial de 220\$654, para integrar o pagamento da gratificação adicional de 33 % ao professor do Instituto Benjamin Constant, Francisco de Paula e Souza, no anno de 1928

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte:

Artigo unico. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito especial de duzentos e vinte mil seiscientos e cincoenta e quatro réis (220\$654), para integrar o pagamento da gratificação adicional de 33 %, a que tem direito o professor do Instituto Benjamin Constant, Francisco de Paula e Souza, no anno de 1928; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1929, 108ª da Independencia e 41ª da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Augusto de Vianna do Castello.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria do Interior

Expediente de 14 de setembro de 1929
Requerimentos despachados

Elias José Pacha, residente no Estado do Pará, solicitando naturalização. — Explique a divergencia quanto ao nome de sua progenitora, na justificação e nos outros documentos.

Francisco Fernandes, residente nesta Capital, solicitando naturalização. —

Junte prova de nacionalidade, idade e filiação, e attestado de residencia, no Brasil, pelo prazo de dous annos, no minimo; declare o seu estado civil e a prole, si a houver, de legitimo consorcio, e mencione a data em que nasceu.

Directoria da Contabilidade

Expediente do dia 13 de setembro de 1929

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Primeira secção

Ao director geral do Departamento Nacional do Ensino:

N. 2.888 — Declarou-se que Ludovico Maestri não consta, no ultimo relatório do inspector federal das escolas do Rio Grande do Sul e que os professores de taes escolas, nomeados e demittidos sem intervenção deste ministerio, recebem apenas a gratificação fixada na lei de despesa.

— Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas:

N. 2.889 — Restituiu-se o processo remettido com o officio n. 216, de 1 de agosto findo, afim de virem os attestados de exercicio de inteiro accordo com as determinações contidas no aviso deste ministerio n. 895, de 25 de maio de 1928.

— Ao contador-seccional junto a este ministerio remetteram-se as terceiras vias dos seguintes pedidos:

N. 2.890 — Ns. 248, 257, 271, 273, 279 e 227 a 233, por conta da verba 20ª.

N. 2.891 — Ns. 40 e 41, por conta da verba 13ª.

N. 2.892 — N. 682, por conta da verba 15ª.

Segunda secção

Ao presidente da Companhia do Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 2.893 — Requisitou-se o embarque de um volume contendo material de alistamento eleitoral, do porto desta Capital ao de Florianopolis, consignado ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina.

Departamento Nacional de Saude Publica

SECRETARIA GERAL

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Por portarias de 10 de setembro corrente, foram concedidos seis mezes de licença, nos termos do art. 17 do decreto n. 14.663, a partir de primeiro (12)

do mesmo mez, ao Dr. João Baptista França Rangel, inspector sanitario.

— Por outra de igual data foram concedidos seis mezes de licença, nos termos do art. 17, a partir de primeiro (1º) do mesmo mez, a André Luna Ortiz, telephonista do Hospital S. Sebastião.

Expediente de 13 de setembro de 1929.
Remetteram-se ao director dos Serviços Sanitarios do Districto Federal, em copia inclusa, e para os effeitos devidos, a informação prestada sobre o assumpto pela Alfandega do Rio de Janeiro com a qual o Ministerio da Fazenda está de accordo, em referencia ao officio n. 401, de 5 de fevereiro do corrente anno, e em resposta ao aviso E. 10, de 7 de março, em que o Sr. ministro da Justiça suggeriu ao Ministerio da Fazenda, de accordo com o pedido, medidas tendentes a uniformizar as analyses procedidas no Laboratorio Bromatologico (officio n. E. 1.548).

Requerimento despachado

Pelo Sr. secretario geral:

Dr. Abdias Octavio Vieira, medico ajudante da Directoria de Defesa Sanitaria Maritima, e Fluvial, pedindo mandar passar por certidão, pela Directoria do Hospital Paula Candido, qual o tempo de serviço em que o supplicante servio naquella Nosocomio (requerimento n. 434/929). — Certifique-se o que constar.

Pelo Sr. director geral:

Dr. José Mathias Gurgel do Amaral, pedindo férias a contar de 15 de setembro (requerimento n. 485/29). — Deferido.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

Expediente de 11 de setembro de 1929

N. 1.339 — Ferro & Oliveira. — Deferido, guia n. 1.072.

N. 3.752 — Maurelio Chiorboh. — Deferido, guia n. 941.

N. 3.795 — Augusto C. Silva. — O local não está nas condições regulamentares.

N. 3.870 — Rodrigues Lourenço & Comp. — Attendidos, por 60 dias.

N. 3.873 — Moreira Piedras & Comp. — Deferidos, guia n. 1.073.

N. 3.882 — Viuva Accacio Ferreira. — Attendido por 60 dias.

N. 3.883 — Isidro Rabello. — Pode funcionar.

N. 3.892 — Carlos Lopes. — Pode funcionar.

N. 3.893 — Carlos Lopes. — Certifique-se.

N. 3.898 — Daniel Gilaberte. — O local presta-se, uma vez feitas as instalações necessárias.

N. 3.908 — Manoel do Couto Teixeira. — Pode funcionar.

N. 3.912 — Manoel Ferreira dos Santos. — Deferido.

N. 3.926 — Isidro Rabello. — Certifique-se.

N. 3.168 — Adolpho Carneiro da Silva. — Deferido, guia n. 1.082.

N. 3.914 — Alvares & Comp. — Deferido, guia n. 1.081.

N. 3.928 — C. de Castro Ribeiro. — Deferido, guia n. 1.083.

N. 3.942 — Joaquim Roriz Gonzalez. — Certifique-se.

N. 3.868 — Affonso Barbosa. — Pode funcionar.

N. 3.914 — Affonso Barbosa. — Certifique-se.

N. 3.915 — Abilio Godinho de Almeida. — Facilite a inspecção.

N. 3.934 — Armando Pinto Ribeiro. — Deferido.

N. 3.884 — Antonio Soares da Silva. — Attendido, por 60 dias.

N. 3.791 — Armour of Brazil Corporation. — Deferido. Na analyse previa do producto, a companhia submetteu as exigencias do art. 898, § 1º, e assim cumpre mantel-o.

DIRECTORIA DE DEFESA SANITARIA MARITIMA

Expediente de 10, 11 e 12 de setembro de 1929

Officios:

N. 1.953 — Ao director geral do Departamento, solicitando providencias no sentido de ser o director do Lazareto da Ilha Grande, autorizado a dispendir o decimo reservado na sub-consignação "Medicamentos" para aquelle lazareto, no presente exercicio.

N. 1.954 — Ao mesmo, solicitando providencias no sentido de ser distribuida a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Piahy a importancia necessaria ao pagamento do machinista João de Moraes Fiuza, da Sub-Inspectoria daquelle Estado, do anno de 1927, distribuição esta já pedida em officio n. 86, de 18 de janeiro deste anno, desta directoria, e encaminhando as folhas respectivas.

N. 1.959 — Ao mesmo, prestando informações relativas ao novo modelo de cartas de saude, adoptada pela Officina Sanitaria Pan-Americana.

N. 1.966 — Ao consul geral da Inglaterra, officiou-se relativamente a remoção de tripolantes britannicos dos navios ancorados neste porto para o Sanatorio Guanabara.

N. 1.965 — Ao director geral da Povoação, communicou-se que esta directoria aguarda apenas o comparecimento dos interessados pela imigrante Maquela Garcia Castillo, retida na ilha das Flores para, de accordo com o habeas-corpus, ter o conveniente destino.

Communicou-se:
N. 1.967 — Ao inspector de Prophylaxia Maritima, que, a 22 de agosto ultimo, foi submettido a primeira inspecção de saude, para aposentadoria, o marinheiro Gabriel Lopes dos Santos, conforme laudo de inspecção enviada a esta directoria, que o julgou em condições de invalidez.

N. 1.968 — Ao inspector de Saude dos Portos de Pernambuco, que foram solicitadas providencias ao Tribunal de Contas no sentido de ser distribuida a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado o credito de 616\$ para pagamento da differença de vencimentos a que tem direito o guarda sanitario, Octavio de Araujo Firmo Xavier, secretario interino dessa inspectoria.

N. 1.969 — Ao inspector de Saude do Porto de Fortaleza, que por aviso de 6 do corrente o Sr. ministro solicitou ao Tribunal de Contas a distribuição da quantia de 864\$ a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, para reforço da sub-consignação 174 "Combustivel e lubrificantes" dessa inspectoria.

Remetteram-se:
Ns. 1.961 e 1.960 — Ao secretario geral, do Departamento, nas relações das

despesas empenhadas pela Sub-Inspectoria de Saude do Porto de S. Francisco do Sul e Inspectoria do Porto de Manaus, nos mezes de julho e agosto, nas importancias respectivas de 166\$600 e 835\$400.

N. 1.964 — Ao Almoxarife geral do Departamento, o pedido de material desta directoria n. 127, datado de 7 do corrente.

N. 1.955 — Ao inspector de Demographia Sanitaria, os mappas de estatistica demographico-sanitaria da cidade de Paranaguá, referentes aos mezes de junho e julho do corrente anno.

Policia do Districto Federal

Portos de ontem foram transferidos os commissarios: Francisco de Azevedo, Rodrigues, do 9º para o 8º e deslo. para aquelle Francisco de Assis Braga.

Por outro de hoje foram concedidos 30 dias de licença, para tratamento de saude, nos termos do art. 8º, n. 1, do decreto n. 14.663, ao guarda civil de 2ª classe, Salino da Oliveira Santos Porto.

Ministerio da Fazenda

Ministerio da Fazenda — Circular n. 41 — Em 14 de setembro de 1929 — Na conformidade do resolvido sobre o objecto do processo n. 32.243, de este anno, declaro aos Srs. inspectores das alfandegas e administradores das mesas de rendas, para seu conhecimento e devidos effeitos, que os para-quebras devem ser classificados no art. 1.009, da Tarifa vigente, como accessorios de aeroplanos, hydroplanos, dirigiveis e semelhantes, para pagamento da taxa de \$100 por kilogramma, razão 7 %. — P. C. de Oliveira Botelho.

Por titulo de 14 do corrente foi exonerado, a pedido, o despachante aduaneiro da Alfandega da Parnahyba, Estado do Piahy, Manoel Basto da Silva.

Por outro de igual data, foi creada uma collectoria para arrecadação das rendas federaes no municipio de Itanhagem, Estado de São Paulo, a vista do resolvido no processo n. 40.748, do corrente anno.

Por outro ainda de igual data foi creada uma collectoria para arrecadação das rendas federaes no municipio de Aparecida, Estado de São Paulo, a vista do resolvido no processo n. 40.749, do corrente anno.

Por portarias de 14 de setembro corrente foram concedidas as seguintes licenças, nos termos do artigo 8º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1924:

De noventa dias, ao marinheiro da Mesa de Rendas Alfandega do Porto Velho, Estado do Amazonas, Manoel Cezar.

De noventa dias, ao marinheiro do Posto Fiscal do Igá, no Estado do Amazonas, Virgilio Emilianio Mota.

De tres mezes, em prorrogação, ao 2º chimico do Laboratorio Nacional de Analyses, Herminio Hermisdorff.

De tres mezes, em prorrogação, ao quarto escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas, Bento de Souza Pinto.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao de 12 de setembro de 1929.

Sr. presidente da Comissão de Finanças do Senado Federal:

N. 28 — De posse do officio de Vossa Ex. n. 17, de 29 de agosto de 1928, solicitando o parecer deste ministerio sobre o projecto n. 68, de 1923, que determina que o meio soldo que percebem as viúvas, filhas e irmãos dos militares do Exército e da Armada que serviram na campanha do Paraguay ou na do Uruguay, seja sempre pago pela mais recente tabella de meio soldo em vigor, exceptuando-se, porém, as que receberem pensões especiais do Estado; concedidas pelo Poder Legislativo, tenho a honra de declarar a V. Ex. que este ministerio nada tem a oppor ao alludido projecto, attendendo a que as beneficiarias do meio soldo a ser melhorado são em pequeno numero.

Prevaleço-me do ensejo para apresentar a V. Ex. os meus protestos de alta estima e distincta consideração. (Processo n. 43.491, de 1929).

Dia 13 de setembro de 1929

Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 108 — Communicando haver resolvido approvar a proposta que fez a Directoria do Patrimonio Nacional da senhoria Helena Maria de Araujo, para servir como diarista contractada daquelle directoria, com a diaria de quatorze mil réis. (Processo n. 45.979, de 1929).

N. 109 — Communicando haver resolvido, por despacho de 9 do corrente, approvar a proposta que fez a Directoria do Patrimonio Nacional, do engenheiro Carlos Meira, para servir como diarista contractado da mesma directoria, com a diaria de vinte mil réis.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 13 de setembro de 1929

Ao Sr. inspector geral dos Bancos:

N. 203 — Restituindo, visto já haver sido expedido o respectivo decreto, o processo relativo ao requerimento em que o Banco do Café solicita approvação da reforma dos seus estatutos e do augmento de seu capital. (Processo numero 40.462, de 1929).

Sr. director do Patrimonio Nacional:

N. 201 — Communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro, por despacho de 9 do corrente, resolveu approvar a proposta que fizestes em officio n. 198, de 16 de agosto ultimo, do engenheiro Carlos Meira, para servir como diarista contractado dessa directoria, com a diaria de vinte mil réis.

Identico sob n. 205, ao Sr. director da Despesa Publica.

Sr. director do Patrimonio Nacional:

N. 206 — Communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro, por despacho de 5 do corrente, resolveu approvar a proposta que fizestes em offi-

cio n. 222, da mesma data, da senhoria Helena Maria de Araujo para servir como diarista contractada dessa directoria, com a diaria de quatorze mil réis. (Processo n. 45.979, de 1929).

Identico sob n. 207, ao Sr. director da Despesa Publica.

N. 208 — Communicando haver resolvido, por despacho de 9 do corrente, designar o 1º escripturario do Thesouro Nacional, Dr. Italo Petterle, para secretariar a junta apuradora das contas relativas ao 1º semestre deste anno, das Estradas de Ferro Santo Eduardo a Cachoeiro de Itapemirim, Carangola e Ramaes, a cargo de The Leopoldina Railway Company, a reunir-se em 20 deste mez, no escriptorio da referida companhia, á rua D. Luiza n. 26, nesta capital. (Processo n. 45.463, de 1929).

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 209 — Communicando haver resolvido, por despacho de 9 do corrente, designar o 3º escripturario do Thesouro Nacional, Cornelio Fagundes para secretariar os trabalhos da junta apuradora das contas relativas ao 1º semestre deste anno, da Estrada de Ferro Central do Macaé e Prolongamento da Barão de Araruama, a cargo de The Leopoldina Railway Company, a reunir-se em 20 deste mez, no escriptorio da mesma companhia, á rua D. Luiza numero 26, nesta capital. (Processo numero 45.463, de 1929).

— Sr. inspector federal das Estradas:

N. 458 — Communico-vos que, attendendo á solicitação constante do vosso officio n. 618/DIV, de 2 do corrente, resolvi, por despacho de 9, designar o 4º escripturario do Thesouro Nacional, Dr. Italo Petterle e o 3º, Cornelio Fagundes, para secretariarem os trabalhos das juntas apuradoras das contas relativas ao 1º semestre deste anno, respectivamente, das Estradas de Ferro Santo Eduardo a Cachoeiro de Itapemirim, Carangola e Ramaes e Estrada de Ferro Central do Macaé e Prolongamento da Barão de Araruama, a cargo de The Leopoldina Railway Company. (Processo n. 45.463, de 1929).

— Ao Sr. Dr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 44 — Solicitando providenciar no sentido de ser inspecionado de saude o archivista da Caixa de Amortização, Antonio Gonçalves da Justa, que requereu a sua aposentadoria. (Processo numero 44.891, de 1929).

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 126 — Remettendo os decretos que promovem, por merecimento, a 1º, 2º e 3º escripturarios da Delegacia Fiscal no Estado da Bahia, os 2º, 3º e 4º escripturarios Octaviano Cesar de Souza, Alexandro Pereira da Rocha e Especioso de Araujo Negrão.

— Ao Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 72 — Enviando o decreto de 11 do corrente, que nomeia Raymundo Lago, escriptão da Collectoria das Rendas Federaes em Carlo.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 118 — Transmittindo o decreto de 11 do corrente, que promovo, por antiguidade, o 4º escripturario da Delegacia Fiscal em Minas Geraes, Randolpho Bartholomeu de Oliveira Mafra, a 3º escripturario.

N. 119 — Remettendo o decreto de 11 do corrente, que dispensa, a pedido, o

Dr. Orozimbo Nonato da Silva, do cargo de presidente do Conselho Administrativo da Caixa Economica Federal do Estado de Minas Geraes.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 114 — Enviando o decreto de 11 do corrente, que nomeia Martinho Ribeiro Pinto, agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Pará.

— Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 78 — Transmittindo o decreto de 11 do corrente, que nomeia Dario Araujo escriptão da Collectoria das Rendas Federaes em Itaty.

N. 79 — Attendendo ao que solicitou o Dr. consultor da Fazenda Publica restitu-vos, com o parecer incluso, por cópia, emitido pelo mesmo Dr. consultor, o processo que transmittistes com o officio n. 273, de 20 de agosto ultimo, originado pelo requerimento em que dona Anna Carneiro Azambuja pede o cumprimento de um alvará expedido pelo Juizo de Orphãos, Interdictos, Ausentes e Provedoria, dessa capital, autorizando a transferencia de apolices da divida publica federal, gravadas com a clausula de inalienabilidade e incommunicabilidade. (Processo n. 43.420, de 1929.)

— Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 97 — Remettendo os decretos que nomeiam, respectivamente, collector e escriptão da Collectoria das Rendas Federaes em Campo Alegre, José Freitas e Hugo Roepke.

N. 98 — Tendo D. Arminda Barnabé do Livramento Cardoso, filha do fallecido alferes reformado do Exército, Affonso do Livramento, requerido a expedição de novo titulo de pensionista, afim de poder continuar a receber nessa delegacia a pensão a que tem direito, declaro-vos, para conhecimento da interessada, que não podendo ser expedido novo titulo e sim fornecida certidão do primitivo, deve a requerente formular pedido nesse sentido, encaminhando-o por intermedio dessa repartição. (Processo n. 24.850, de 1929.)

— Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 263 — Enviando os decretos de 11 do corrente, que nomeiam, respectivamente, collector e escriptão da Collectoria das Rendas Federaes em Guarulhos, Sylvestre de Vasconcellos Calmon e José Vidal Franco.

N. 264 — Tendo o guarda-mór da Alfandega de Santos, nesse Estado, senhor José Lobo Vianna, apresentado requerimento desistindo do resto da licença em cujo gozo se acha, declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro, por despacho de hoje, resolveu que o mesmo funcionario reassuma immediatamente as funções do seu cargo.

Confirmo, assim, o meu telegrama desta data, dirigido á alludida alfandega. (Processo n. 46.731, de 1929.)

Contadoria Central da Republica

Expediente de 13 de setembro de 1929

Do Sr. contador geral:

Officios:

Aos Srs. encarregados das sub-contadorias seccionaes:

Na Delegacia Fiscal no Paraná:

N. 2.278 — Sobre importância que figura no balanço de maio ultimo, dessa

delegacia, a crechillo da Recebedoria do Districto Federal.

Na Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 2.279 — Recommendo a proximidade sobre a anulação do lançamento relativo à carta de crédito n. 16 emitida pela Administração dos Correios nesse Estado, no exercício de 1928.

Na Delegacia Fiscal no Paraná:

N. 2.280 — Sobre a escripturação das importancias da Renda com Applicação Especial, Renda a ser applicada no Ministerio da Agricultura, Fundo IV.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 23 de agosto de 1929

Companhia Nacional de Tecidos de Juta e P. S. Nicolson & Comp. Pedindo o pagamento de 179:848\$887, a que se julgam com direito, referentes a uma diferença de cambio. — A divida originaria era constituída em papel e fixada na importancia de 150:000\$000, papel, de accordo com todos os elementos do processo e respectivos pareceres. Esta quantia de 150:000\$000, papel, foi convertida em ouro, para ser classificada em verba ouro existente no anno em que se deveria effectuar o pagamento, sem, entretanto, modificar-se para maior ou menor a obrigação do Thesouro. J Não tendo sido realizado o pagamento por aquella verba ouro, foi agora processada e paga a divida na especie papel em que se originou e foi fixada inicialmente, pelo que indefiro, por improcedente, a petição de fls. (Processo n. 18.307, de 1929).

Dia 31

Atlantic Refining Company of Brazil. Pedindo expedição de circular ás Alfandegas declarando que está em vigor a circular n. 18, de 12 de abril de 1923. — Proceda-se, de accordo com o parecer. (Processo n. 37.171, de 1929).

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Sr. Dr. Francisco Chaves de Oliveira Botelho, D. D. ministro da Fazenda:

N. 177 — Tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Ex. que segundo os telegrammas da Delegacia Fiscal da Bahia, aqui junto, foi balanceada a Collectoria das Rendas Federaes em Matia de São João, naquella Estado, tendo se verificado exactidão nos valores e na escripturação dos respectivos caixas.

N. 178 — Tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Ex. que segundo os telegrammas da Delegacia Fiscal de Goyaz, aqui juntos, foi balanceada a Collectoria das Rendas Federaes em Bomfim, naquella Estado, tendo se verificado uma diferença para menos de 3\$000, no caixa de estampilhas para consumo, e 4:482\$720, no caixa geral, tendo sido o respectivo collector intimado a recolher essas diferenças o que já foi feito, conforme constatou a mesma Delegacia do balancete daquella collectoria referente ao mez de agosto findo.

N. 179 — Tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Ex. que segundo os telegrammas da Delegacia Fiscal de Goyaz, aqui juntos, foram balanceadas as collectorias das Rendas Federaes em Annapolis, Pyrenopolis e Jaraguá, tendo se verificado exactidão nos respectivos saldos e valores existentes em caixa.

— Ao Sr. Inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 946 — Comunico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia Nacional de Navegação Costeira, em petição, protocolhada no Thesouro Nacional sob n. 43.630, deste anno, concedeu, por despacho de 13 de agosto findo, de accordo com o § 26 do art. 2º e art. 5º das Preliminares da Tarifa, isenção de direitos de importação e taxa de expediente, mediante assignatura de termo de responsabilidade pelo prazo de 60 dias, para o preenchimento das formalidades legais, ao material constante da inclusa primeira via da relação, que vai devidamente carimbada e authenticada pela Primeira Sub-directoria desta directoria, material esse importado e destinado ao serviço de construção de um navio com a capacidade de 450 toneladas, a cargo da requerente e de sua propriedade. (Processo numero 45.630, de 1929).

N. 947 — Transmittindo uma das primeiras vias das relações a que se refere a ordem desta directoria numero 837, de 21 de agosto findo, que deixou de acompanhar a referida ordem e pedindo providencias afim de que seja devolvida uma segunda via de uma das relações, que por engano foi remittida com aquella ordem. (Processo numero 36.182, de 1929).

— Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 1.204 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Societé de Sucreries Brésiliennes pelo requerimento encaminhado ao Thesouro Nacional com o officio n. 4.214, de 29 do mez proximo findo, da delegacia fiscal, protocolhada sob n. 44.422, deste anno, por despacho de 9 do corrente mez, concedeu isenção de direitos de importação de accordo com o art. 2º, § 36, das Disposições Preliminares da Tarifa, pagando 5 % de expediente nos termos da ultima parte do art. 5º das citadas Disposições, para o material constante da 1ª via da inclusa relação, que vai devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Sub-directoria, desta Directoria, e destinado aos serviços dos engenhos, contraes de assucar, de propriedade da supplicante, situados nesse Estado. (Processo n. 44.422, de 1929).

N. 1.205 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Empresa "Orion" de Barretos, sociedade anonyma pelo requerimento protocolhado no Thesouro Nacional sob n. 41.616, deste anno, por despacho de 30 do mez proximo findo, concedeu redução de direitos de importação de accordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, mediante termo de responsabilidade pelo prazo de 60 dias, para o material constante da 1ª via da inclusa relação, composta de duas listas, que vão devidamente carimbadas e authenticadas pela 1ª Sub-directoria desta Directoria e destinado aos serviços contractuados da requerente, devendo, porém,

ser cobrados os direitos integaes dos artigos assignalados com a palavra "não" a tinta carmin, por terem similares na industria nacional. (Processo n. 41.616, de 1929.)

N. 1.206 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Empresa de Electricidade de Araraquara, sociedade anonyma, pelo requerimento protocolhado no Thesouro Nacional sob n. 41.617, deste anno, por despacho de 30 do mez proximo findo, concedeu redução de direitos de importação de acordo com o art. 3º da lei numero 5.353, de 30 de novembro de 1927, mediante termo de responsabilidade pelo prazo de 60 dias, para o material constante da 1ª via da inclusa relação, que vai devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Sub-directoria desta Directoria e destinado aos serviços contractuados da requerente, devendo, porém, ser cobrados os direitos integaes dos artigos assignalados com a palavra "não" a tinta carmin, por terem similares na industria nacional. (Processo n. 41.617, de 1929.)

— Sr. inspector da Alfandega de São Francisco, Estado de Santa Catharina:

N. 36 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o senhor presidente desse Estado em radiogramma n. 2.038, de 16 de agosto ultimo, fchado no Thesouro Nacional sob n. 41.827, deste anno, concedeu, por despacho de 6 do corrente mez, dispensa de taxa de armazenagem para o material que foi despachado com isenção de direitos de importação, mediante assignatura de termo de responsabilidade, conforme a ordem desta Directoria n. 30, de 8 de agosto findo, a essa Alfandega. (Processo n. 41.827, de 1929.)

— Sr. inspector da Alfandega de Porto Alegre:

N. 101 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o senhor presidente desse Estado em officio n. 321, de 11 de fevereiro ultimo, protocolhado no Thesouro Nacional sob numero 7.259, deste anno, por despacho de 17 do agosto findo, concedeu redução de direitos de importação de acordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material constante da 1ª via da inclusa relação composta de duas folhas, que vão devidamente carimbadas e authenticadas pela 1ª Sub-directoria desta Directoria, material esse importado pela Companhia Carris Porto-Alegrense, devendo, porém, ser cobrados os direitos integaes dos artigos assignalados com a palavra "não" a tinta carmin, por terem similares na industria nacional. (Processo n. 34.997, de 1929.)

— Sr. inspector d Alfandega de Macaé, Estado de Alagoas:

N. 75 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a firma dessa praça Leão Irmãos, agricultora e proprietaria da usina de assucar "Central Leão Utinga", nesse Estado, em petição encaminhada com o officio da delegacia fiscal n. 255, de 8 de agosto findo, protocolhada no Thesouro Nacional sob n. 42.280, deste anno, concedeu, por despacho de 2 do corrente mez, de accordo com o § 36 do art. 2º das Disposições Preliminares da Tarifa, mediante o pagamento da taxa de 5 % de expediente, nos termos da ultima parte do

art. 5º das citadas Preliminares, isenção de direitos de importação, para o material constante da inclusa 1ª via da relação, devidamente carimbada e autenticada pela 1ª Sub-directoria desta Directoria, material esse importado de Londres e destinado aos serviços da alludida usina. (Processo n. 42.280, de 1929.)

— Sr. inspector da Alfandega de Recife, Estado de Pernambuco:

N. 278 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia Geral de Melhoramentos em Pernambuco, proprietária das usinas, Cucuá e Ribeirão, em Gamelleira, nesse Estado, em petição encaminhada com o officio da delegacia fiscal nesse mesmo Estado, n. 652, de 31 de julho ultimo, fchado no Thesouro Nacional sob n. 40.740, deste anno, concedeu, por despacho de 2 do corrente mez, de accordo com o § 36 do art. 2º das Disposições Preliminares da Tarifa, mediante o pagamento da taxa de 5 % do expediente, nos termos da ultima parte do art. 5º das citadas preliminares, isenção de direitos de importação para o material constante da inclusa primeira via da relação, devidamente carimbada e autenticada pela primeira sub-directoria desta directoria, material esse importado e destinado aos serviços das alludidas usinas. (Processo n. 40.740, de 1929.)

— Sr. inspector da Alfandega da Belém:

N. 89 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o requerimento protocolado no Thesouro Nacional sob n. 17.302, deste anno, em que a "Port of Pará" solicita autorização para continuar empregando materiaes importados com isenção de direitos nos conceptos das embarcações de terceiros que procuram os seus diques, em data de 23 do mez proximo findo, proferiu o seguinte despacho:

"Proceda-se de accordo com o parecer."

Foi este o meu parecer sobre o assumpto e ao qual se refere o senhor ministro:

"Tem toda procedencia legal a ordem n. 31 de 6-XII-927 (cópia á fls. 2) processo em frente, ficha n. 17.302, de 1929, expedida á Alfandega do Pará (processo junto, ficha 50.367, de 1927), mandando não só cessar a pratica, da Companhia "Port of Pará", empregar, em reparações e concertos em embarcações não de propriedade da mesma companhia, mas de terceiros, material, que despachara com os favores de redução ou isenção de direitos, destinado aos seus serviços, proprios da concessão contractual dada á dita companhia, como tambem declarar, quando a mesma companhia quizer dispor desse material para dar fim ao verso, precisa, previamente, solicitar do Ministerio da Fazenda permissão, mediante os pagamentos dos respectivos direitos."

Deste modo, ficou inteiramente modificado o que o Ministerio da Fazenda havia deliberado pelo aviso de 24-XII-1917 (cópia de fls. 4) do dito processo, ficha 17.302, admitindo o emprego desse material nos reparos e concertos em embarcações pertencentes a terceiros, ou que faes serviços não sejam estranhos á concessão.

Não ha clausula alguma do contracto aprovado pelo decreto n. 12.184, de 30 de agosto de 1916, que autoriza a importação constante do mencionado aviso de 1917.

Por isso, deve a petição de fls. 2/5, ficha n. 17.302, do corrente anno, ser indeferida, para o fim de se manter em todos os seus termos a dita ordem numero 31, de 1927.

A clausula XXIX, § 2º do dito contracto, nada tem com o caso, pois a importação de materiaes destinados aos serviços de reparações e concertos de navios pertencentes a terceiros e outros estranhos, alludida na mesma clausula XXIX, não é absolutamente aquella que é realizada mediante a isenção ou redução dos direitos aduaneiros.

Somente poderá referir-se a que porventura se possa fazer, mediante o pagamento integral dos direitos, para o fim especial de ser o respectivo material applicado exclusivamente em trabalhos de reparações e concertos em navios pertencentes a terceiros ou outros estranhos á concessão, trabalhos esses dos quaes a companhia auferir lucro ou renda, passivel de tomada de contas. (Processo n. 17.302, de 1929.)

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Paranaquá:

N. 46 — Devolvendo o processo numero 45.160, deste anno.

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Fortaleza:

N. 25 — Remettendo o processo numero 44.513, deste anno, em que é interessada a Associação Commercial de Camocim, para que se digne informar a respeito.

— Ao Sr. delegado geral do Imposto Sobre a Renda:

N. 163 — Remettendo, para o fim previsto no art. 6º da lei n. 5.623, de 29 de dezembro de 1928 e em cumprimento ao despacho do Sr. ministro da Fazenda, cópia dos documentos de folhas 2 a 7, do processo remettido a este ministerio, com o aviso n. 157, de 31 de maio do corrente anno. (Processo n. 29.155, de 1929.)

— Sr. director da Recbedoria do Districto Federal:

N. 300 — Em officio n. 1.548, de 3 de agosto ultimo, recorrestes *ex-officio* da decisão pela qual julgastes improcedente o auto lavrado contra Cruz Junior & Comp. e outros, por infracção do regulamento do imposto de consumo.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 5 do corrente, proferiu o seguinte despacho:

"Nos termos do parecer, nego provimento ao recurso, *ex-officio*."

O parecer que emitti e com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"Não procede absolutamente o auto de fls. 5, deante do laudo de fls. 8, do Laboratorio Nacional de Analyses."

Nestas condições, sou de parecer que se negue provimento ao recurso *ex-officio*, para ser mantida a decisão de fls. 11, pelos seus legaes fundamentos."

O que vos communico, para os devidos fins:

N. 301 — Com o officio n. 970, de 6 de maio do corrente anno, encaminhasse a esta directoria o recurso interposto, por Baptista & Irmão, do acto dessa recbedoria que lhe impoz a multa de 500\$000, por infracção do regulamento do imposto sobre vendas mercantis.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 8 de agosto proximo findo, proferiu o seguinte despacho:

"Em face do allegado na petição de fls. 6, converto o julgamento em diligencia afim de ser ouvida a firma Augusto Reis & Comp. (Processo numero 22.095, de 1929.)"

N. 302 — Comunicando que o Sr. ministro negou provimento ao recurso interposto por Valentim Moreira, do acto daquella Recbedoria que lhe impoz a multa de 500\$, por infracção do regulamento do imposto sobre vendas mercantis. (Processo n. 6.098, de 1929.)

N. 303 — Comunicando que o Sr. ministro negou provimento ao recurso interposto por Baratta Primo, do acto daquella Recbedoria que lhe impoz a multa de 500\$, por infracção do regulamento do imposto sobre vendas mercantis. (Processo n. 14.468, de 1929.)

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 269 — Com o officio n. 14, de 8 de janeiro do corrente anno, encaminhasse a esta Directoria o recurso interposto por Albino Calura, do acto dessa Delegacia, mantendo o da Collectoria Federal em Rio Preto, nesse Estado, que lhe impoz a multa de 1:000\$, por infracção do regulamento do imposto do sello.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 22 de agosto proximo findo, proferiu o seguinte despacho:

"Em face do parecer, nego provimento ao recurso."

O parecer que emitti e com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"Por exprimir um recibo a palavra "Ordem" que se vê no caderno de folhas 5/14, foi lavrado contra o recorrente o auto de fls. 3/4, por infracção do regulamento do sello."

Em vista do que tem resolvido este Ministerio não podem ser acceitas as allegações do recorrente, porque a infracção está provada, pelo emprego da palavra "Ordem", equivalente a recibo em face dos termos claros da primeira observação, paragrapho 4º da tabella B, do regulamento anexo ao decreto numero 17.538, de 10 de novembro de 1926.

Nestas condições, opino que se negue provimento ao recurso interposto, para ser mantida a decisão recorrida."

O que vos communico, para os devidos fins. (Processo n. 1.092, de 1929.)

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 55 — Remettendo o processo numero 46.121, deste anno.

— Ao Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 12 — Comunicando que o Tribunal de Contas ordenou o registro do accordo celebrado entre a Fazenda Nacional e a Empresa de Luz e Energia Electrica de Ponta Porã, para a arrecadação do imposto de consumo sobre energia electrica. (Processo n. 46.124, de 1929.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Piahy:

N. 15 — Comunicando que o Tribunal de Contas ordenou o registro do accordo celebrado entre a Fazenda Nacional e a Municipalidade de Picos, para a arrecadação do imposto de consumo sobre energia electrica. (Processo numero 46.120, de 1929.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 39 — Comunicando que o Tribunal de Contas ordenou o registro do accordo celebrado entre a Fazenda Nacional e a firma do Biasi & Comp., de Muniz Freire, para a arrecadação do imposto de consumo sobre energia electrica. (Processo n. 46.119, de 1929.)

N. 40 — Comunicando que o Tribunal de Contas ordenou o registro do accordo celebrado entre a Fazenda Nacional e Simão Abrahão & Filho, do mu-

nicipio de Yeonha, para a arrecadação do imposto de consumo sobre energia electrica. (Processo n. 46.122, de 1929.)

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 142 — Com o officio n. 369, de 24 de agosto de 1927, encaminhastes a esta Directoria o recurso interposto pela firma Parisi Irmão & Comp., successora de Parisi, Damasco & Comp., do acto desta Delegacia que deixou de tomar conhecimento do recurso que interpoz aquella firma da decisão da Collectoria Federal do Prata, nesse Estado que lhe impoz a multa de 2:500\$, por infracção do regulamento do imposto de consumo.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 24 de agosto ultimo, proferiu o seguinte despacho:

"A circular da Directoria da Receita, n. 15, de 10 de março de 1923, expedida em virtude de determinação deste ministerio, exige que no julgamento dos processos os chefes das repartições indiquem precisamente o prazo dentro do qual devem ser apresentados os recursos. Por esse motivo no processo a que se refere a ordem da citada Directoria n. 51, de 8 de março de 1924, a Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, foi decidido não haver preempção no caso da decisão condemnatoria, de que foi intimado o multado, só se referir ao prazo de 30 dias para o recolhimento da importancia da multa. Tendo occorrido essa hypothese no presente processo, porquanto, conforme se verifica da decisão da collectoria a fls. 30 e 30 verso e da intimação de fls. 37 v., os recorrentes foram intimados tão somente a recolherem a multa imposta no prazo de 30 dias, sem que, entretanto, fossem scienciados do prazo para a interposição do recurso e attendendo que a petição de recurso de fls. 41/42 foi apresentada no prazo mercadê para o recolhimento da multa, sendo esta recolhida dentro do mesmo prazo, resolveu tornar de nullo effecto a decisão da Delegacia Fiscal a fls. 48 para o fim da mesma delegacia apreciar o merito dos recursos de fls. 35 e 41/42, resolvendo-os como entender de justiça e proseguindo o processo os seus termos regulares.

Antes, porém, de ser dado cumprimento a este despacho expõe-se circular ás repartições arrecadadoras, determinando o exacto cumprimento da circular já referida da Directoria da Receita e bem assim, recommendando que nas intimações feitas por notificações escriptas ou por edital seja declarado tambem o prazo para a interposição do recurso."

O que vos communico, para os devidos fins. (Processo n. 41.920, de 1929.)

— Ao Sr. delegado fiscal em Goyaz:

N. 18 — Comunicando que o Tribunal de Contas ordenou o registro do accordo celebrado entre a Fazenda Nacional e a firma Caetano, Carvalho & Comp., proprietaria da usina de força e luz electrica da cidade de Jatahy, para a arrecadação do imposto de consumo sobre energia electrica. (Processo numero 46.116, de 1929.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 133 — Comunicando que o Sr. ministro deu provimento ao recurso interposto por Alves & Irmão do acto daquelle delegacia, confirmando o da 2ª Collectoria Federal em Petropolis, que lhe impoz a multa de 200\$, por infracção

do regulamento do imposto de consumo.

(Processo n. 28.523, de 1929.)

— Ao Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 44 — Transmittindo o processo n. 41.755, deste anno, em que é interposta a Associação Commercial da Bahia, affirmo de que seja cumprido o parecer da 2ª Sub-Directoria desta Directoria.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 81 — Comunicando que o Sr. ministro negou provimento ao recurso da Manoel Duarte da Silva, agricultor em Ilha Grande, municipio de Goiânia, do acto daquelle directoria, que deixou de autorizar a restituição da quantia de 474\$729, sendo em ouro 288\$618 e em papel 186\$081. (Processo n. 27.917, de 1929.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 61 — Comunicando que o Sr. ministro negou provimento ao recurso interposto pela firma Meirelles de Souza, do acto daquelle delegacia, confirmando o da Collectoria Federal em Deodoro, que lhe impoz a multa de 500\$000, por infracção do regulamento do imposto sobre vendas mercantis. (Processo n. 56.073, de 1927.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 193 — Devolvendo o processo numero 36.082, deste anno, em que é interposto ao governo do Estado, para o fim indicado na informação da 1ª Sub-Directoria.

N. 194 — Comunicando que o Tribunal de Contas ordenou o registro do accordo celebrado entre a Fazenda Nacional e a Intendencia Municipal de Antonio Prado, para a arrecadação do imposto de consumo sobre energia electrica. (Processo n. 46.123, de 1929.)

N. 195 — Com o officio n. 170, de 8 de março do anno passado, encaminhastes a esta directoria o recurso interposto por Job Abrahão & Sobrinho, do acto dessa delegacia, mantendo o da Alfandega da capital desse Estado, que lhe impoz a multa de 500\$000, por infracção do regulamento do imposto sobre vendas mercantis.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 27 de agosto ultimo, proferiu o seguinte despacho:

"De accordo com o parecer, nego provimento ao recurso de Job Abrahão & Sobrinho, e dou, em parte, provimento ao da Viuva Miguel Cafruni, para reduzir a 500\$000 a multa que lhe foi imposta."

O parecer que emitti e com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"Preliminarmente: Do processo anexo n. 40.539, de 1927, consta o recurso da firma Viuva Miguel Cafruni, o qual foi apresentado no prazo regulamentar e encaminhado separadamente pelo motivo constante do officio de folhas 28.

De meritis: As infracções acham-se provadas, não podendo, a meu ver, serem acceitas as razões a que se apegam os recorrentes para podirem a improcedencia do auto de fls.

Em taes condições, sou de parecer que se negue provimento ao recurso de folhas 24, referente á multa de 500\$000, imposta aos recorrentes Job Abrahão & Sobrinho.

Quanto ao recurso da firma Viuva Miguel Cafruni, ás fls. 3 do processo anexo, não se justificando a imposição, entendo que se lhe dê provimento em

parte, para ser reduzida ao minimo 500\$000 a alludida multa." (Processo n. 13.347, de 1928.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 73 — Comunicando que o Sr. ministro negou provimento ao recurso, ex-officio, da decisão daquelle Delegacia, que, reformando o da Collectoria Federal de Monte Alegre, annullou a multa que a mesma havia imposto ao Dr. José Antonio Magaloi, representante dos herdeiros de José Vallinoto Senior, responsável pelo acervo da extincta firma Felizzola, Crbazzola & Comp. (Processo n. 4.398, de 1928.)

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 267 — Devolvendo o processo numero 41.510, deste anno, para o fim indicado no parecer da 1ª Sub-directoria.

N. 268 — Devolvendo o processo numero 41.947, deste anno, para o fim indicado na informação da 2ª Sub-directoria.

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 14 de setembro de 1929

Officios expedidos

— Ao Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 110 — Remettendo o titulo da pensãoista D. Jadyr Cabral, e autorizando o pagamento da pensão, no corrente anno.

— o Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 260 — Remettendo os titulos do montepio de Luiz Beltrão Ferreira Penna e outros, e autorizando o pagamento das respectivas pensões, no corrente anno.

N. 261 — Remettendo os titulos do montepio de D. Esther Przewodowska Fatigas de Souza e outros, e autorizando o pagamento das pensões, no corrente anno.

— Ao Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 137 — Devolvendo o processo referente ao montepio de D. Rosa de Souza Pinto.

N. 138 — Concedendo o credito de 400\$000, para pagamento a José Ribamar de Padua Fortuna.

N. 139 — Concedendo o credito de 1:800\$000, para pagamento a Luiz Tabosa Freire.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 284 — Concedendo o credito de 963\$700, para attender á restituição que compete a José Affonso Ratto e Osorio da Silva e Oliveira.

N. 285 — Remettendo os titulos das pensões provisórias de DD. Leopoldina de Almeida Gomes e Maria de Lourdes Almeida Gomes.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 289 — Devolvendo o processo relativo ao pagamento pretendido por D. Dionisia Saltiva do Valle.

N. 290 — Remettendo os titulos do montepio de D. Amelia Eduardo Pires e outras, e autorizando o pagamento das pensões, no corrente anno.

N. 291 — Remettendo os titulos do montepio e meio soldo de D. Dorothea da Costa Leitão, e concedendo o credito de 1:320\$000, para pagamento das pensões, no corrente anno.

N. 292 — Indagando si não ha inconveniente em ser effectuado pelo The-

ouro. o pagamento da quantia de réis 1.9198490, a David Cunha.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 368 — Concedendo o crédito de 600\$000, para pagamento a Antonio Olegario de Souza.

N. 369 — Concedendo o crédito de 5.400\$000, para pagamento no corrente anno, dos vencimentos de Armando Ferrugem.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 180 — Concedendo o crédito de 34.200\$000, para o pagamento de despesas com as obras da Alfandega de Florianópolis.

N. 181 — Concedendo o crédito de 650.000\$000, para despesas com os trabalhos no rio Cachoeira, a cargo da Fiscalização dos Portos de São Francisco e Itajahy.

A Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Justiça.

N. 699 — Devolvendo o processo de montepio de D. Eurides Goytacazes.

N. 700 — Remetendo o processo referente ao montepio de D. Maria Dyonisio e outros.

— Ao Sr. director-secretario do Banco dos Funcionarios Publicos:

N. 231 — Comunicando que a pensionista D. Judith Lisboa Duarte falleceu em 6 de julho de 1925.

N. 232 — Comunicando que a pensionista D. Maria da Conceição de Castro Lima falleceu em 29 de outubro de 1924.

N. 233 — Comunicando que a pensionista D. Amelia de Almeida Baptista contrahi segundas nupcias em 18 de fevereiro de 1924.

Requerimentos despachados

N. 42.818 — D. Francisca Xavier Cesar, pedindo restituição de uma gratificação. — A justificação, julgada por sentença, não pôde ser rectificada pela forma por que pretende a requerente. Satisfaz as exigencias do despacho de 29 de agosto ultimo.

N. 42.983 — Annibal da Silva Torres, pedindo cumprimento de sentença. — De accordo com o despacho de 15 de julho ultimo, do Sr. ministro, diga sobre o accordo a que se refere o parecer de fls. do Sr. Dr. consultor da Fazenda.

N. 45.898 — Leopoldo Moneró, pedindo um attestado. — Apresente requerimento em termos e datado.

N. 42.303 — D. Leonor de Carvalho Graça Gomes, pedindo expedição de seu titulo. — Satisfaz a exigencia do parecer.

N. 13.766 — Alberto Mario Dorbação. — Idem.

N. 13.782 — Antonio Ferreira. — Idem.

N. 13.802 — Carlos Ferreira. — Idem.

N. 13.813 — Felisberto da Piedade. — Idem.

N. 13.858 — Maria da Gloria Lacerda. — Idem.

N. 13.868 — Manoel Castro. — Idem.

N. 437 — Dr. Generoso Ponce Filho.

— De accordo com a informação e parecer, e tendo em vista o que mais consta do processo, officie-se á Directoria da Receita, pedindo o cancelamento da divida referida na mesma informação.

N. 14.260 — Agostinho da Silva Teixeira. — De accordo com o parecer, não ha o que resolver.

Ordens e officios:

Officio n. 465 da Procuradoria da Republica — Abreu Santos. — Officie-se á Junta Commercial no sentido do parecer de laudo retro.

Autos de infracção:

N. 410, de 1929, contra Abreu & Cardoso. — Concedo a dilação do prazo por mais 10 dias.

N. 220, de 1928, contra Pimenta Ribeiro & Comp., A. L. de Carvalho e Pereira Carvalho & Comp. — De accordo com o parecer e tendo em vista o que foi apurado e consta do processo, julgo procedente o auto de fls. apenas para impor á firma Pimenta Ribeiro & Comp. a multa de 200\$, minimo da pena comminada nos arts. 72 e 81 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o recolhimento da multa, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que pôde ser interposto dentro de 15 dias, na forma do art. 229 do citado decreto.

N. 1.328, contra Moerbeek & Comp., Ltda. — Está provada e confessada a infracção capitulada no auto de fls. 4, e só pelo principio de equidade, privativo da autoridade superior, poderia ser apreciada a defesa de fls.

Assim, julgo procedente o processo para, de accordo com o parecer, impor a Moerbeek & Comp. Ltda. a multa de 1.330\$400, com a obrigação, ainda, de recolher igual importancia de imposto sonegado, ex-vi do art. 204, paragrapho unico, letra c, combinado com o artigo 220, ambos do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o recolhimento da multa, no prazo de 30 dias, bem como do imposto sonegado; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que pôde ser interposto dentro de 15 dias, na forma do art. 229 do mencionado decreto.

Consulta da S. A. Brasileira Estabelecimentos Mestre & Blatgé. — De accordo com a informação e parecer, não ha como considerar beneficiamento de movel, de que cogita a nota do § 22 do art. 4º, e o paragrapho unico do art. 6º do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, a adaptação dos aparelhos de radio, que constituem o ramo de commercio da consulente, aos armarios de madeira que a mesma adquire de fabricantes de moveis, já com o imposto pago.

Caixa de Estabilização

BALANÇO SEMANAL

Ouro em deposito

Existencia nesta data:		
Libras esterlinas.....	7.748.589-10-0	315.213:697\$400
Dollares americanos.....	48.845.285,00	408.297:737\$300
Francoes francezes.....	9.027.140,00	14.559:874\$520
Marcos allemães.....	2.050.410,00	4.082:261\$070
Pesetas.....	726.035,00	1.171:021\$830
Rs. brasileiros.....	13:720\$000	62:660\$170
Outras moedas.....		327:351\$370
Total em moedas.....		743.714:603\$660
Em barra, 20.212.724 grs. 330 de ouro fino.....		112.292:912\$580
Total.....		856.007:516\$240
Notas em circulação		
De diversos valores.....		856.001:380\$000
Importancia paga em moeda divisionaria.....		6:136\$240
		856.007:516\$240

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1929. — José Luiz Monteiro de Souza, thesoureiro. — Tancredo Ribas Carneiro, contador. — F. de C. Soares Brandão, director.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 14 de setembro de 1929

Requerimentos despachados

N. 11.253 — Mario Rodrigues de Vasconcellos. — De accordo com a informação e parecer, officie-se á Directoria da Receita pedindo o cancelamento da divida mencionada na informação, de accordo com o parecer. Imponho a multa de 50\$, minimo da pena comminada no art. 41 do regulamento annexo ao decreto n. 5.442, de 2 de fevereiro de 1904, modificado pelas leis ns. 2.919 e

3.070 A, de 31 de dezembro de 1914 e 1915.

N. 23.687 — Paulo Zigmund. — De accordo com o laudo e parecer, altere-se para 4.800\$ o valor locativo do negocio de que se trata para o lançamento do corrente anno.

N. 13.882 — Prado Sarmiento & Comp. — Proceda-se á inscripção, nos termos do parecer. Imponho a multa de 100\$, minimo da lei.

N. 13.894 — Rocha Mello & Comp. — Idem.

N. 10.356 — London Brazilian Investment, Ltd. — Idem.

N. 13.869 — Manoel Nascimento. — Idem.

N. 13.765 — A. Vieira. — Idem.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 4 de setembro de 1929

Notificações:

N. 1.047 — Guilherme Watzke — Avenida Rio Branco, 69/77. — Multa de 150\$, mais a importância de 300\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

Requerimentos:

N. 7.818 — Braga, Machado & Companhia. — Transfira-se, em face das informações e pareceres.

N. 7.349 — José Joaquim Baptista Leite. — Idem.

N. 9.457 — Motta & Pinto. — Idem.

N. 378 — Azevedo, Leitão & Comp. Ltda. — Idem.

N. 21.749 — Manoel Fernandes de Araujo. — Transfira-se, de acordo com as informações e pareceres. Imponho a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 11.930 — Alfredo Vidal Banal. — Imponho a multa de 10\$, mínimo da lei.

DESPACHOS DA SEGUNDA SUB-DIRECTORIA

Dia 14 de setembro de 1929

N. 13.945 — Augusto Alves Rozendo. — Prove o allegado.

N. 11.469 — Antonio Marques Antas. — Sello e documento de fls. 4.

N. 6.447 — D. Pereira & Irmão. — Remetta-se á 3ª Sub-Directoria.

N. 6.699 — E. B. Mendonça. — Remetta-se á 1ª Sub-Directoria.

Sem numero — Faria & Comp. — Encaminhe-se á 1ª Sub-Directoria.

N. 2.511 — José Gonçalves Curvello. — Archive-se.

N. 14.341 — Angelina P. Rodrigues. — Pague-se o debito.

N. 12.133 — Theodora P. Pinto Mandarino. — Sello e documentos de fls. 6.

N. 14.020 — Manoel Ferreira Pinto.

N. 11.469 — Olivia Ferreira Castro & Comp.

N. 14.585 — Fernando Antonio Garcia.

N. 14.519 — Atlantic Refining Co. of Brazil.

N. 12.465 — Kalmon Jannowich.

N. 3.271 — Carvalho Santos & Companhia.

— Satisfacam a exigencia.

N. 12.682 — Emilio e outros. — Satisfacam a exigencia.

N. 13.400 — Bertha Strahl. — Satisfaca a exigencia.

N. 13.172 — M. Soares & Comp. — De accordo, encaminhe-se á 3ª Sub-Directoria.

N. 14.651 — Grez / Sanfrenito & Comp. — Pague o debito.

N. 14.006 — Emilio Bruno. — Sello e documento de fls. 6.

Sem numero — A. A. Castro.

Sem numero — J. Souza Lima & Comp.

Sem numero — Manoel Teixeira Souza.

Sem numero — Mancilio Monteiro.

Sem numero — Souza & Pinto.

Sem numero — Angelina Limeira. — Intime-se a apresentar prova de que se trata do inicio de negocio, ficando marcado o prazo de oito dias.

N. 14.901 — Avelino Xavier de Araujo.

N. 14.902 — Manoel Morgado.

N. 14.903 — João Antonio de Moura. — Intimem-se, por via postal, para allegar o que entenderem a bem de sua defesa, dentro do prazo de cinco dias uteis, findo o qual volte o processo ao lançador do districto, devidamente informado pelo encarregado do Livro da Porta.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO SR. DELEGADO GERAL

Dia 14 de setembro de 1929

Requerimentos despachados

N. 8.578 — Antonio Duarte Lopes, apresentando declaração de renda. — Receba-se, nos termos das instruções em vigor.

N. 8.433 — Juvenal Masseran, idem. — Receba-se a declaração referente ao exercício de 1927 e, quanto a do exercício de 1928, proceda-se de acordo com as instruções em vigor.

N. 6.808 — Royal Insurance Co. Limited, pedindo prorrogação de prazo. — Não cogitando o regulamento da prorrogação solicitada, indeferido.

N. 8.336 — Maria Pereira da Silva, prestando esclarecimentos. — Sello o documento em questão, nos termos da lei.

Officios expedidos:

N. 86 — Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, solicitando informações:

Ns. 155/61 — Sr. director da Receita Publica — Transmittindo processos em que são interessados os contribuintes José Del Giudice, L. M. P. de Freitas, J. Lima Mello, José Vieira de Rezende Silva, Eduardo Enrico Oliveira, João Manoel Sauches e o Banco Brasileiro Alemão.

N. 1.342 — Sr. chefe de Seção do Imposto de Renda em Santa Catharina — Prestando informações.

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 14 de setembro de 1929

Officios expedidos:

Ao Sr. fiscal de bancos encarregado do expediente no Paraná:

N. 760 — Remettendo o processo com a carta-patente n. 798, devidamente assignada pelo Sr. ministro da Fazenda, da casa bancaria "Chede & Comp.", com sede em Palmeira, naquelle Estado.

Ao Sr. fiscal de bancos encarregado do expediente em S. Paulo:

N. 761 — Remettendo o requerimento de Loureiro Costa & Comp., solicitando autorização para effectuar em apolices da Divida Publica da União o deposito em garantia de suas operações cambiais.

Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 762 — Communicando que foi concedido 30 dias de licença para tratamento de saúde ao fiscal de bancos no Estado de Alagoas, Dr. José Lins do Rego Cavalcanti.

Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 763 — Remettendo a primeira via do empenho da primeira e segunda vias

da conta apresentada pelo Dr. Alberto Biolchini, director-proprietario da "Revista de Direito Publico e de Administração Federal, Estadual e Municipal", proveniente de livros fornecidos a esta Inspectoria Geral.

Requerimentos:

O Credito Popular, processo de reclamação de Antenor Benedicto Assolant, em 5 de setembro de 1929. — Dê-se vista ao interessado, para os fins necessários.

Banco do Credito Geral, no processo de reclamação de Pedro das Chagas Werneck de Lacerda, em 9 de setembro de 1929. — Deferido, ficando o prazo prorogado até 20 de setembro corrente.

Imprensa Nacional e "Diario Official"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 14 de setembro de 1929

Officios expedidos:

Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 2.554 — Encaminhando requerimento do official de 4ª classe da officina de lithographia Olympio Cerqueira.

N. 2.555 — Encaminhando o requerimento do revisor do *Diario Official* Adalberto Mario Ribeiro.

N. 2.556 — Encaminhando o requerimento do official de 2ª classe da officina de lithographia Horacio Dias Paes Leme.

N. 2.557 — Encaminhando o requerimento do operario obreiro Palmerino de Oliveira Guimarães, da officina de Servicos Accessorios.

Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 2.558 — Pedindo pagamento de uma factura da firma Y. G. Pereira & Comp.

N. 2.559 — Pedindo pagamento de uma factura da firma Mendes Pinto & Comp.

Ao Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes:

N. 2.560 — Remettendo um catalogo das obras que se acham á venda.

Ao Sr. consultor da Fazenda Publica:

N. 2.561 — Communicando o custo de uma encomenda.

Ao Sr. director da Receita Publica do Thesouro Nacional:

N. 2.562 — Communicando o custo de uma encomenda.

Ao Sr. director do Patrimonio Nacional:

N. 2.563 — Communicando o custo de uma encomenda.

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro:

N. 2.564 — Communicando o custo de uma encomenda.

Ao Sr. delegado regional de Policia em Santos:

N. 2.565 — Respondendo á carta de 1 do corrente.

Ao Sr. proctrador da Republica:

N. 2.566 — Remettendo, em tres vias, uma conta.

Ao Sr. consultor geral da Republica:

N. 2.567 — Remettendo, em duas vias, uma conta.

Ao Sr. director do Observatorio Nacional:

N. 2.568 — Restituindo o empenho n. 70, acompanhado de tres vias de uma conta.

— Ao Sr. director do Internato do Collegio Pedro II:

N. 2.569 — Restituindo a 1ª via do empenho n. 2.

— Ao Sr. engenheiro-chefe da Fiscalização do Porto do Pará:

N. 2.570 — Respondendo o officio n. 130, de 17 de agosto ultimo.

— Ao Sr. Djalma Rêgo Branco:

N. 2.571 — Respondendo o cartão de 18 de agosto ultimo.

— Ao Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 2.572 — Comunicando o custo de uma encomenda.

— Ao Sr. director da Caixa de Amortização:

N. 2.573 — Comunicando o custo de uma encomenda.

— Ao Sr. director-presidente do Instituto de Previdência:

N. 2.574 — Comunicando o custo de uma encomenda.

— Ao Sr. director-secretario do Tribunal de Contas:

Ns. 2.575 e 2.576 — Comunicando o custo de encomendas.

— Ao Sr. director da Contabilidade do Ministerio das Relações Exteriores:

Ns. 2.577 a 2.579 — Comunicando o custo de encomendas.

Requerimentos despachados

Targino M. Lima. — Sim, em termos.

José Castilho Sobrinho. — Certifique-se.

Antonio C. de Mello. — Sim, em termos.

Armando da Silveira. — Idem.

Ambrosina M. P. Gomes. — Idem.

Timothea E. de Araujo. — Certifique-se.

Alfandega do Rio de Janeiro

DECISÕES DA COMISSÃO DA TARIFA, EM SUA REUNIÃO DE 11 DE SETEMBRO DE 1929

(Para conhecimento dos interessados)

N. 1.704 — Raul Campos — 33.701.

— Submetteu a despacho, entre outras mercadorias, 44 kilos de brinquedos não especificados, da taxa de \$500 por kilo (ping-pong). Em conferencia interna, o conferente Sr. Dr. Alfredo Carneiro da Cunha classificou a mercadoria proposta a despacho, como brinquedos não especificados, do art. 1.034, no art. 1.053 (alinea 5ª), como jogos não especificados. A comissão, examinando as amostras (raquettes, bolas de celluloid, rede, petrechos para "Law Tennis Table"), classifica a mercadoria em causa como jogos de papelão, madeira ou massa, art. 1.053, para pagar direitos na taxa de 2\$000, razão 50 %. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 1.705 — Herbst & Comp. — 31.939. — Despacharam pela segunda addição da nota n. 105.288, do corrente anno, uma caixa contendo 43 kilos de cabos de madeira para ferramentas de madeira ordinaria, para ferramentas unidas, da taxa de \$8000 por kilo, artigo 352 da Tarifa. Em conferencia, o conferente Sr. Carlos Pinto verificou cabos de madeira ordinaria para facas, para pagar 50 % *ad-valorem*. A comissão, examinando as amostras que lhe foram presentes (cabos de madeira tosca, sem polimento ou verniz, utilizaveis em pequenas facas de preço diminuto, com funções communs de ferram-

menta), entende que a mercadoria em causa foi bem despachada. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 1.706 — Mandroni — 37.892. —

Despachou pelas notas ns. 115.681 a 115.684, do corrente anno, nas primeiras addições, obras não classificadas do cobre nickelado, da taxa de 2\$000 por kilogramma. Em conferencia, o conferente Sr. Bernardino de Carvalho, verificou pulverizadores destinados á destruição de insectos, pelo que pediu o requerente restituição de direitos. A comissão, examinando a amostra que lhe foi presente (uma pequena bomba de cobre nickelado, com cabo de madeira envernizada, tendo um orificio ao lado para receber o liquido que deve ficar em deposito para ser espargido), entende que a mercadoria em causa foi bem despachada como obras de cobre, da taxa de 2\$000. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 1.707 — Representação do conferente Sr. Nestor Augusto da Cunha, protocolada sob numero 36.832. A Companhia Nacional de Tecidos Nova America despachou pela nota numero 109.168, deste anno, sulfato de aluminio sem outra base, da taxa de \$060 por kilo, do art. 308 da Tarifa. O conferente alludido, tendo duvida sobre a qualidade da mercadoria, pediu o exame do laboratorio e submetteu o caso á consideração da inspectoría. A comissão, examinando a amostra que lhe foi presente e, attendendo que o laudo do laboratorio declara: "a referida amostra é de sulfato de aluminio muito impuro, sem outra base. Não é calcinado; a cor que elle apresenta é proveniente do ferro que contém, impureza natural na preparação do sulfato de aluminio", entende que a mercadoria foi bem despachada. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 1.708 — Wilson, Sons & Comp. Ltda. — 37.613. — Despacharam pela nota n. 108.504, do corrente anno, 50 tambores com oleo de linhaça cru, impuro, marca Wilson. Em conferencia, o conferente Sr. Mario Cardoso considerou os tambores como sendo de ferro simples, sujeitos a direitos, de \$100 por kilogramma, por terem os mesmos valor mercantil. A comissão, examinando o envoltorio da mercadoria, entende que, pelo seu typo, tamanho e fragilidade, não está sujeito a direitos de tambores de ferro. O senhor inspector assim decidiu.

N. 1.709 — Companhia Nova Gambia S. A. — 38.129. — Despachou pela nota n. 117.562, do corrente anno, onze caixas contendo aço em barras, do art. 707 e taxa de \$120 por kilo. Em conferencia, o conferente Sr. Armando de Oliveira verificou barras de aço da taxa de \$120 e eixos da taxa de 15 % *ad-valorem*. A comissão, examinando a amostra que lhe foi presente (uma barra de aço), entende que a mercadoria em causa foi bem despachada na taxa de \$120. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 1.710 — Mestre & Blatgé, S. A. B. — 38.719. — Despacharam pela nota n. 113.661, do corrente anno, uma caixa contendo 327 metros de brim de algodão lavado, da taxa de 3\$500 por kilo. Em conferencia, o conferente Sr. Mendes Pereira classificou a mercadoria em apreço como tecido de algodão lavado do art. 473 da Tarifa e taxa de 5\$, por ter mais de 100 grammas. A comissão, examinando a amostra de brim de algodão lavado que lhe foi presente, entende que a mercadoria

em causa foi bem despachada. O senhor inspector assim decidiu.

N. 1.711 — Moreno Borlido & Comp. — 37.566. — Despacharam pela nota n. 109.945, do corrente anno, uma caixa contendo obras não classificadas de ferro latido pintado, art. 757 e taxa de \$600 por kilo. Em conferencia, o conferente Sr. Curvello de Mendonça classificou a mercadoria em apreço como objecto physico para pagamento de direitos *ad-valorem*, na razão de 15 % *ad-valorem*. A comissão, examinando as amostras que lhe foram presentes (uma peça circular de madeira gyratoria, com orificio para tubos de ensaio que podem ser observados atravez de dispositivo proprio para esse fim e com o auxilio do foco luminoso interior, para o que já dispõe a referida pelo aparelhamento adequado, além de outros acabamentos que lhe dão os caracteristicos de um observador para laboratorio; e uma pequena caixa de madeira com orificios, tambem para tubos do ensaio), classifica o "observador para laboratorio", na taxa de 15 % *ad-valorem*, como pretende o conferente do despacho; e a caixa de madeira, na taxa de 2\$500 por kilogramma, do artigo 1.037. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 1.712 — Ford Motor Company Exports Inc. — 35.391. — Submetteu a despacho uma caixa marca Ford numero K 8.706, contendo uma carroceria para automovel de passageiros, desarmada, tendo classificado como pertencentes para automoveis de passageiros, para pagar a taxa de 7 % *ad-valorem*, e mais uma caixa contendo um chassis para automovel, desarmado, tendo proposto o pagamento de direitos *ad-valorem* na razão de 5 %, como truck de automovel. O conferente, Sr. B. de Sá e Souza, designado para examinar e dar parecer, disse: "A regra sempre seguida na interpretação da Tarifa, tem sido a de que todas as vezes que, na occasião do despacho, as peças verificadas e reconhecidas como partes de um todo, formam esse todo e que é assim tarifado, devem pagar os direitos como objecto completo, soffrendo a tariffação estabelecida para este". A comissão, examinando as facturas que mandou annexar ao processo e constatando que se trata de um automovel para passageiros, da mesma marca, completo, desarmado, facturado na mesma data, ao mesmo consignatario, entende, de accordo com o parecer do conferente Sr. Dr. Sá e Souza, que a mercadoria em causa está sujeita a direitos na razão de 7 % *ad-valorem*. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 1.713 — Jens Jensen & Comp. (36.506) — Despacharam pela nota n. 108.559, do corrente anno, entre outros volumes, uma caixa contendo farinha de eevada e de ervilhas, do art. 97, taxa de \$300. Em conferencia, o conferente, Sr. Julio Maciel, classificou a mercadoria em apreço como farinha composta de cereaes e legumes, da ultima parte do art. 97, taxa de 2\$ por kilogramma. A comissão, á vista do laudo do laboratorio que declara: "A amostra é constituída em sua maior parte, por farinha de ervilha, tendo de mistura cogumello em pó e condimentos", classifica a mercadoria em causa no art. 97 como pós nutritivos compostos da taxa de 2\$ por kilogramma. O Sr. inspector esteve de accordo.

N. 1.714 — General Electric S. A. (38.750), pedindo reconsideração da decisão n. 1.658, de 31 de agosto proximo findo. — A comissão, considerando

que a mercadoria representada pela amostra é apenas parte de um reflector semelhante ao que consta da gravura anexa, classifica a mercadoria em causa como obra não classificada de folha de l'landes pintada, da taxa de 2\$, do art. 743, reformando, outrossim, a doutrina da decisão n. 1.658, de 31 de agosto ultimo. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 1.715 — The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co., Ltd. (37.431) — Despachou pela nota n. 112.844, do corrente anno, 75 tambores contendo tinta a oleo sem resina, da taxa de \$100, art. 173 e os tambores envoltorios da tinta, do accordo com a circular n. 18, de 13 de abril de 1923, na taxa de \$100, art. 757. Em conferencia, o conferente Sr. Bernardino de Carvalho impugnou a classificação. — A comissão, examinando o processo e havendo verificado que se trata de mercadoria sujeita a direitos pelo peso bruto, entende que os envoltorios seguem o regimen da mercadoria, sendo, os 2 % ouro para melhoramentos, cobrados em função da razão da tinta a oleo sem resina. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 1.716 — Companhia Telephonica Brasileira (38.122) — Despachou pela nota n. 113.989, do corrente anno, uma caixa contendo ferramentas manuaes não classificadas, da taxa de 600 réis por kilo, art. 1.025. Em conferencia, o conferente, Sr. Mendes Pereira, classificou a mercadoria em apreço como obras não classificadas de fio de ferro, do art. 740, da tarifa em vigor. — A comissão, examinando a amostra que lhe foi presente (uma tela de ferro comica, tendo no vertice uma argola do mesmo metal destinada a receber uma corda forte, petrecho destinado a puxar cabos de installações subterraneas), entende que, attendendo ao seu destino, a mercadoria em causa foi bem despachada. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 1.717 — Representação do conferente Jovita Olympio Rebello, protocolada sob numero 38.909, sobre classificação de mercadorias despachadas pela nota de importação n. 119.002, do corrente anno. — A comissão, examinando as amostras que lhe foram presentes (objectos de papelão cobertos de panno, representando um cão e uma esphera, de pequenas dimensões, semelhando caixas, de acabamento grosseiro, impróprias para confeitos), classifica a mercadoria em causa como brinquedos não especificados, da taxa de \$500, do accordo com o que já vem decidindo. O Sr. inspector esteve de accordo.

N. 1.718 — José Vasconcellos (39.072) — Recheu da Allemanha, pelo armazem de encomendas postaes, quatro pacotes de apprehensões, contendo: livros de desenho para creança aprender a desenhar na escola primaria, do art. 604, razão 15 %, kilo, 150 réis. Em conferencia, foi a mercadoria em apreço classificada como estampas brinquedos, da taxa de 3\$ por kilo, art. 604. — A comissão, examinando a amostra que lhe foi presente (um caderno com estampas para brinquedo), entende que a mercadoria foi bem classificada no serviço de encomendas postaes. O Sr. inspector concordou.

N. 1.719 — Janowitz & Whalo & Comp. (38.478) — Despacharam pela nota n. 117.977, do corrente anno, uma caixa contendo bandejas de madeira simples, pretendendo pagar a taxa de

\$500. — A comissão, examinando a amostra que lhe foi presente (uma bandeja rectangular, com fundo de vidro formado de lamina muito delgada de madeira, em caixilho de zinco, com guarnições e alças tambem de zinco), classifica a mercadoria em causa no artigo 702, como obras não classificadas de zinco, da taxa de \$500, por predominar este metal. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 1.720 — Villas Boas & Comp. (39.053) — Despacharam pela nota numero 110.200, do corrente anno, 444 kilos de obras não classificadas de fio de ferro nickelado e 100.400 kilos de obras não classificadas de obras de ferro batido nickelado. Em conferencia, o conferente Sr. Eugenio Monteiro impugnou a classificação. — A comissão, examinando a amostra que lhe foi presente (igual á que foi objecto da decisão n. 1.197, de 22 de julho ultimo), classifica a mercadoria em causa como obra de fio de ferro nickelado da taxa de \$500. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 1.721 — Hirsch & Haden (37.743) — Submeteram a despacho uma caixa da marca G. K., n. 803, contendo molas de ferro para pastas de prender papéis, tendo classificado como obras de fio de arame de ferro do art. 740 da tarifa e taxa de 2\$ por kilo. Como acham a referida taxa prohibitiva da importação da mercadoria em apreço, pediram fosse ouvida a Comissão da Tarifa. — A comissão, examinando a amostra que lhe foi presente (igual á que foi objecto da decisão n. 1.197, de 22 de julho do anno corrente), classifica a mercadoria em causa na taxa de \$500, como obras de fio de ferro nickelado. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 1.722 — Zehfuss & Comp. (30.103) — Despacharam pela nota n. 65.073, do corrente anno, além de outra mercadoria, uma caixa contendo pelesneiras preparadas. Em conferencia, o conferente, Sr. Julio Maciel, levantou duvidas quanto ao valor da mercadoria em apreço. — A comissão, á vista das facturas e diligencias feitas pelo conferente do despacho, entende que se aceite o valor de 40\$ por kilogrammo para a mercadoria em causa é proposto pelo conferente. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 1.723 — Paul J. Christoph C. (39.073) — Pedindo reconsideração da decisão n. 1.558, de 10 de agosto proximo findo, classificando como pós nutritivos compostos, da taxa de 2\$ do artigo 97, a mercadoria para a qual o requerente pediu exame previo. — A comissão, mantem por seus fundamentos, a decisão n. 1.558, de 10 de agosto ultimo. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 1.724 — Eisenberg Vieira & Companhia (35.974) — Despacharam pela nota n. 99.979, do corrente anno, uma caixa contendo obras não classificadas de ferro batido pintado, da taxa de réis \$600 por kilo. Em conferencia, o conferente Sr. Alfredo Seabra classificou a mercadoria em apreço como botões de celluloides, da taxa de 4\$ por kilo. — A comissão, examinando a mercadoria em causa (parte de fecho de pressão, á semelhança de um botão, constituída por armadura de ferro coberta de celluloides, de applicação commum em pastas de couro, capas para oculos, etc.), entende, pelo voto dos conferentes Srs. Castello Branco, Fernandes da Silva e Dr. Sá e Souza, que se trata de botões incomple-

tos. O Sr. inspector, de accordo com os demais, por considerar muito delgada a capa de celluloides, entende que a mercadoria foi bem despachada na taxa de \$600.

N. 1.725 — Casa Pratt S/A (38.506) — Despachou pela nota n. 117.450, do corrente anno, duas caixas contendo fitas de machinas de escrever, para pagar direitos na razão de 25 % ad-valorem, e, por não concordar com esta classificação, pediu fosse ouvida a Comissão da Tarifa. — A comissão entende que a mercadoria em causa (fita para machina de escrever) foi bem despachada na taxa de 25 % ad-valorem e de accordo com o que se infere da ordem numero 890, de 30 de agosto ultimo, da Directoria da Receita Publica que encontram apenas classificação apropriada no art. 1.026, taxa de \$300 o kilo para os carretéis das mesmas fitas, desde que sejam importadas isoladamente, isto é, vazios, separadamente ou desacompanhados das machinas de escrever ou das fitas de qualquer tecido. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 1.726 — Hasenlever & Companhia (38.708) — Despacharam pela nota n. 110.443, do corrente anno, uma caixa contendo correntes de ferro para prisão de animais, da taxa de \$600 por kilogrammo. Em conferencia, o conferente Sr. Hyppolito Pereira exigiu o pagamento da sobre taxa de 20 %. — A comissão entende que a mercadoria representada pela amostra (corrente simples, de ferro, estanhada), foi bem classificada no art. 731, taxa de \$600 por kilogrammo, sem sobre taxa. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 1.727 — Costa, Carlos & Companhia (38.097) — Despacharam pela nota n. 117.451, do corrente anno, uma caixa contendo colletes de lã, ponto de malha, ou meia, da taxa de 18\$ por duzia, art. 520 da Tarifa. Em conferencia, o conferente Sr. B. de Sá e Souza classificou a mercadoria em apreço para pagar direitos na razão de 24\$, por kilo como roupa feita de lã, simples. — A comissão, examinando as amostras que lhe foram presentes (peças de vestuario, de lã, ponto de meia), pelos votos dos conferentes Srs. Castello Branco, Nestor Cunha, Alfredo Seabra e Fernandes da Silva, entende que a mercadoria deve ser classificada na taxa de 24\$ por kilogrammo, com o fundamento que expendiram na reunião de 11 de abril do anno corrente. (Decisão 679). Pelo voto, porém, dos Srs. Julio de Miranda e Dr. Angelo da Veiga, deve ser classificada como camisa de lã, ponto de meia, da taxa de 22\$ por duzia, de accordo com a opinião que vem sustentando. Com fundamento em ser a mercadoria em causa de uso no inverno e preço ao alcance popular, sem fôrros, cortes, ou trabalhos de costureiras, e, antes, já tendo os punhos ou golas na contextura do da materia, de que é feita, não constando que faça parte de costume ou lenço; entende o Sr. inspector classificá-la como camisas, da taxa de 22\$ por duzia, de artigo 520 da Tarifa, consoante com o seu voto na decisão de 11 de maio deste anno.

N. 1.728 — S/A Philips do Brasil (39.229) — Despachou pela nota numero 119.711, do corrente anno, doze caixas contendo rectificadores de corrente electrica (transformadores electricos) da taxa de \$800 por kilo. Em conferencia, o conferente Sr. Rogerio Freire entendeu que as tomadas de corrente, pertencentes aos aparelhos em causa,

estão sujeitas á taxa de 15 % *ad-valorem*. — A comissão, examinando a amostra que lhe foi presente (rectificação de corrente para carregar bateria de radio, com a respectiva tomada de corrente), considera a mercadoria em causa, em todo o conjunto, como transformador electrico para julgar-a bem despachada. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 1.729 — Edward Ashworth & Comp. (39.178). — Despacharam pela nota n. 114.892, do corrente anno, quatro caixas contendo fio de lã e algodão para tecelagem, comprehendido no artigo 485, da Tarifa em vigor, tendo a Comissão da Tarifa pronunciado sobre a classificação, conforme decisão n. 1.664, de 31 de agosto proximo findo, da qual os requerentes pediram reconsideração. — A comissão, reconhecendo que a mercadoria em causa é de fio de lã, crú, para tecelagem, com pequena mescla de algodão, classifica a mercadoria em causa na taxa de \$500 por kilogrammo, art. 485, da Tarifa, reformando, outrossim, a doutrina da decisão n. 1.664, de 31 de agosto ultimo. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 1.730 — German Courregé (35.586). — Pedindo reconsideração da decisão numero 1.538, de 10 de agosto proximo findo. — A comissão, á vista de novos elementos, classifica a mercadoria em causa (machina para cancellar sellos postaes) como machina operatriz do artigo 1.009, Reforma, outrossim, a sua decisão n. 1.538, de 10 de agosto ultimo. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 1.731 — General Electric, S. A. (26.451). — Despachou pela nota numero 76.221 do corrente anno, 400 saccos contendo cal em pó, da taxa de \$060 por kilo, art. 623, da Tarifa. Em conferencia, o conferente Sr. Rogerio Freire verificou gesso em pó, da taxa de \$100 por kilo. — A comissão, á vista do officio do Laboratorio Nacional de Analyses, interpretativo do laudo que declara: "cal em parte carbonatada", e deixa se inferir que se trata de cal com gesso, importada em saccos, que se carbonatou, em parte, pela sua grande affinidade pelo acido carbonico da atmosfera; entende que a mercadoria em causa foi bem despachada. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 1.732 — Van Erven & Comp. 39.224. Despacharam pela nota numero 120.706, do corrente anno, seis volumes contendo "partes integrantes de machinas operatrizes", devidamente autorizadas pela ordem n. 491, de 12 de abril ultimo. Em conferencia, o conferente Sr. B. de Sá e Souza classificou a mercadoria em apreço como "obras de cobre", da taxa de 28 por kilo, por não estarem nominalmente incluídas na classe 23 da Tarifa. A comissão, examinando a amostra que lhe foi presente (válvula de cobre, para machina a vapor, com o peso de 6k.250), entende de classificar a mercadoria em causa de accordo com a ordem n. 491 do Thesouro Nacional, publicada no "Diário Official" de 13 de abril do anno corrente, como parte integrante de machina operatriz, para pagar direitos em função de seu peso. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 1.733 — Quinzio Ferrini. 38.756. Despachou pela nota n. 119.392, do corrente anno, duas caixas contendo obras não classificadas de ferro batido nickelado, da taxa de \$520 por kilo. Em conferencia, o conferente Sr. Alfredo Seabra classificou a mercadoria em apreço como partes de armações para

guarda-chuva. A comissão, examinando a amostra que lhe foi presente (ponteiros de ferro batido nickelado de diâmetro que lhes permite applicação em guarda-chuva de cabo da madeira e em longalás), entende que a mercadoria em causa foi bem despachada. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 1.734 — Salim José Asmar. 38.586. Arrematou o lote n. 4 do edital n. 339, constando, além de outras mercadorias, de saccos usados, tendo pago o producto da arrematação pela nota n. 119.503, do corrente anno. Em conferencia, o conferente Sr. Mario Cardoso impugnou a saída dos saccos, por entender que os mesmos estão sujeitos ao sello de consumo. A comissão, examinando as amostras que lhe foram presentes (saccos de canhamo, rotos, estragados ou remendados, muito usados), considerando que se trata de mercadoria cahida em commissão, estando o Fisco, em razão do interesse da Fazenda Nacional, na contingencia de apurar os direitos devidos, por meio de desapropriação forçada ou arrematação em hasta publica, o que tudo foi executado, até aqui, com apreciavel resultado para a mesma Fazenda, por isso que, por continuar nos armazens, mais se depreciará a mercadoria em causa, entende dispensavel o imposto de consumo, para que seja o ramo entregue e consummado a arrematação. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 1.735 — Arnaldo Guipé. 38.192. Submetten a despacho uma caixa contendo frisos de borracha para rodas de carro, propondo pagar a taxa de 15 por cento *ad-valorem*. Em conferencia, o conferente Sr. Gentil Monteiro classificou a mercadoria em apreço como obras não classificadas de borracha, para pagar 50 por cento *ad-valorem*. A comissão, examinando a amostra que lhe foi presente (um friso de borracha apropriado para guarnecer rodas de pequenos carros ou de cadeiras de rodas), entende de classificar a mercadoria em causa no art. 1.033, taxa de \$200, de accordo com a doutrina da decisão numero 1.082, de 11 de agosto do anno proximo pasado. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 1.736 — F. R. Moreira & Comp. 38.579. Submettem a despacho um engradado marca Order Waters Center Co. Notify Munson S. S. Linc-Consigheo Amaro & Comp. Limitada, cujo conteúdo classificaram como aparelhos electricos não classificados. Como verificassem, em conferencia, torradores de ferro batido nickelado destinados a torrar pão, sujeitos á taxa de \$390 por kilo, art. 742, pretenderam a desclassificação, com o que não concordou o respectivo conferente, Sr. Gentil Monteiro, que considerou a mercadoria em apreço bem despachada. A comissão, examinando a amostra que lhe foi presente (um aparelho electrico para torrar pão), entende que a mercadoria em causa foi bem despachada. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 1.737 — P. H. Gottschling. 37.331. Pedindo exame prévio para uma caixa da marca A. D. W. n. 9.230, vinda pelo vapor alemão "Antiochia", entrado em 15 de julho ultimo, contendo partes de madeira. Feito o exame, como tivesse duvida sobre a classificação, pediu fosse ouvida a Comissão da Tarifa. A comissão, examinando a amostra que lhe foi presente (partes de cadeira de madeira ordinaria, com assento de pau,

sem braços), classifica a mercadoria em causa no art. 353, na taxa de \$200 por unidade. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 1.738 — O. Neiva & Comp. 37.639. Despacharam pela nota n. 114.186, do corrente anno, uma caixa contendo: sondas de borracha, curativos de Lister (gaze), peças de vidro para cirurgia, da taxa de \$200 por kilo, e peças de aço e metal para cirurgia, da taxa de 18\$ por kilo. Em conferencia, o conferente senhor Horacio Machado impugnou a classificação dada ás peças de vidro e ás peças de aço e metal, para cirurgia, por entender que se trata de seringa de vidro para injeções hypodermicas, sujeitas á taxa de \$200 por unidade, nos termos da circular n. 36, de 31 de agosto de 1922. A comissão, examinando a amostra que lhe foi presente (constituída por uma seringa de vidro e duas agulhas), classifica a mercadoria em causa no art. 915, para pagar a taxa de \$200 por unidade, de accordo com os termos da circular n. 36, de 31 de agosto de 1922, e decisões existentes. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 1.739 — Pilkington Brothers (Brasil, Ltda.). 37.231 Despachou pela nota n. 13.251, do corrente anno, uma caixa contendo duas chapas de vidro polido sem ago, de mais de tres até oito millimetros de espessura, medindo cada uma 2,22 x 1.02 centimetros, da taxa de \$240 por decimetro quadrado, proprios para vitrinas. Em conferencia, o conferente Sr. Nestor Cunha considerou a mercadoria como "obras não classificadas de vidro branco de numero dois (por serem de vidro polido), da taxa de 28 por kilo, do art. 665 da Tarifa. A comissão, tomando conhecimento da firma da mercadoria pela descrição constante do processo (lamina de vidro para vitrinas de canto ou esquina), é de opinião que se trata de vidro em laminas, curvas, que admittem pontos communs com a linha recta; ao passo que a ordem invocada n. 1.104, da Directoria da Receita, de 22 de agosto ultimo, se refere á amostra da mercadoria de forma convexa, cuja superficie não tem pontos communs com a linha recta; e, assim, entende que a mercadoria em questão foi bem despachada. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 1.740 — Moreira Ramps & Comp. 37.888. Despacharam pela nota numero 10.951, do corrente anno, oito caixas contendo fechaduras de ferro de uma só volta, da taxa de 600 réis por kilo. Em conferencia, o conferente Sr. Armando de Oliveira classificou as fechaduras em apreço como de cobre, da taxa de 28\$400. A comissão, examinando a amostra que lhe foi presente (fechadura com espelho e pequenos dispositivos internos de cobre, sendo, todavia, o ferro a materia que predomina), entende que a mercadoria em causa foi bem despachada. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 1.741 — Companhia Brasileira de Usinas Metallurgicas. 34.806. Despachou pela nota numero 104.429, do corrente anno, 59 barricas contendo ferro manganez a 80 %, semelhante ao ferro guza. O Sr. Jayme Ovalle, respectivo conferente, cuja representação deu causa á presente questão, por ter duvida quanto á classificação, pediu fosse ouvido o Laboratorio. A comissão, á vista do laudo do laboratorio que declara: "A referida amostra é de uma gusa de ferro e manganez" — classifica

zada a mercadoria em causa no art. 771, para pagar a taxa de 25 % *ad-valorem*. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 1.742 — Heitor, Ribeiro & Comp. 38.288. — Despacharam pela nota numero 115.076, do corrente anno, uma caixa contendo estanho em laminas delgadas, do art. 701, da taxa de \$800 por kilo. Em conferencia, o conferente Sr. Mario Cardoso classificou a mercadoria em apreço no art. 693 da Tarifa, assemelhando-a ao ouro papel, de accordo com a circular n. 40 do Ministerio da Fazenda, de 31 de julho de 1928. A Comissão, examinando a amostra que lhe foi presente (folha de estanho, muito delgada) classifica a mercadoria em causa na taxa de \$8500 do art. 701 da Tarifa, de accordo com a circular de 31 de julho de 1928, sob n. 40 do Ministerio da Fazenda. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 1.743 — Arnaldo Guinle — 32.262. Recebeu de Paris pelo vapor francez "Belle Isle", entrado em 20 do mez de julho ultimo, 48 saccos da marca A. G. 1/18, contendo adubos para terra e pediu para despachal-os livres de direitos de consumo e expediente, de accordo com o decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911. A comissão, á vista do parecer do Sr. Dr. Director do Laboratorio Nacional de Analyses, considera a mercadoria em causa como adubo. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 1.744 — R. Veiga & Comp. — 37.138. Submeteram a despacho seis caixas contendo aparelhos physicos não classificados. — baterias para radio — para pagar direitos *ad-valorem* na razão de 15 %. Em conferencia, o conferente Sr. Gentil Monteiro verificou que as baterias despachadas tem 3.120 elementos, devendo pagar \$350, por elemento, por tratar-se de baterias de pilhas secas. A comissão, examinando a amostra que lhe foi presente (uma pilha secca, para radio, de 45 volts) — entende que a mercadoria em causa está sujeita a direitos na taxa de 15 % *ad-valorem* não pagando menos de \$350 por elemento, cuja quantidade é verificada pela divisão do numero de volts por 1,5, conforme já se achá decidido e faz certo a circular n. 28, de 25 de maio de 1928. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 1.745 — Donovan Davis — 37.568. Recebeu, pelo armazem de encomendas postaes, a encomenda numero 26.108, contendo um prato de nickel que foi classificado como mercadoria omissa para pagar direitos na razão de 50 % *ad-valorem*. Não concordando com esta classificação, pediu fosse a mesma modificada. A comissão, examinando a amostra que lhe foi presente (um prato oblongo, com dispositivo especial para receber agua quente entre a sua parte interno e externa) — considera a mercadoria em causa bem classificada. O Sr. inspector decidiu, porém, classificá-la na taxa de \$2000, como obras de cobre não classificadas.

ESTADOS

Officeio n. 970, de 13 de agosto ultimo, da Alfandega de Santos protocolado sob numero 35.886, remetendo o processo relativo ao recurso interposto pela firma Auto Asbestos S. A., do acto da mesma alfandega que, de accordo com a decisão da Comissão da Tarifa n. 563, mandou classificar como "correias de fibra, assemelhadas ás de algodão para machinas", sujeitas á taxa de \$800 por kilo, a mercadoria despachada pelas notas de importação numeros 48.761 e 48.762, do corrente anno.

A comissão, examinando a amostra que lhe foi presente, entende que a mercadoria em causa (lona metálica para freio) foi bem despachada na taxa de \$100 do art. 617 da Tarifa. O Sr. inspector assim decidiu.

Officeio n. 878, da Alfandega de Santos, do 24 de julho ultimo, protocolado sob numero 33.943, remetendo o processo relativo ao recurso interposto pela firma A. Pupo de Moraes, do acto da mesma alfandega que de accordo com a decisão da Comissão da Tarifa n. 559, mandou considerar como obras não classificadas de vidro numero um, branco, para pagar direitos na razão de \$100 por kilo, a mercadoria despachada pela nota de importação n. 53.554, deste anno. A comissão, examinando a amostra que lhe foi presente (obra de vidro, forma convexa, já preparada para ser usada, não permitindo outra applicação senão a para que foi especialmente fabricada), e attendendo á doutrina constante da ordem n. 161, de 4 de março e 1.104, de 22 de agosto deste anno, da Directoria da Receita Publica, homologa a decisão da Alfandega recorrida. O Sr. inspector assim decidiu.

Officeio n. 395, de 13 de junho ultimo, da Alfandega de Manaus, protocolado sob n. 29.954, remetendo o processo relativo ao recurso da firma J. G. Araujo & Comp. Ltd., interposto do despacho da mesma alfandega classificando a mercadoria despachada pela nota de importação n. 812, deste anno, para pagamento da taxa de 15 % *ad-valorem*, de accordo com a parte final do art. 868 da Tarifa vigente, como termómetros não classificados. A comissão, examinando a amostra que lhe foi presente (um tubo de vidro fechado, em forma de angulo recto, com diámetro capillar, contendo columna de mercúrio, acompanhado de lamina, de metal dividido, e outros pertences de machinas necessarios a adaptação da mercadoria em causa á machina que se destina), entende que se trata de um termómetro commum para machinas, que deve ser classificado no art. 868, na taxa de \$600 por unidade. O Sr. inspector assim decidiu.

Officeio n. 490, de 28 de maio ultimo, da Alfandega de Pernambuco, protocolado sob numero 29.129, remetendo o processo relativo ao recurso da firma John Jurgens & Comp., interposto do acto da mesma alfandega classificando a mercadoria despachada pela nota de importação n. 19.337, de 1927, como "óxido de ferro de qualquer qualidade". A comissão, á vista do laudo do laboratorio que declara: "A referida amostra é de oxido de ferro natural", entende que a mercadoria em causa foi bem classificada pela alfandega recorrida. O Sr. inspector assim decidiu.

Officeio n. 325, de 24 de maio ultimo, da Alfandega de Porto Alegre, protocolado sob n. 26.189, remetendo o processo relativo ao recurso da firma Kircher Hillmann & Comp., interposto do despacho da mesma alfandega que decidiu pagasse a recorrente os direitos da mercadoria constante da nota de importação de fls. como trincos para portas da taxa de 2% por kilogramma do art. 752 da Tarifa. A comissão, examinando as amostras que lhe foram presentes (molas para portas e janelas), entende que a mercadoria em causa foi bem despachada na taxa de \$700 do artigo 748 da Tarifa. O Sr. ministro assim decidiu.

Officeio n. 432, da Alfandega de Porto Alegre, de 15 de julho ultimo, protocolado sob numero 33.833, remetendo o processo relativo ao recurso do Banco Francez e Italiano, interposto da decisão da mesma Alfandega que classificou a mercadoria despachada pela nota de importação n. 10.026, deste anno, na segunda parte do art. 604 da Tarifa como estampas-anúncios da taxa de 38 por kilogramma. — A comissão, examinando a amostra que lhe foi presente (uma estampa relativa á exposition internationale, Barcelone 1929 com designação no verso relativa á mesma exposition), homologa a decisão recorrida. O Sr. inspector esteve de accordo.

Officeio n. 470, de 20 de julho ultimo, da Alfandega de Porto Alegre, protocolado sob numero 33.828, remetendo o processo relativo ao recurso da firma John Jurgens & Comp., interposto da decisão da mesma alfandega sujeitando a sobre taxa de 25 %, de accordo com a nota 21 da Tarifa, a mercadoria despachada pela nota n. 11.313, deste anno, cujo sal de Glauber da taxa de \$015 por kilo, art. 308 da Tarifa, classe 11, razão 25 %. — A comissão, á vista da amostra (sal de Glauber), entende que a mercadoria em causa não está sujeita á sobre taxa. O Sr. inspector assim decidiu.

Officeio n. 877, de 24 de julho ultimo, da Alfandega de Santos, protocolado sob numero 33.912, remetendo o processo de recurso da firma A. Pupo de Moraes, interposto da decisão da mesma alfandega mandando considerar como obras não classificadas de vidro numero 1, branco, para pagar direitos na razão de \$100 por kilo, a mercadoria despachada pela nota de importação n. 7.991, deste anno. — A comissão, examinando a amostra que lhe foi presente (obra de vidro de forma convexa, já preparada para ser usada, não permitindo outra applicação senão a para que foi especialmente fabricada) e attendendo á doutrina constante das ordens numeros 161, de 4 de março e 1.104, de 22 de agosto deste anno, da Directoria da Receita Publica, homologa a decisão da alfandega recorrida. O Sr. inspector assim decidiu.

Officeio n. 879, de 25 de julho ultimo, da Alfandega de Santos, protocolado sob numero 33.914, remetendo o processo de recurso da firma A. Pupo de Moraes, interposto do acto da mesma alfandega que, de accordo com a decisão da Tarifa n. 350, mandou considerar como obras não classificadas de vidro numero 1, branco, para pagar direitos na razão de \$100 por kilo, a mercadoria despachada pela nota de importação n. 33.708, deste anno. — A comissão, examinando a amostra que lhe foi presente (obra de vidro de forma convexa, já preparada para ser usada, não permitindo outra applicação senão a para que foi especialmente fabricada), e attendendo á doutrina constante das ordens ns. 161, de 4 de março e 1.104, de 22 de agosto deste anno, da Directoria da Receita Publica, homologa a decisão da alfandega recorrida. O Sr. inspector esteve de accordo.

Officeio n. 961, de 12 de agosto ultimo, da Alfandega de Santos, protocolado sob numero 35.707, remetendo processo de recurso da firma Zerrenner Bulow & Comp. Ltd., interposto do acto da mesma alfandega que de accordo com a decisão da Comissão da Tarifa nu-

mero 388, mandou classificar como omissa para pagar a taxa de 50 % *ad valorem*, a mercadoria submettida a despacho pela nota de importação numero 112.535, de 1928. — A comissão, à vista do laudo do Laboratório que declara: "A analyse demonstrou que a amostra é constituída por uma mistura de breu, cera e parafina, predominando o breu", entende que a mercadoria foi bem despachada como pez de Bourgogne, na taxa de \$400 do art. 129 da Tarifa. O Sr. inspector assim decidiu.

Officio n. 965, de 12 de agosto ultimo, da Alfandega de Santos, protocolado sob numero 35.708, remetendo o processo de recurso da firma Zerrénner, Bulow & Comp. Ltd., interposto do acto da mesma alfandega que de accordo com a decisão da Comissão da Tarifa n. 527, mandou classificar como omissa para pagar a taxa de 50 % *ad valorem*, a mercadoria submettida a despacho pela nota de importação numero 17.115, deste anno. A comissão, à vista do laudo do laboratório que declara: "A analyse demonstrou que a amostra é constituída por uma mistura de breu, cera e parafina, predominando o breu", classifica a mercadoria em causa no artigo 129, taxa \$400 por kilogramma, como pez de Bourgogne. O Sr. inspector assim decidiu.

Officio n. 969, de 13 de agosto ultimo, da Alfandega de Santos, protocolado sob numero 35.885, remetendo o processo de recurso da firma Pauly & Comp., interposto do acto da mesma alfandega que, de accordo com a decisão da Comissão da Tarifa n. 1.562, mandou classificar como "cestos de vime para costura, enfeitados", da taxa de 9\$600 por kilo, a mercadoria submettida a despacho pela nota de importação numero 121.590, de 1928. — A comissão examinando a amostra que lhe foi presente (um pequeno cesto pintado com verniz dourado, forrado de tecido de algodão, tendo em volta da bocca uma cercadura de pequenas flores moldadas em celluloides, de cores), entende que a mercadoria se enquadra na taxa de 9\$600 do art. 402. O Sr. inspector assim decidiu.

Officio n. 100, de 20 de novembro de 1928, da Alfandega do Pará, protocolado sob numero 45.635, remetendo o processo de recurso da firma Saunders & Davids, interposto da decisão da mesma alfandega classificando a mercadoria representada pela amostra junta ao processo como producto chimico não classificado para pagar direitos *ad valorem* 50 %. A comissão à vista do laudo do Laboratório Nacional de Analyses que declara: "A analyse demonstrou que a referida amostra é de um producto chimico organico não especificado, contendo enxofre e sodio em combinação", entende que a mercadoria em causa foi bem classificada pela alfandega recorrida. O Sr. inspector esteve de accordo.

Officio n. 101, de 20 de novembro de 1928, da Alfandega do Pará, protocolado sob numero 45.636, remetendo o processo de recurso da firma Saunders & Davids, interposto da decisão da mesma alfandega, classificando a mercadoria representada pela amostra que acompanhou o dito processo como producto chimico não classificado, para pagar direitos *ad valorem*, 50 %. A vista do laudo do Laboratório Nacional de Analyses que declara: "A analyse de-

monstrou que a amostra é de um producto chimico organico não especificado contendo enxofre e sodio em combinação", a comissão homologa a decisão recorrida. O Sr. inspector esteve de accordo.

Officio n. 62, de 12 de julho ultimo, da Alfandega do Pará, protocolado sob numero 33.021, remetendo o processo de recurso da firma Pickrell & Comp., interposto do acto da mesma alfandega, mandando classificar a mercadoria despachada pela nota de importação numero 5.949, deste anno, no art. 601 da Tarifa, taxa de 38 por kilogramma, ao invés da taxa de \$150 do art. 606, classe 19, como pretendia a recorrente. — A comissão, examinando a amostra que lhe foi presente (um libretto intitulado "Recetas culinarias "Royal"), entende que a mercadoria em causa está sujeita à taxa de \$150. O Sr. inspector assim decidiu.

Officio n. 70, de 30 de julho ultimo, da Alfandega do Pará, protocolado sob numero 35.079, remetendo o processo de recurso da firma Oliveira & Sobrinho, interposto do acto da mesma alfandega, mandando classificar o tecido submettido a despacho pelos recorrentes no art. 473 da Tarifa, taxa de 6\$500 por kilogramma, ao invés de 5\$, como "tecido de algodão finto, simplesmente lavrado pela seda", como pretendiam elles. — A comissão, examinando a amostra anexa ao processo e considerando que o despacho foi pago em março do anno corrente, homologa a classificação da alfandega recorrida. O Sr. inspector assim decidiu.

Officio n. 78, de 14 de agosto ultimo, da Alfandega do Pará, protocolado sob numero 37.508, remetendo o processo de recurso da firma Abtibol, Aguiar & Comp., interposto do acto da mesma alfandega, classificando como bolacha de qualquer qualidade, do art. 99 da Tarifa, taxa de 1\$, por kilo, a mercadoria despachada pelos recorrentes. — A comissão, examinando a amostra que lhe foi presente (bolachas "Mayer London's Motos"), entende que a mercadoria foi bem classificada como bolacha de qualquer qualidade da taxa de 1\$ do art. 99. O Sr. inspector assim decidiu.

Officio n. 568, de 23 de julho ultimo, da Alfandega da Bahia, protocolado sob numero 33.069, remetendo o processo de recurso da firma Aluino Fernandes & Comp., interposto do acto da mesma alfandega que, de accordo com o parecer unanime da Comissão da Tarifa homologado por comissão arbitral, mandou classificar a mercadoria despachada pela nota de importação n. 4.671, do corrente anno, como roupas feitas meio confeccionadas sujeitas a taxa do dobro do tecido respectivo e mais 10 %, de accordo com o decreto n. 5.650, de 9 de janeiro do corrente anno. — A comissão, examinando a amostra que lhe foi presente (tecido com bainha a ponto a jour, bordado), entende que por se tratar de despacho de 5 de abril do anno corrente, a mercadoria em causa foi bem despachada na taxa de 5\$ com a sobre taxa de 40 % ou seja a taxa de 7\$ por kilogramma. O Sr. inspector assim decidiu.

Officio n. 281, da Alfandega de Porto Alegre, de 14 de maio ultimo, protocolado sob numero 24.203, remetendo o processo de recurso da firma Jamaro Irmãos, interposto do acto da mesma alfandega que decidiu pagasse a recor-

rente os direitos da mercadoria constante da nota n. 2.648, deste anno, como filó de ponto de malha ou de rede lavrado da taxa de 18\$ o kilogramma, art. 457 da tarifa, razão 60 %; — A comissão, revendo o presente processo, classifica a amostra delle constante como tecido de algodão lavrado, com mescla de seda, da taxa de 6\$500. Decide, outrossim, por unanimidade, de reformar a doutrina da sua decisão de 31 de agosto do anno corrente, exarada no mesmo processo. O Sr. inspector assim decidiu.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 14 de setembro de 1920:

Foram concedidos:

Licença ao ex-marinheiro nacional de 2ª classe, invalido asylado, João Martins da Silva, para residir fora do Asylo de Invalidos da Patria, no Estado do Ceará, percebendo o soldo e o valor da etapa:

De accordo com o artigo 17 do decreto n. 14.663, de 1º de fevereiro de 1921, ao marinheiro nacional n. 3.396-AE-EE 1º sargento Galileu Nunes do Nascimento, para tratamento de sua saúde, seis mezes de licença, correspondente ao periodo de 7 de maio de 1912 a 6 de maio de 1922, ficando-lhe marcado o prazo de quinze dias, a contar desta data, para entrar no gozo da mesma licença.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 14 de setembro de 1920

Sr. Director geral de Fazenda:

N. 3.235 — De accordo com o que propuzestes no officio acima referenciado, e baseado no § 2º do art. 733 do Regulamento para oCodigo de Contabilidade da União, ora resolve que os fornecimentos aos navios e estabelecimentos navaes, nos Estados, de todo o qualquer artigo de uso commun, cuja aquisição dependa de concorrência, sejam effectuados mediante concorrência permanente.

N. 2.214 — Autorizo-vos a annullar, na distribuição do credito de 19:000\$, que, para os effectos de empenho de despesa, foi mandado distribuir, conforme o aviso acima referenciado, a Directoria de Saude, por conta da verba "21, Despesas extraordinarias, consignação Material, sub-consignação n. 1", do orçamento deste ministerio, para o exercicio em vigor, a parcella de réis 4:000\$000.

Avisos ao Ministerio da Fazenda.

Solicitando os seguintes pagamentos:

N. 3.239 — De 418\$800, ao marinheiro nacional n. 8.018-PE-E-2ª classe, Severino Baptista da Silva.

N. 3.240 — De 278\$368, ao marinheiro nacional n. 8.018-PE-E-2ª classe, Severino Baptista da Silva.

N. 3.241 — A Alexandrina Borges Lynch, viúva do capitão de fragata reformado Edgard Antonio Lynch, réis 233\$333.

N. 3.242 — Ao 2º tenente reformado, Luiz Pinto de Souza 15\$582.

N. 3.243 — Ao sub-official artifice de convez, Egydio Alves de Azevedo, 143\$987.

Ministerio da Guerra

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 9 de setembro de 1929

Avisos:

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.146 — Comunicando que, por despacho de 28 do corrente, se mandou apresentar à sua repartição, o funcionario da Casa da Moeda, Francisco de Paula Alves da Silva, que exercia as funções de secretario da Junta de Alisamento Militar do 12º Distrito Municipal, visto não serem mais necessários os serviços daquelle serventuario, na referida junta.

O pagamento, no Thesouro Nacional, das quantias abaixo mencionadas:

Solicitando:

N. 1.127 — De 276\$100, ao 1º sargento Adriano Antonio Leal.

N. 1.128 — De 1:380\$, ao major Raul Vieira de Mello.

N. 1.136 — De 300\$, ao 3º sargento Marciano de Hollanda Cavalcanti.

N. 1.137 — De 782\$, ao 3º sargento Dinardo Reis.

N. 1.138 — De 180\$, ao cabo Bento Rodrigues de Araujo.

N. 1.139 — De 3:197\$853, a José Joaquim Pereira Rodrigues.

N. 1.140 — De 7882\$, ao 3º sargento Octavio Francisco dos Santos.

N. 1.141 — De 730\$, ao cabo Dario Silveira d'Avila.

N. 1.142 — De 500\$, ao 3º sargento Isaias Barboza Ribeiro.

N. 1.143 — De 674\$, ao cabo Euclides Baptista de Paula.

N. 1.144 — De 136\$500, ao soldado Olhelo Russell.

N. 1.145 — De 2:128\$, ao 2º sargento Luiz Medeiros.

O pagamento, no Thesouro Nacional, de conformidade com o disposto no decreto n. 18.554, de 31 de dezembro de 1928, das seguintes quantias:

N. 1.118 — De 500\$, a D. Esther de Menezes Carvalho.

N. 1.119 — De 1:360\$, á Companhia Ferro Carril do Jardim Botânico.

N. 1.120 — De 500\$, a D. Maria do Carmo Pinto de Almeida.

N. 1.121 — De 160\$, á Irmandade do Santissimo Sacramento da Candelaria.

N. 1.122 — De 115\$, a A. A. do Queiroz.

N. 1.123 — De 80\$, ao conselho de administração do Sanatorio Militar do Itatiaia.

N. 1.124 — De 100\$, ao soldado Octavio Clemente.

N. 1.125 — De 410\$, á Companhia Cantareira e Viação Fluvial.

N. 1.126 — De 100\$, a Walter Schmidt & Comp.

N. 1.131 — De 125\$, á The Rio do Janeiro Tramway Light and Power.

N. 1.132 — De 259, á Empresa Funeraria da Santa Casa de Misericordia do Rio de Janeiro.

N. 1.133 — De 500\$, á D. Francisca Moreira Pereira.

N. 1.134 — De 112\$, á Companhia Ferro Carril do Jardim Botânico.

N. 1.135 — De 175\$, á Companhia Ferro Carril do Jardim Botânico.

Ns. 1.129 e 1.130 — Submettendo á sua apreciação os papeis em que D. Delminda Frias Villar Brasil, viuva do general de brigada reformado Pedro Chrysol Fernandes Brasil e D. Josephina Salusse Jorge, viuva do major reformado Armando Baptista Jorge, pedem, respectivamente, melho-

ria de meio soldo e montepio que percebem.

— Ao Sr. ministro da Marinha, comunicando que, si permite ao capitão de fragata — QM. — Rodrigo Ramos, baixar ao Hospital Central do Exercito, para ser submettido a uma intervenção cirurgica, desde que indemize áquelle estabelecimento das despesas com o seu tratamento.

— Ao Sr. presidente do Estado do Rio de Janeiro, comunicando, em solução ao seu officio n. 257, de 30 de julho ultimo, em que solicitou autorização para o levantamento de recdo dos fios Macaeté e Guaxindiba, pelo Serviço Geographico do Exercito, que se autoriza, para esse fim, um entendimento directo entre a autoridade competente desse Estado e o director daquelle serviço.

— Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas:

Comunicando:

N. 309 — Que passa para o regimen de massas a quantia de 272:511\$826, saldo da dotação de 600:000\$, constando da verba 5ª — Serviço do Material Bellico — Consignação Material — Material de consumo — Fabrica de Polvora sem Fumaça do Piquete: 55 — Material hydraulico e de electricidade, sondagens, etc., e outros, destinados especialmente ás diversas officinas, estando autorizado o director da mencionada fabrica a requisitar pagamento no limite maximo do alludido saldo.

N. 308 — Em additamento ao aviso n. 62, de 12 de março ultimo, que a distribuição á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará, á conta da verba 8ª — Serviço de Intendencia — Consignação Material — Diversas despesas — 26 — Aluguéis de casa, do credito de 3:960\$, é para attender ao pagamento das despesas provenientes dos alugueis da casa n. 62, á avenida Padre Eutychio, occupada pela 10ª Circumscripção Judiciaria Militar, na importancia de 3:600\$, e do predio em que se acha alojado o destacamento do Rio Branco, e não como se mencionou no citado aviso.

N. 307 — Solicitando a distribuição á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional do Estado do Piahy, por conta da verba 13ª — Classes inactivas — Consignação Pessoal — Reformados — 2 Para pagamento de novas reformas concedidas durante o anno, do credito de 180\$, attim de attender ao pagamento de vencimentos que competem, no periodo de 1 de maio a 31 de dezembro, do corrente anno, ao 2º tenente reformado Miguel Alves Figueira.

Requerimentos despachados

Alfredo Octaviano Dantas, major medico, pedindo gozar férias na Capital Federal. — Sim, quando tiver de gozar as férias do corrente anno de instrução.

José Antunes de Almeida, sorteado, pedindo ser incorporado na 2ª B. I. A. C. — Sim.

Newton de Andrade da Paixão, pedindo baixa. — Já foi attendido.

Palmerio Saldanha de Menezes, 3º sargento auxiliar de escripta do Estado Maior do Exercito, pedindo matricula no curso de preparatorios, destinado aos alumnos da categoria B. — Sim, em 1930, si satisfazer as exigencias regulamentares e houver vaga.

Renato Pinto Ewerton, 2º tenente da 2ª linha, pedindo certidão. — De-se, na forma da lei. (cinco petições).

Renato Pinto Ewerton, 2º tenente da 2ª linha, pedindo reconsideração de despacho. — Aguarde a decisão, do Poder Judiciario, ao qual recorreu.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 13 de setembro de 1928

Avisos:

Ab Tribunal de Contas:

N. 1.213 — Remettendo para registro copia do contracto celebrado pela Estrada de Ferro Central do Brasil com Ribeiro Costa & Comp. e outros, para fornecimento de machinas operatrizes, de accordo com o resultado da concorrência publico.

N. 1.225 — Pedindo que, na distribuição feita á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes á conta da verba 3ª do artigo 7º, da lei n. 5:610, de 24 de dezembro do anno passado, seja annullada a quantia de 263:841\$, de accordo com a discriminação baixo indicada, cabendo-me informar a V. Ex. que foram feitas as necessarias annotações na escripturação do Ministerio.

1º Districto Telegraphico — Juiz de Fora
Consignação "Pessoal"

Sub-consignação n. 10 —
Conclusão, construção,
reconstrução de linhas e
melhoramentos, etc. ... 3:600\$000

Consignação "Material"
Sub-consignação n. 27 —
Postes, fios, isoladores,
bracos e accessorios para
linhas telegraphicas 9:000\$000

Sub-consignação n. 35 —
Materiaes e outras despesas
para o serviço de
conclusão, construção,
etc. 2:300\$000

2º Districto Telegraphico — Bello Horizonte

Consignação "Pessoal":
Sub-consignação n. 10 —
Conclusão, construção,
reconstrução de linhas
e melhoramentos, etc. ... 52:141\$000

Consignação "Material":
Sub-consignação n. 27 —
Postes, fios, isoladores,
bracos e accessorios para
linhas telegraphicas 175:000\$000

Sub-consignação n. 35 —
Materiaes e outras despesas
para o serviço de
conclusão, construção,
etc. 15:800\$000

3º Districto Telegraphico — Diamantina

Consignação "Pessoal":
Sub-consignação n. 10 —
Conclusão, construção,
reconstrução de linhas
e melhoramentos, etc. ... 5:000\$000

Consignação "Material":
Sub-consignação n. 35 —
Materiaes e outras despesas
para o serviço de
conclusão, construção,
etc. 2:000\$000

Remetendo para pagamento no Thesouro Nacional:

N. 1.209 — Conta de Fred Figner, na importância de 1:550\$, relativa ao fornecimento a esta Secretaria do Estado de uma máquina de escrever "Royal", modelo 10 x 14, no corrente anno, de accordo com o artigo 51, letra b, do Código de Contabilidade Publica (Verba 1ª, numero 10 — Empenho n. 127.)

N. 1.210 — Conta de Rocha Couto & Comp., na importância de 20:376\$780, do fornecimento feito, no corrente anno, á Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, de accordo com o respectivo contracto (Verba 17ª, n. 16 — Empenho numero 116.)

N. 1.211 — Conta de Rocha Couto & Comp., na importância de 1:660\$, do fornecimento feito, no corrente anno, á Fiscalização dos Portos do Estado do Rio de Janeiro, de conformidade com a concorrência permanente (Verba 17ª, n. 26 — Empenho n. 113.)

N. 1.212 — Contas de Fonseca, Almeida & Comp., na importância de réis 1:308\$550, e de Rocha Couto & Comp., na de 17:271\$845, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, de accordo com o respectivo contracto (Verba 17ª, n. 19 — Empenhos ns. 90 e 117.)

N. 1.214 — Conta de Prado, Sarmiento & Comp., na importância de 41:910\$000, de serviços executados no corrente anno, para a Inspectoria de Aguas e Esgotos, na construção do deposito para "Obras novas", de accordo com o certificado e folha de medição annexa (Verba 20ª, numero 58 — Empenho n. 60/C.)

N. 1.215 — Contas de: A. Placido Marques & Comp., na importância de 1:700\$; de Fonseca, Almeida & Comp., na de 261\$; de Ribeiro, Costa & Comp., na de 24:867\$475; de D. R. Moura & Comp., na de 5:972\$200; de Ilme & Comp., na de 5:651\$840; de J. A. Gonçalves & Comp., na de 6:141\$; de The Baldwin Locomotive Works, na de 969\$, e da United States Rubber Eifort Company Limited, na 3:000\$, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de conformidade com as concorrências permanentes (Verba 6ª, n. 39 — Empenhos ns. 798, 552, 49, 555, 192, 107, 297, 397, 211, 638, 193, 48 e 394.)

N. 1.216 — Contas da Empresa São João da Matta, S. A., na importância de 30:813\$; de F. R. Moreira & Comp., na de 546\$800; de A. Placido Marques & Comp., na de 350\$, e de D. R. Moura & Comp., na de 253\$, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Repartição Geral dos Telegraphos, de conformidade com as concorrências permanentes (Verba 3ª, n. 36 — Empenhos ns. 39, 412, 211 e 250.)

N. 1.217 — Conta de Cardinale & Comp., na importância de 3:405\$740, proveniente de fornecimentos feitos no corrente anno, á Inspectoria Federal das Estradas, de accordo com o contracto (Verba 16ª, n. 12 — Empenho n. 40.)

N. 1.218 — Conta de Paul J. Christoph Company, na importância de réis 1:360\$, proveniente de fornecimento á Inspectoria Federal das Estradas, no corrente anno, de uma máquina de escrever "Underwood", ed accordo com a letra b) do artigo 51, do Código de Contabilidade Publica (Verba 16ª, n. 11 — Empenho 35.)

N. 1.219 — Contas da Companhia Nacional de Navegação Costeira, na importância total de 1:591\$800, provenientes de transportes effectuados, no corrente anno, por conta da Inspectoria Federal das Estradas (Verba 16ª, n. 15 — Empenhos ns. 1 e 47.)

N. 1.220 — Conta de Fonseca, Almeida & Comp., na importância de 90\$000, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de conformidade com a concorrência permanente (Verba 6ª, n. 39 — Empenho n. 244.)

N. 1.221 — Conta de The Great Western of Brazil Railway Company Limited, da medição provisoria, na importância de 192:589\$685, dos trabalhos executados no prolongamento do ramal de Bom Jardim, trecho de Limoeiro a Bom Jardim, entre os kilometros 0 30,313, durante os meses de maio e junho ultimos, na conformidade do termo assignado a 13 de novembro de 1926, em virtude do § 3º, da cláusula VI, do contracto, a que se refere o decreto n. 14.530, de 19 de novembro de 1929, e decreto numero 5.040, de 26 de outubro de 1929. A despesa corre á conta do credito aberto pelo decreto n. 14.951, de 17 de agosto de 1921, revogado pelo citado decreto numero 5.040, e em deposito no Bank of London & South America Limited, credito onde foi feita a deducção respectiva. Segundo a cláusula 5ª, do termo de accordo citado, deverá ser descontado no acto do pagamento, o selo proporcional relativo á presente ordem de pagamento. Deixa de ser descontada a importância referente a reforço de caução, por já ter sido atingido a maximo estipulado no contracto.

N. 1.222 — Contas de Wilmann, Xavier & Comp., na importância de réis 1:192\$000 e de Willy Borghoff & Comp., na de 2:188\$400, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Inspectoria de Aguas e Esgotos, de conformidade com a concorrência permanente n. 1. (Verba 20ª n. 21, empenhos 83, 152 e 81.)

N. 1.223 — Conta de M. Castro D'Almeida & Comp., na importância de réis 564\$000, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Inspectoria de Aguas e Esgotos, de conformidade com a concorrência permanente. (Verba 20ª n. 16, empenhos 49 e 51.)

N. 1.224 — Conta de Ribeiro, Costa & Comp., na importância de 590\$100, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Repartição Geral dos Telegraphos, de conformidade com a concorrência permanente. (Verba 3ª n. 30, empenho 241.)

N. 1.226 — Conta da Empresa São João da Matta, S. A., na importância de 64:000\$000 de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Repartição Geral dos Telegraphos, de conformidade com a concorrência permanente. (Verba 3ª n. 44, empenho 43.)

N. 1.227 — Contas da Leopoldina Railway Company Limited, na importância de 2:628\$100, de transportes effectuados, no corrente anno, em proveito da Repartição Geral dos Telegraphos. (Verba 3ª n. 44, empenho 3.)

N. 1.228 — Conta de Fonseca, Almeida & Comp., na importância de 7:000\$, de fornecimento feito, no corrente anno, á Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, de accordo com o respectivo contracto. (Verba 17ª n. 14, empenho 77.)

N. 1.229 — Conta de José Mercadante & Comp., na importância de 25:980\$700,

de fornecimento feito, no corrente anno, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de conformidade com a concorrência permanente. (Verba 6ª n. 57, empenho 745.)

N. 1.230 — Conta de José Mercadante & Comp., na importância de réis 31:217\$760, de fornecimento feito, no corrente anno, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de accordo com o respectivo contracto. (Verba 6ª n. 32, empenho 582.)

N. 1.231 — Contas de Ateliers de Constructions Electriques de Charleroi, na importância de 2:400\$000, de F. R. Moreira & Comp., na de 713\$000 e de Wilmann, Xavier & Comp., na de 16:000\$, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Repartição Geral dos Telegraphos, de conformidade com a concorrência permanente. (Verba 3ª n. 27, empenhos 231, 232 e 168.)

N. 1.232 — Conta de Trajano de Aldeiros & Comp., na importância de réis 68:040\$000, de serviços executados, no corrente anno, para a Estrada de Ferro Central do Brasil, de accordo com o respectivo contracto. (Verba 6ª n. 35, empenho 52.)

N. 1.233 — Conta de Trajano de Aldeiros & Comp., na importância de réis 40:500\$000, de serviços executados, no corrente anno, para a Estrada de Ferro Central do Brasil, de accordo com o artigo 51, letra b), do Código de Contabilidade Publica. (Verba 6ª n. 35, empenho 105.)

Ao Ministério da Fazenda:

Remetendo processos para pagamento por exercicios findos:

N. 875 — Na Delegacia Fiscal no Estado do Ceará, mediante distribuição do credito, á firma Furtado & Filho, a quantia de 150\$000, proveniente do extravio de uma sacca de café, quando em transporte na Rede de Viação Cearense, em 1926.

N. 876 — A' firma Mytil Lima & Companhia, a quantia de 5:635\$500, proveniente de mercadorias extraviadas, quando em transporte na Rede de Viação Cearense, em 1925.

N. 877 — A' firma Marques Dias & Comp., a quantia de 170\$973, proveniente de sete peças de fazenda avariadas, quando em transporte na Rede de Viação Cearense, em 1925.

N. 878 — Na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes, mediante distribuição de credito, á agente do Correio de Bairro da Serra, no Estado de Minas Geraes, d. Maria Christina Brant, a quantia de 165\$000, de augmento provisório que deixou de receber em 1923.

N. 879 — Na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Maranhão, mediante distribuição de credito, ao fiel de thesoureiro da Estrada de Ferro São Luiz a Theresina, Hyppolito Xavier Coutinho, a quantia de 404\$764, de differença de vencimentos a que fez jus no periodo de 5 de fevereiro a 5 de abril de 1926, em que esteve substituindo o thesoureiro da mesma Estrada.

N. 882 — No Thesouro Nacional, 62\$700, a Agostinho de Carvalho, praticante de machinista da Estrada do Ferro Central do Brasil, proveniente do augmento que deixou de receber tamhi augmento provisório que deixou de receber nos meses de novembro e dezembro de 1923, periodo esse em que esteve licenciado.

N. 880 — Transmittindo contas da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, na importância total de 1:471\$209, proveniente de fornecimento de luz electrica a Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, no periodo de janeiro a dezembro de 1923, solicita providencias afim de que o pagamento seja effectuado no Thesouro Nacional, por conta do credito aberto pelo decreto n. 18.149, de 9 de março de 1928, tendo sido a despesa deduzida da parcella de Rs. 10.157:455\$000 incluída na relação que a acompanhou o decreto legislativo n. 5.420, de 4 de janeiro do referido anno.

N. 881 — Transmittindo contas da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, na importância total de reis 544\$117, de fornecimento de luz electrica a Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, no periodo de junho a dezembro de 1922, solicita providencias afim de que o pagamento seja effectuado no Thesouro Nacional, por conta do credito aberto pelo decreto n. 18.149, de 9 de março de 1928, tendo sido a despesa deduzida da parcella de 10.157:455\$000 incluída na relação que acompanhou o decreto legislativo n. 5.420, de 4 de janeiro do referido anno.

Directoria Geral de Expediente

Segunda secção

Por portaria de 12 do corrente, foi exonerado, por abandono de emprego, Etelvino Baptista de Aguiar, do cargo de estafeta da agencia postal de Arassuaí, subordinada á Administração dos Correios de Theophilo Ottoni, no Estado de Minas Geraes, como incurso no artigo 505, n. 8, do regulamento approvado pelo decreto n. 14.722, de 16 de março de 1921, combinado com o § 2º, do artigo 14, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

— Por portarias de 14 de setembro de 1929, foram concedidas as seguintes licenças:

Na E. F. Central do Brasil:
De seis mezes a Albino Antonio Leite;
De um mez a Alipio Martins;
De seis mezes a Antenor Paula de Almeida;
De dous mezes a Antonio de Paula;
De um mez a Antonio Pereira e Armando Pio dos Santos;
De dous mezes a Custodio Tavares Martins;
De seis mezes a João José Lopes;
De tres mezes a Joaquim Vicente Ferreira;
De seis mezes a Marcolino Garcia de Medeiros.

Na E. F. Noroeste do Brasil:
De tres mezes a Pedro Vianna.
Na E. F. Oeste de Minas:
De quatro mezes a Antonio Moura dos Santos;
De 15 dias a Eloy Martins do Nascimento;
De seis mezes a Geraldo Firmino;
De um mez a João Ferreira da Silva e João Gomes da Costa.

Na Inspectoria Federal das Estradas:
De tres mezes a Bivar de Berrido Guimarães (E. F. São Luiz-Therézina);
De dous mezes a Luiz Marinho de Azevedo.

Dia 14 de setembro de 1929

Avisos:

Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 304 — Attendendo ao que solicitou V. Ex., no aviso n. 145 A-H, de 3 do corrente mez, tenho a honra de lhe comunicar haver sido expedido nesta data o officio n. 1.042, á Repartição Geral dos Telegraphos, autorizando-a a transmittir, como officiaes, durante o corrente anno e de accordo com o decreto n. 18.164, de 18 de março de 1928, os telegrammas que, em objecto de serviço publico, forem apresentados pelo doutor Renato Machado, inspector tecnico da Assistencia Hospitalar do Brasil, correndo as respectivas despesas por conta desse ministerio.

Prevaleço-me do ensejo para reiterar a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e mui distincta consideração.

N. 305 — Attendendo ao que solicitou V. Ex., no aviso n. 404-E, de 4 do corrente mez, tenho a honra de lhe comunicar haver sido expedido nesta data o officio n. 1.043, á Repartição Geral dos Telegraphos, autorizando-a a transmittir, como officiaes, durante o corrente anno e de accordo com o decreto n. 18.164, de 18 de março de 1928, os telegrammas que, em objecto de serviço publico, forem apresentados pelo senhor Fausto Barreto da Camara Durão, inspector do Gymnasio de Limeira, no Estado de São Paulo, correndo as respectivas despesas por conta desse ministerio.

Prevaleço-me do ensejo para reiterar a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e mui distincta consideração.

Requerimento despachado:

Antonio Alves da Costa, guarda-fios de 2ª classe, aposentado, da Repartição Geral dos Telegraphos, pedindo revisão do seu processo de aposentadoria. — Dirija-se, querendo, ao Ministerio da Fazenda.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL, INTERINO

Officios:

Ao Sr. director geral dos Telegraphos:

N. 1.042 — Attendendo ao que solicitou o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, no aviso n. 145-A-H, de 3 do corrente mez, communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que ficasse autorizado a mandar transmittir, como officiaes e de accordo com o decreto numero 18.164, de 18 de março de 1928, os telegrammas que, em objecto de serviço publico, forem apresentados, durante o corrente anno, pelo Sr. Renato Machado, inspector tecnico da Assistencia Hospitalar do Brasil, correndo as respectivas despesas por conta daquelle ministerio.

N. 1.043 — Attendendo ao que solicitou o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, no aviso n. 404-E, de 4 do corrente mez, communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que ficasse autorizado a mandar transmittir, como officiaes e de accordo com o decreto n. 18.164, de 18 de março de 1928, os telegrammas que, em objecto de serviço publico, forem apresentados, durante o corrente anno, pelo Sr. Fausto Barreto da Camara Durão, nomeado inspector do Gymnasio de Limeira, no Estado de São Paulo, correndo as respectivas despesas por conta daquelle ministerio.

Requerimento despachado:

Salomão Figueira, procurador do engenheiro Victorino Castanheda de Almeida, pedindo registro de diploma. — Faça reconhecer, por tabellião desta Capital, a firma do da Bahia.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL INTERINO

Dia 14 de setembro de 1929

Officios:

Sr. inspector federal de Obras contra as Seccas:

N. 16 — De ordem do Sr. ministro, solicito-vos providenciar no sentido de serem encaminhados a esta Secretaria de Estado os dados imprescindíveis ao conhecimento das modificações de que necessita o orçamento do agude "General Clarindo".

Os dados em questão foram pedidos no officio desta Directoria Geral n. 16, de 19 de julho ultimo, e, segundo declaração constante de vosso officio n. 231 T, de 24 do mesmo mez, já se encontram em poder dessa Inspectoria.

— Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes:

N. 57 — De ordem do Sr. ministro solicito-vos providenciar junto ao representante da Companhia Port of Pará para que seja pago o sello devido pela expedição da portaria de 29 de agosto ultimo, que approva, a pedido da referida companhia, tabella de taxas sobre madeira.

Para effectuar o pagamento desse sello, o representante da companhia deve comparecer á 3ª Secção desta Directoria Geral, afim de receber a competente guia, conforme tem sido convidado por despacho varias vezes publicado no *Diario Official*.

— Sr. director geral dos Telegraphos:

N. 114 — Com referencia ao vosso officio n. 2.218, de 2 de agosto ultimo, passo ás vossas mãos, de ordem do senhor ministro, duas autorizações da Estrada de Ferro Sorocabana, ns. 188 e 189, que habilitam os funcionarios dessa repartição, Joaquim Ferreira Ramos e Juvenilo Francisco de Freitas a fazer requisições de transportes aquella via-ferrea.

N. 115 — Communico-vos, para os devidos fins, que, submettido á deliberação superior o requerimento de Julio Boccolini, pedindo permissão para continuar a effectuar transmissões radiotelegraphicas, assumpto sobre o qual informastes no officio n. 2.592, de 4 do corrente mez, o Sr. ministro proferiu, em data de 11 do corrente, o seguinte despacho: "Como propõe a Repartição Geral dos Telegraphos".

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Dia 14 de setembro de 1929

Jeronymo Gilo d'Oliveira, pedindo restituição da importância de 242\$8400. — Autoriso a restituição.

Ernesto Bernardino da Silva, pedindo readmissão. — Indeferido.

Virgilio Machado. — Deferido, em face da informação da Secretaria.

Ribeiro, Costa & Comp., pedindo prorrogação de 50 dias. — Deferido, nos termos do parecer da 4ª Divisão.

José Vital de Souza, pedindo permissão para construir. — Deferido, nos termos do parecer da 5ª Divisão.

Oscar Taves & Comp., — Deferido, em face da informação da 2ª Divisão.

Fonseca, Almeida & Comp., pedindo prorrogação do prazo de entrega por 30 dias. — Deferido, em face das informações.

Fonseca, Almeida & Comp., pedindo prorrogação do prazo de 60 dias. — Deferido, em face da informação da 5ª Divisão.

Fonseca, Almeida & Comp., pedindo prorrogação do prazo de entrega por 60 dias. — Deferido, em face da informação da 4ª Divisão.

Francisco Guimarães, pedindo permissão para construir. — Deferido, nos termos do parecer da 5ª Divisão.

José Mercadante & Comp., pedindo certidão. — Certifique-se, fazendo-se referência à remessa das contas do Ministério.

João Franco, Idelzuita Modesto, Horácio da Silva Moreira, Armando das Neves, pedindo certidão. — Certifique-se.

Caixa de Aposentadorias e Pensões do Pessoal das Estradas de Ferro Central do Brasil, Theresopolis, e Rio D'Ouro, pedindo certidão sobre Antonio Caetano Corrêa e José Muniz Machado. — Certifique-se.

Haupt & Comp., James Magnus & Comp., Oscar Taves & Comp., pedindo levantamento de caução. — Restitua-se.

Antonio Xavier dos Santos, pedindo licença. — Abonem-se 15 dias de acordo com o art. 159 do Regulamento.

José Coelho, José Pereira de Lima, Jorge Teth, pedindo licença. — Abonem-se 30 dias de acordo com o artigo 159 do Regulamento.

João Ferreira das Neves, Oscar Fortes Flores, Perminio Miranda, Caetano Martins da Costa, Agostinho Baptista dos Reis, Antonio Jucá, pedindo licença. — Concedo um mez com 2/3 da diária.

Almehy Merob do Nascimento, James Bazerria de Freitas, pedindo licença. — Concedo um mez com ordenado.

Octavio de Castro. — Restitua-se a quantia de 197\$500, conforme parecer da Contadoria.

Antonio Nora. — Restitua-se a quantia de 58\$200, conforme parecer da Contadoria.

J. Campos & Comp. — Restitua-se a quantia de 112\$200, conforme parecer da Contadoria.

Oscar Penteado. — Restitua-se a quantia de 23\$, conforme parecer da Contadoria.

Companhia Expresso Federal, Joaquim da Cunha Coelho. — Compareçam à Secretaria.

Santiago Dias Nunes. — Restitua-se a quantia de 12\$900, conforme parecer da Contadoria.

Estrada de Ferro Oeste de Minas

Requerimentos despachados

Dia 11 de setembro de 1929

Salgado Guimarães & Comp. Ltda. — Certifique-se.

M. Castro de Almeida & Comp., H. W. Walter, James Magnus & Comp. (2 requerimentos), Standard Oil Co. of Brazil, Virgílio Machado, Sociedade Anonima Marvin, A. Ferraz & Comp. Ltda.

(2 requerimentos), Oliveira, Costa & Comp., Ovidio Guerra, Augusto Martins Penna, Cardinale & Comp. — Restitua-se.

Barbosa & Comp. — Restitua-se a quantia de 1115\$600. Empenhe-se a despesa.

Amadeu Dias Maciel. — Pague-se a quantia de 5:406\$600. Empenhe-se a despesa.

Anglo Mexican Petroleum Company, — Indeferido, à vista da informação.

Albertoni & Irmão. — Concedo a título precario e mediante termo, na forma da informação.

Standard Oil Company of Brasil. — Restitua-se a quantia de 163\$900.

Circo Nerino — Restitua-se a quantia de 126\$800.

Luiz Bini & Irmão. — Indeferido, à vista da informação.

Paulino Machado. — Indeferido, à vista da informação.

José Furtado Alvarenga. — Nada ha que deferir.

José Pinto da Silva. — Nego a exoneração solicitada, por merecer o requerente a confiança do director.

Argeu Murta. — Indeferido. Necessito do valioso auxilio do requerente.

Abgar Renault. — Dirija-se, querendo, ao Sr. ministro da Viação.

Achilles Lobo — Indeferido. O requerente merece igualmente, a confiança desta directoria.

Ovidio João Paulo de Andrade. — Indeferido. O requerente, igualmente, merece a confiança desta directoria.

Ministerio da Agricultura,

Industria e Commercio

Directoria Geral da Agricultura

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 14 de setembro de 1929

N. 303 — A Sua Exceliência o senhor Embaixador do Brasil em Washington cumprimenta o ministro de Estado da Agricultura, Industria e Commercio e agradece as publicações officiaes que acompanharam o seu recado de 22 de agosto findo, cujo recebimento accusa.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 14 de setembro de 1929

Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

Officio n. 1.440 — Em solução ao vosso officio n. 982, de 6 do corrente, em que transmittis o pedido do Sr. presidente do Estado de Santa Catharina, relativo à cessão de 150.000 mudas de canna de Java, produção do Campo de Sementes de Itajahy, para distribuição gratuita entre os agricultores de Biguaçu, solicitando permissão para fazel-o, communico-vos que o Sr. ministro vos autoriza a tomar a providencia em questão.

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 11 de setembro de 1929

Avisos:

Ao Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 61 — Tenho a honra de solicitar as providencias de V. Ex., no sentido de ser posto à disposição deste ministerio, afim de desempenhar uma comissão na Exposição Ibero Americana de Sevilha, o auxiliar de consulado desse ministerio, Paulo Vidal.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e mui distincta consideração.

— Ao Sr. prefeito do Districto Federal:

N. 62 — Tenho a honra de solicitar de V. Ex. as necessarias providencias, no sentido de ser posto à disposição deste ministerio, sem os vencimentos do seu cargo, o architecto dessa prefeitura Dr. Pedro Paulo Bernardes Bastos, afim de poder desempenhar uma comissão do Governo no estrangeiro.

Sirvo-me do ensejo para apresentar a V. Ex. os protestos de minha estima e distincta consideração.

— Ao Sr. presidente do Conselho Nacional do Trabalho:

N. 63 — Passo às vossas mãos, para os fins convenientes, o incluso decreto, pelo qual, a 10 do corrente mez, foi nomeado o Dr. Americo Ludolf para fazer parte desse conselho.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 14 de setembro de 1929

Ao Sr. director geral da Propriedade Industrial:

Officio n. 1.045 — Em additamento ao officio n. 940, de 22 de agosto ultimo, remetto-vos os processos constantes da relação annexa e concernente a pedidos de privilegio de invenção.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 14 de setembro de 1929

Sr. Dr. J. C. de Mello Mattos, juiz de Menores do Districto Federal:

Avisos:

N. 117 — Em resposta ao officio de V. Ex., de 21 de agosto ultimo, tenho a honra de declarar-lhe que não é possível mandar matricular na Escola Brasileira de Paquetá o menor Rivalvo de Araujo Ribeiro, por não estar o mesmo estabelecimento de ensino subordinado a este Ministerio por qualquer vinculo.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 118 — Havendo D. Maria Alves da Silva caucionado no Thesouro Nacional dez apolices, ao portador, da Divida Publica, do valor de 1:000\$ cada uma, como fiança do corretor de navios José Francisco da Silva, conforme o incluso recibo n. 1.121/1.201, de 7 de junho do corrente anno, tenho a honra de solicitar a V. Ex. as providencias necessarias no sentido de ser autorizado o levantamento da fiança prestada pelo aludido corretor em 17 de junho de 1924.

como prova o recibo junto, n. 463/561, do Thesouro Nacional, constituída por cinco apolices da Divida Publica, ao portador, do valor nominal de um conto de réis cada uma, e de ns. 206.127 a 260.131, emitidas em virtude do decreto n. 14.830, de 25 de maio de 1921, e depositadas no Thesouro Nacional, mediante requisição constante do aviso deste Ministerio, n. 85, de 25 de abril de 1924.

N. 119 — Havendo sido exonerado, a pedido, Sylvio Wright Netto Machado, do cargo de corretor de mercadorias na praça desta Capital, e estando decorrido o prazo legal de seis meses, sem qualquer reclamação contra actos de officio do mesmo corretor, conforme attesta a certidão inclusa, que vai acompanhada da cópia do requisitorio do syndico da Junta de Corretores de Mercadorias, tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser autorizado o levantamento da fiança dada em garantia da responsabilidade do alludido corretor, constituída por cinco apolices da Divida Publica, ao portador, do valor nominal de um conto de réis cada uma, e de ns. 28.077 a 28.081, emitidas em virtude do decreto n. 3.232, de 5 de janeiro de 1917, e depositadas no Thesouro Nacional mediante guia expedida a 7 de junho de 1926, pela Directoria Geral de Industria e Commercio.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 14 de setembro de 1929

Officios:

Sr. encarregado da Remodelação do Ensino Profissional Technico:

N. 297 — Em referencia ao vosso officio n. 1.890, de 28 de agosto do corrente anno, communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro resolveu continue em vigor, até ulterior deliberação, o programma de ensino adoptado em caracter provisorio nas Escolas de Aprendizizes Artifices da União,

— Sr. Eugenio Gudin Filho:

N. 298 — Accusando o recebimento do vosso officio n. 1.860, de 5 do corrente mez, agradeço, de ordem do senhor ministro, a communicação de que fostes escolhido pela Directoria de The Western Telegraph Company, Limited, para exercer o cargo de seu representante no Brasil em substituição ao senhor Raoul B. Dounlop.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 12 de setembro de 1929

Avisos:

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 3.375 — Solicita distribuição á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia, do credito de réis 3.000\$, para attender ás despesas no corrente anno da Inspectoria Agricola do 11º Districto, no referido Estado.

N. 3.376 — Solicita pagamento da conta de Moraes, Alves & Comp., na importância de 3:536\$219, proveniente de fornecimento de materia prima á Esco-

la de Aprendizizes Artifices do Rio Grande do Norte.

N. 3.377 — Solicita pagamento da folha na importancia de 800\$, ao Dr. Carlos Americo Barbosa de Oliveira, director da Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz, proveniente de gratificação a que o mesmo fez jus por serviços extraordinarios prestados fóra das horas regulamentares no mez de agosto ultimo.

N. 3.378 — Solicita distribuição á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Ceará, do credito de réis 3:000\$, para attender ás despesas da Inspectoria Agricola do 5º Districto, no corrente anno.

— Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 3.379 — Transmite para que seja tomada na consideração que merecer, o processo em que o lente da Escola de Minas de Ouro Preto, Dr. Alcides Ferreira da Silva, pede pagamento de gratificações por substituições regulamentares.

— Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados:

N. 3.380 — Em resposta ao officio n. 10 de 29 de dezembro do anno proximo findo, encaminhando o requerimento em que Leoncio Pannuchi pede reconsideração do despacho com relação ao pagamento a que se julga com direito, transmite por copia o parecer da Directoria Geral de Contabilidade exarado no requerimento em que Amayles Coelho solicitou identico pagamento, declarado entretanto que o Poder Legislativo em virtude do decreto n. 4.681, de 24 de janeiro de 1923 autorizou o Poder Executivo a abrir o credito de 1:800\$ para attender esta ultima reclamação a qual foi satisfeita com a expedição do decreto n. 16.520, de 25 de junho de 1924.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 3.395 — Transmite o processo sob o n. 5.123, na importancia de 240\$, de que é credor Claudio Nigro, proveniente de alugueis do predio, sito á Ladeira da Misericordia n. 83, em Olinda, onde funciona a Estação Aerologica da referida cidade, no Estado de Pernambuco, referentes aos mezes de novembro e dezembro de 1928, para que a divida em questão seja liquidada por exercicio findo no Thesouro Nacional.

N. 3.396 — Transmite o processo sob o n. 5.120, na importancia de réis 365\$064, de que é credor João Mello de Oliveira, proveniente de diarias a que fez jus por serviços prestados fóra da sede, em 1927, para que a divida em questão seja liquidada por exercicios findos no Thesouro Nacional.

N. 3.397 — Transmite o processo sob o n. 5.119, na importancia de réis 3:525\$910, de que são credores Abilio & Comp., proveniente de fornecimentos feitos em 1922 aos Patronatos Agricolas "Visconde de Mauá", "Pereira Lima" e "Wenceslau Braz" no Estado de Minas Geraes, para que a divida em questão seja liquidada por exercicios findos no Thesouro Nacional.

N. 3.398 — Transmite o processo sob o n. 5.122, na importancia de 30\$, de que é credor Eduardo Americo de Faria, proveniente de fornecimento feito em 1928, em proveito da Directoria de Meteorologia para que a divida em questão seja liquidada por "exercicio findo" no Thesouro Nacional.

N. 3.399 — Transmite o processo sob o n. 5.124, na importancia de

327\$800, de que é credora a Companhia Expresso Federal, proveniente de transportes effectuados em 1928, em proveito da Directoria de Meteorologia, para que a divida em questão seja liquidada por exercicio findo no Thesouro Nacional.

— Sr. ministro dos Negocios da Fazenda:

N. 3.400 — Transmite o processo sob o n. 5.124, na importancia de 1:200\$, de que é credor Jorge Maçat, proveniente de alugueis do predio sito á rua Santa Leopoldina sem numero, occupado pela Estação Aerologica da Directoria, no Estado do Espirito Santo, referentes aos mezes de maio a dezembro de 1928, para que a divida em questão seja liquidada por "exercicio findo", no Thesouro Nacional.

Dia 13

Avisos:

Sr. ministro dos Negocios da Fazenda:

N. 3.405 — Solicita providencias afim de que, nos termos do disposto na terceira parte da letra b do paragrafo unico do art. 232, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, seja posta na Delegacia do Thesouro em Londres, mediante ordem telegraphica, importancia, em libras esterlinas, equivalente a 2:964\$, papel, que ficará á disposição do encarregado do escriptorio de fiscalização dos serviços de imigração no exterior, com sede em Berlim, Guilherme Gaelzer Netto, para despesas relativas á dita fiscalização, no corrente anno.

— Sr. delegado do Thesouro do Brasil em Londres:

N. 3.406 — Tendo providenciado junto ao Ministerio da Fazenda no sentido de, pelo art. 6º da lei n. 5.610, de 24 de dezembro de 1928, verba 3ª, consignação "Pessoal", rubrica "VI — Pessoal variavel", sub-consignação n. 24, "Operarios, etc.", ser posta nessa delegacia, mediante ordem telegraphica, importancia, em libras esterlinas, equivalente a 2:964\$, papel, declaro-vos para os devidos fins, que a referida quantia ficará á disposição do encarregado do escriptorio de fiscalização dos serviços de imigração no exterior com sede em Berlim, Guilherme Gaelzer Netto, para occorrer a despesas relativas á dita fiscalização, no corrente anno.

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas do Brasil em Londres:

N. 3.407 — Tendo providenciado junto ao Ministerio da Fazenda no sentido de, pelo art. 6º da lei n. 5.610, de 24 de dezembro de 1928, verba 3ª, consignação "Pessoal", rubrica "VI — Pessoal variavel", sub-consignação n. 24, "Operarios, etc.", ser posta na Delegacia do Thesouro nessa capital, mediante ordem telegraphica, importancia, em libras esterlinas, equivalente a 2:964\$, papel, declaro-vos, para a providencia que depender dessa delegação, que a referida quantia ficará á disposição do encarregado do escriptorio de fiscalização dos serviços de imigração no exterior, com sede em Berlim, Guilherme Gaelzer Netto, para occorrer a despesas relativas á dita fiscalização, no corrente anno.

— Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 3.411 — Precizando este ministério adquirir no estrangeiro, de accordo com o disposto na letra b do art. 216 do Regulamento Geral de Contabilidade

Publica, aparelhos do laboratório, destinados à Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária, conforme determina na terceira parte na letra b do parágrafo único do art. 232 do citado regulamento, pelo aviso n. 2.453, de 26 de junho último, solicitei ao Ministério da Fazenda providências no sentido de ser posta na Delegacia do Tesouro em Londres, mediante ordem telegraphica, importância em libras esterlinas equivalente a 15:000\$, papel, a disposição do addido commercia, junto à Embaixada do Brasil, em Washington, Sr. Monteiro Lobato, incumbido de effectuar a aquisição de que se trata.

Tendo o alludido ministerio comunicado, pelo aviso n. 61, de 2 do vigente, haver produzido £ 367-13-6 a mencionada importância, rogo vos digneis de providenciar afim de que a respectiva despesa registrada na sub-consignação n. 2 "Para despesas de instalação, etc.", rubrica "Material", verba 46, do art. 6º da lei n. 5.610, de 24 de dezembro de 1928, do cujo credito foi a mesma deduzida conforme as incluzas primeira e segunda vias do documento de empenho n. 2, de 9 do vigente, feito pela referida repartição.

— Sr. ministro dos Negocios da Fazenda:

N. 3.412 — Communica em referencia ao aviso n. 78, de 28 de agosto ultimo, que, na escripturação desta Secretaria de Estado, foi rectificada, para 4:796\$700, papel, a importância da cambial do Frs. 14.473,45, papel, solicitada pelo aviso n. 2.657, de 23 de julho, para aquisição, no estrangeiro, de instrumentos meteorologicos destinados à Directoria de Meteorologia.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL.

Dia 12 de setembro de 1929

Officios:

Sr. director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária:

N. 3.381 — Communica que o Sr. ministro resolveu não attender à solicitação constante do officio n. 876, de 7 de abril ultimo, por não ser legal o abono de diarias a funcionarios que não tenham se afastado das respectivas sedes.

— Sr. director da Estação Experimental de Combustiveis e Minerios:

N. 3.382 — Afim de que esta directoria possa providenciar no sentido da solicitação constante do officio dessa estação n. 204, de 20 de agosto ultimo, relativo ao pagamento da conta da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, na importância de 40\$800, provenientes de uma passagem concedida em 1928, em proveito dessa repartição, torna-se necessario que essa estação envie a esta directoria copia do officio com o qual o Tribunal de Contas devolveu a referida conta.

N. 3.383 — Communica que o senhor ministro resolveu autorizar a adquirir a firma J. A. Salierup & Comp., pela quantia de 5:750\$, uma machina de calcular "Monroe Electrica".

— Sr. director geral do Serviço de Povoamento:

N. 3.384 — Communica que o senhor ministro resolveu mandar archivar o officio n. 2.645, de 30 de maio proximo passado, relativo à aquisição de um chassis "Ford" para condução do pessoal do Aprendizado Agrícola Arthur Bernardes, em Viçosa.

N. 3.385 — Transmite o processo em que Annita Grassani reclama pagamento da quantia de 2:548\$253, proveniente do vencimentos e gratificação "Lyra", a que se julga com direito no periodo de 23 de maio a 31 de dezembro de 1928, na qualidade de ex-dactylographa do Nucleo Marquez de Abrantes.

N. 3.386 — Communica haver o senhor ministro, á vista das razões especificas allegadas, resolvido autorizar até 31 de dezembro do corrente anno a prorrogação por duas horas diarias do expediente a cargo do 2º official Antonio do Souza Monteiro Filho.

N. 3.387 — Transmite o requerimento em que a The Leopoldina Railway Co. Limited pede pagamento de duas contas na importância total de 178\$500, provenientes de transportes feitos em 1928.

— Sr. director, interino, do Posto Zootecnico Federal de Pinheiro:

N. 3.388 — Solicita providencias afim de que seja fornecida uma copia authentica do officio dirigido em 15 de fevereiro de 1927 ao director geral dos Serviços de Industria Pastoral, consoltando sobre a situação do professor do curso complementar annexo ao posto, José Nogueira Filho, em face do disposto no art. 14, § 2º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

— Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 3.389 — Solicita providencias no sentido de serem fornecidos à Contadoria Seccional do ministerio os livros constantes da relação que envia.

— Sr. secretario geral da Union Géodesique et Geophysique Internationale:

N. 3.390 — Communica, em referencia a carta dirigida ao director do Observatorio Nacional, em data de 20 de julho ultimo, relativamente ao pagamento da contribuição do Brasil correspondente ao actual exercicio, que, pelo aviso n. 191, de 30 de janeiro do corrente anno, foi a Delegacia do Tesouro em Londres, autorizada a effectuar o pagamento da dita contribuição na importância de francos, ouro, 7.200, quota essa estabelecida pela Assembléa Geral reunida em Praga em 1927.

Communica, outrossim, em referencia á carta de 24 de fevereiro de 1928, ao secretario do National Committee for Geodesy and Geophysics (o mesmo director do Observatorio Nacional), na qual reclama o pagamento de contribuições relativas aos annos de 1925, 1926 e 1927, na importância total de francos 53.900, que a alludida Delegacia do Tesouro do Brasil em Londres foi, em tempo, habilitada com os fundos necessarios para occorrer a taes pagamentos, cabendo ao instituto reclamar os da dita delegacia, como tenham sido ainda effectuados.

— Sr. engenheiro do ministerio:

N. 3.391 — Em referencia ao officio n. 47, de junho proximo passado remetendo o orçamento do augmento da profundidade das fundações do edificio para o Hospital de Veterinária, da Escola Superior de Agricultura, communica, que o Sr. ministro deixou de approvar a proposta de augmento, porque isso importaria em um orçamento suppletar que annullaria a concorrência.

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoral no Estado da Parahyba:

N. 3.392 — Tendo em vista que os empenhos de diarias devem ser feitos mensalmente pelas folhas de ponto, conforme estabelece o parágrafo unico, do art. 238 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, restitue o documento

de empenho remettido com o officio numero 156, de 22 de agosto ultimo, afim de ser cumprido a citada disposição e declara que essa delegacia deve providenciar afim de ser extrahido novo empenho, cancellando o anterior enviando a primeira via a esta directoria geral.

— Sr. director do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil:

N. 3.393 — Communica que o Sr. ministro resolveu autorizar a adquirir a firma John Jurgens & Comp., pela quantia de 20:430\$400, o material necessario ao Gabinete de Petrographia.

N. 3.394 — Transmite para ser informado, o requerimento em que The Leopoldina Railway Co. Ltd., pede pagamento de duas contas na importância total de 138\$500, provenientes de transportes feitos em 1928.

Dia 13

Officios:

Sr. director da Estação Geral de Experimentação de Campos:

N. 3.401 — Transmite os requerimentos da The Leopoldina Railway Co. Limited, acompanhados das facturas de 1:352\$500 e 550\$300 afim de ser classificada a despesa e feita a juntada do processo D. C. 4.704-927, remettido em diligencia á estação e bem assim informar si houve empenho previo para occorrer á despesa em questão e qual o saldo do mesmo.

— Sr. director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária:

N. 3.402 — Communica que o senhor ministro resolveu autorizar a adquirir até a quantia de 9:000\$, o material necessario ao laboratório do curso de especialização de oleos vegetaes e derivados, a que se refere o officio n. 875, de 7 de agosto ultimo.

— Sr. director do Serviço de Protecção aos Indios:

N. 3.403 — Transmite para ser informado o processo referente á reclamação de Osternack & Hompalscher, sobre o pagamento da quantia de 4:214\$, proveniente do fornecimentos feitos ao Posto de Pacificação de Laranginha, por determinação do respectivo chefe, senhor Humberto de Oliveira.

— Sr. inspector do Serviço de Protecção aos Indios — Amazonas:

N. 3.404 — Confirma o telegramma que foi transmittido em 10 do corrente mez, nestes termos:

"Resposta vosso telegramma 4 corrente communico processo enviado Tesouro afim serem pagas diarias mediante processo exercicios findos."

— Sr. director geral do Serviço de Povoamento:

N. 3.408 — Communica que o senhor ministro exarou no processo relativo ao officio n. 3.910, de 30 de julho ultimo, sobre a elevação, para 2:000\$, a partir de 1 do julho ultimo, da gratificação mensal do Sr. Guilherme Gaezler Netto, contractado, nos termos do art. 5º do regulamento annexo ao decreto numero 18.088, de 27 de janeiro de 1928, para servir na qualidade de encarregado do escriptorio de fiscalização dos serviços de immigração no exterior, em Berlim, o seguinte despacho:

"Autorizo o augmento, attendendo aos bons serviços que o contractado está prestando."

Communico, outrossim, que, pelo aviso n. 3.605, desta data, foi solicitado ao Ministerio da Fazenda a remessa, á Delegacia do Tesouro em Londres, da importância, em libras esterlinas, equivalentes a 2:964\$, papel, quantia neces-

ria para attender á despesa decorrente do augmento no corrente anno.

— Sr. Guilherme Gaetzer Netto — 66, Steglitzerstrasse, Berlim:

N. 3.409 — Communico-vos que o senhor ministro, attendendo ao que propoz o director geral do Serviço de Povoamento, em data de 30 de julho ultimo, resolveu augmentar, para 2:000\$, a partir de 1 do referido mez, a vossa gratificação mensal, como encarregado do escriptorio de fiscalização no exterior, tendo sido feito expediente ao Ministerio da Fazenda no sentido de ser a Delegacia do Thesouro em Londres habilitada com o credito necessario para fazer face á despesa decorrente do respectivo augmento.

— Sr. director de Meteorologia:

N. 3.412 — Tendo o Ministerio da Fazenda communicado haver importado em 4:790\$700, papel, a cambial de francos 14.473.45, papel, solicitada pelo aviso n. 2.657, de 23 de julho ultimo, para a compra, na França, á firma J. Tonnelot, de Paris, de instrumentos meteorologicos destinados á essa repartição, deveis ordenar o empenho da respectiva despesa, enviando a esta directoria, com a possivel brevidade, as 1ª e 2ª vias do empenho, afim de ser solicitado ao Tribunal de Contas o registro da dita despesa.

Requerimento despachado

Escola de Commercio do Natal, pedindo pagamento da subvenção que lhe foi consignada em 1927. D. C. 11.610/29. — O interessado deverá apresentar a procuração de que se acha investido.

Conselho Superior do Commercio e Industria

EXPEDIENTE DO SR. SECRETARIO GERAL

Dia 14 de setembro de 1929

Officios:

Ao Sr. director geral da Propriedade Industrial:

N. 7.964 — Accusa recebido seu officio n. 1.592, com processo.

N. 7.965 — Accusa recebido seu officio n. 1.593, com processo.

N. 7.966 — Accusa recebido seu officio n. 1.609, com processo.

Ao Sr. conselheiro Henrique Ed. Couto Fernandes:

N. 7.961 — Remette o processo numero C. S. C. I. R 755, para relatar.

— Ao Sr. conselheiro Dr. Honorio de Barros:

N. 7.962 — Remette o processo numero C. S. C. I., para relatar.

— Ao Sr. conselheiro Raul Ramos Villar:

N. 7.963 — Remette o processo numero C. S. C. I. R 57, para relatar.

Conselho Nacional do Trabalho

EXPEDIENTE DA PRIMEIRA SECÇÃO

Foram mandado publicar os seguintes accordãos:

Recurso n. 55 (1929). — Vistos e relatados estes autos de recurso, em que é recorrente Alberto Coimbra e recorrida a firma Bordallo & Comp.:

Considerando que o recorrente prestou serviços á recorrida, em periodo sufficiente para ficar com direito ao gozo de 15 dias de férias:

Considerando que a defesa de fls. 5 apresentada pela recorrida, é improcedente, porquanto não se acham provadas as suas allegações:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao presente recurso, para condemnar a recorrida a pagar ao recorrente a indemnização correspondente aos 15 dias de férias, na forma do art. 10, do decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 1929. — Ataúlpho, Presidente. — Libanio Rocha Vaz, Relator. Fui presente. — Joaquim Leonel de Rezende Alvim, Procurador geral.

Recurso n. 80. (1929). — Vistos e relatados estes autos de recurso, em que é recorrente Flavio José e recorrida a firma Carlos Kuernerz:

Considerando que o recorrente prestou serviços á recorrida, em periodo sufficiente para ficar com direito ao gozo de 15 dias de férias:

Considerando que a defesa de fls. 5 apresentada pela recorrida, é improcedente, porquanto não se acham provadas as suas allegações:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao presente recurso, para condemnar a recorrida a pagar ao recorrente a indemnização correspondente aos 15 dias de férias, na forma do art. 10, do decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 1929. — Ataúlpho, Presidente. — Libanio Rocha Vaz, Relator. Fui presente. — Joaquim Leonel de Rezende Alvim, Procurador geral.

Recurso n. 110 (1929). — Vistos e relatados estes autos de recurso, em que é recorrente Justino Rodrigues de Lima e recorrido Diogo Epiphanyo Mello:

Considerando que o recorrente prestou serviços ao recorrido, em periodo sufficiente para ficar com direito ao gozo de 15 dias de férias:

Considerando que a defesa de fls. 4, apresentada pelo recorrido, é improcedente, porquanto não se acham provadas as suas allegações:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao presente recurso, para condemnar o recorrido a pagar ao recorrente a indemnização correspondente aos 15 dias de férias, na forma do disposto no art. 10, do decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 1929. — Ataúlpho, Presidente. — Libanio Rocha Vaz, Relator. Fui presente. — Joaquim Leonel de Rezende Alvim, Procurador geral.

Recurso n. 303 (1929). — Vistos e relatados estes autos de recurso, em que é recorrente Antonio Urbano e recorrida a firma I. Martinelli & Comp.:

Considerando que o recorrente prestou serviços á recorrida, em periodo sufficiente para ficar com direito ao gozo de 15 dias de férias, como se verifica da certidão de fls. 3:

Considerando que a recorrida, apesar de notificada para tomar conhecimento do presente recurso e apresentar sua defesa, nada fez, deixando correr o processo á revelia:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao recurso, para condemnar a recorrida a pagar ao recorrente a indemnização correspondente aos 15 dias de férias, na forma do disposto no art. 10, do decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 1929. — Ataúlpho, Presidente. — Dulphe Pinheiro Machado, Relator. Fui presente. — Joaquim Leonel de Rezende Alvim, procurador geral.

Recurso n. 1307 (1928). — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Cadlos Frolick e recorrida a Companhia Anthartica Paulista:

Considerando que o recorrente prestou serviços á recorrida, em periodo sufficiente para ficar com direito ao gozo de 15 dias de férias, como se verifica da caderneta appensa aos presentes autos:

Considerando que a recorrida, apesar de notificada (fls. 3) para tomar conhecimento do presente recurso e apresentar sua justificativa ou defeza, nada fez, deixando correr o processo á revelia:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao presente recurso para condemnar a recorrida a pagar ao recorrente a indemnização correspondente aos 15 dias de férias, na forma do disposto no art. 10 do decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 1929. — Ataúlpho, presidente. — Libanio Rocha Vaz, relator. — Fui presente. — Joaquim Leonel de Rezende Alvim, procurador geral.

Recurso n. 1.412 (1929). — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Carolino Cardoso de Paiva e recorrida Henrique Braga & Comp.:

Considerando que o recorrente prestou serviços á recorrida, em periodo sufficiente para ficar com direito ao gozo de 15 dias de férias, como se verifica da certidão de fls. 3:

Considerando que a recorrida, apesar de notificada para tomar conhecimento do presente recurso (fls. 3) e apresentar sua justificativa ou defeza, nada fez, deixando correr o processo á revelia:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao presente recurso para condemnar a recorrida a pagar ao recorrente a indemnização correspondente aos 15 dias de férias, na forma do disposto no art. 10 do decreto n. 17.496, de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1929. — Ataúlpho, presidente. — Francisco Antonio Coelho, relator. — Fui presente. — Joaquim Leonel de Rezende Alvim, procurador geral.

Recurso n. 1.433 (1928). — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Aureliano Teixeira da Carvalho e recorrida a Companhia Anthartica Carioca:

Considerando que o recorrente prestou serviços á recorrida, em periodo sufficiente para ficar com direito ao gozo de 15 dias de férias, como se verifica da certidão de fls. 3:

Considerando que a recorrida, apesar de notificada para tomar conhecimento do presente recurso (fls. 3) e apresentar sua justificativa ou defeza, nada fez, deixando correr o processo á revelia:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao presente recurso para condemnar a recorrida a pagar ao recorrente a indemnização correspondente aos 15 dias de férias, na forma do disposto no art. 10 do decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1929. — Ataúlpho, presidente. — Francisco Antonio Coelho, relator. — Fui presente. — Joaquim Leonel de Rezende Alvim, procurador geral.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

SECÇÃO DE «STOCKS» E COTAÇÕES

Preços correntes no mercado a varejo do Districto Federal, em 6, 13, 20 e 27 de julho de 1929

Especificação	Unidade	Mez de julho				Média mensal
		6	13	20	27	
Arroz brilhado de 1ª.....	Kilo	1\$800	1\$800	1\$800	1\$800	1\$800
Arroz brilhado de 2ª.....	"	1\$700	1\$700	1\$600	1\$600	1\$550
Arroz especial.....	"	1\$500	1\$500	1\$500	1\$500	1\$500
Arroz superior.....	"	1\$200	1\$200	1\$200	1\$200	1\$200
Arroz bom.....	"	1\$000	1\$000	1\$100	1\$100	1\$050
Arroz regular.....	"	\$800	\$800	\$900	\$900	\$850
Assucar branco crystal.....	"	1\$300	1\$300	1\$200	1\$200	1\$250
Assucar refinado de 1ª.....	"	1\$300	1\$300	1\$200	1\$100	1\$220
Assucar refinado de 2ª.....	"	1\$200	1\$200	1\$100	1\$000	1\$120
Assucar refinado de 3ª.....	"	1\$100	1\$000	1\$000	\$900	1\$000
Azeite de oliveira Plagniol.....	"	8\$400	8\$400	8\$500	8\$500	8\$450
Azeite de oliveira hespanhol.....	"	6\$500	6\$300	6\$200	6\$000	6\$250
Azeite de oliveira portuguez.....	"	6\$800	6\$800	6\$700	6\$500	6\$700
Bacalhau, especial.....	"	3\$000	3\$000	3\$000	3\$000	3\$000
Bacalhau superior.....	"	2\$600	2\$500	2\$500	2\$500	2\$550
Bacalhau regular.....	"	2\$300	2\$300	2\$200	2\$200	2\$250
Banha de Porto Alegre.....	"	3\$800	3\$800	3\$800	3\$800	3\$800
Banha de Itajhy.....	"	4\$000	4\$000	4\$000	4\$000	4\$000
Batatas nacionaes especiaes.....	"	1\$000	1\$000	\$900	\$900	\$950
Batatas nacionaes regulares.....	"	\$800	\$800	\$800	\$800	\$800
Batatas estrangeiras.....	"	1\$100	1\$100	1\$200	1\$200	1\$150
Café em grão.....	"	3\$800	3\$800	3\$800	3\$800	3\$800
Café moido.....	"	4\$500	4\$500	4\$500	4\$500	4\$500
Carne fresca de vacca.....	"	1\$900	1\$900	1\$900	1\$900	1\$900
Carne fresca de carneiro.....	"	4\$000	4\$000	4\$000	4\$000	4\$000
Carne fresca de porco.....	"	4\$200	4\$200	4\$200	4\$200	4\$200
Carne de porco salgada (lombo).....	"	4\$200	3\$600	3\$400	3\$000	3\$550
Carne de porco salgada (com osso).....	"	3\$800	3\$200	3\$000	2\$700	3\$170
Carne secca platina (mantas).....	"	3\$800	3\$300	3\$800	3\$800	3\$800
Carne secca nacional (patos).....	"	3\$400	3\$400	3\$400	3\$400	3\$400
Carne secca nacional (mantas).....	"	3\$500	3\$500	3\$600	3\$500	3\$550
Carne secca nacional regular.....	"	3\$300	3\$500	3\$200	3\$200	3\$250
Cebolas.....	"	2\$200	2\$300	2\$300	2\$400	2\$300
Chá preto Lypton.....	Lata	3\$400	3\$300	3\$300	3\$300	3\$320
Farinha mandioca especial.....	Kilo	\$600	\$600	\$600	\$600	\$600
Farinha mandioca entrefina.....	"	\$500	\$500	\$500	\$500	\$500
Farinha mandioca grossa.....	"	\$400	\$400	\$400	\$400	\$400
Farinha de trigo.....	"	1\$400	1\$400	1\$300	1\$300	1\$350
Feijão preto especial.....	"	1\$100	1\$100	1\$000	1\$000	1\$050
Feijão preto regular.....	"	\$900	\$900	\$800	\$800	\$850
Feijão mulatinho.....	"	1\$000	1\$000	1\$000	1\$000	1\$000
Feijão manteiga.....	"	1\$500	1\$500	1\$400	1\$400	1\$450
Feijão de côres.....	"	1\$200	1\$200	1\$300	1\$300	1\$250
Fubá de arroz.....	"	1\$800	1\$800	1\$800	1\$800	1\$800
Fubá de milho.....	"	\$800	\$800	\$800	\$800	\$800
Leite fresco.....	Litro	\$900	\$900	\$900	\$900	\$900
Leite condensado nacional.....	Lata	2\$500	2\$500	2\$500	2\$500	2\$500
Leite condensado estrangeiro.....	"	3\$200	3\$200	3\$100	3\$000	3\$120
Manteiga.....	Pilo	8\$000	8\$000	7\$900	7\$800	7\$920
Matte.....	"	1\$500	1\$500	1\$500	1\$500	1\$500
Milho vermelho.....	"	\$400	\$400	\$400	\$400	\$400
Milho Misturado.....	"	\$350	\$350	\$350	\$350	\$350
Pão de trigo.....	"	1\$200	1\$200	1\$200	1\$200	1\$200
Sal grosso.....	"	\$300	\$300	\$300	\$300	\$300
Sal refinado, dous kilos.....	Bruaca	1\$200	1\$200	1\$200	1\$200	1\$200
Sal moido, dous kilos.....	"	1\$000	1\$000	1\$000	1\$000	1\$000
Toucinho salgado.....	Kilo	3\$400	3\$400	3\$400	3\$400	3\$400
Toucinho de fumeiro.....	"	4\$400	4\$400	4\$400	4\$400	4\$400
Phosphoros.....	Fact.	\$900	\$900	\$900	\$900	\$900

Secção de «Stocks» e Cotações da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, em 24 de julho de 1929. — *França*
 klin George Naylor, auxili. r. Visto. — José Fonseca Ferreira.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 13 de setembro de 1929

The Auto-Prime Pump Company, The Bovine Company, United Grape Products, Incorporated, Fernando Maggi, Alexandre Neumann, Flavio Mattos, Blumer, Boesch & Comp., Leoncio Ribas Marinho, Francisco de Souza Pinto, International Standard Electric Corporation, Antonio Pastro & Filho, e Wilhelm Peters. — Lavre-se o termo.

Peixoto Serra & Comp. — Concedo o prazo. Lavre-se o termo.

Sociedade Anonyma "Casa Pratt", G. & G. Müller Speisefabrik Aktiengesellschaft, Francis Mulligan, Lewis Perry Moody, Trent Process Corporation, Bryant & May Limited, Charles Ogilvy Rennie & Arthur Vennell Coster (comprovação de uso effectivo). — Deferido.

Alberto Ferreira da Cunha, Zosimo da Silva Werneck, Olivia Chaves de Moura, Moura, Wilson & Co., José Joaquim Gomes de Oliveira, Empresa de Armazens Frigoríficos, Guilherme Howat Rodrigues, J. Rademaker, Julio Vardelli, Leclerc & Co., e A. Montenegro. — Expeca-se guia.

Irvine W. Tebyricá. — Junta-se ao processo.

Momsen & Harris. — Não ha o que deferir á vista da informação.

Antonio Rodrigues Vieira. — Apresente amostras.

Leopoldo Lasheres. — Complete o sello.

Elisabeth Courrage. — Authentique-se.

— Chama-se a attenção das firmas Albano Vianna & Comp. e F. Cardoso & Comp., Limitada, para o edital desta directoria geral, publicado no *Diario Official* de 10 de setembro de 1929.

— Chama-se a attenção dos Srs. Gustav Gunther e Wilhelm Speck para o edital desta directoria geral, publicado no *Diario Official* de 9 de julho de 1929.

— Chama-se a attenção para o edital desta directoria geral, publicado no *Diario Official* de 31 de agosto de 1929, dos seguintes interessados: Diderot de Ivituby (dous pedidos); Ernesto Meyer de Moura (dous pedidos); José Corrêa Rabello (tres pedidos); Gregorio Gonsalves de Castro Mascarenhas (tres pedidos); Pietro Langorio (dous pedidos); Aldo Rosa (dous pedidos); Hans Shleier (dous pedidos); Romeu Vieira Albuquerque; Carlos Lopes, Z. Stein, Nicola Felice, Stefano Soncini, Donato Valença, Cassio Pereira Barreto e Ataliba Passos Lepage, Sylvio Guedes de Carvalho, Luiz Vianna de Oliveira, Athos Inaque, Estrada Meyer, Mario Cunha e José Benedicto Martins Guimarães, Aloizo João Brandolin, Armando Augusto de Godoy, Adolpho Lefevre, A. Luiz Silva, Marino Lobello, Octavio de Campos Moura e José Ary Cruz, Hilario Antonio da Silva, Jorge Brazão Pimenta de Castro e Americo Ferreira Baião, Alvaro Marins, Reynaldo Barreto Pinto, Chyrso de Leão Fontes, Adolpho Lefevre, Luiz Ernesto Nobrega, H. Lerche & Comp., Antonio Augusto da Costa, Alvaro Pereira Reis, José Benedicto Martins Guimarães e Mario Cunha, José Julio Rodrigues, Antonio Cezar de Andrade, Francisco Penha Villela, Haroldo Schiller e Eduardo Kinge-Hoefer de Fonseca, Jacob Scheinkmann, José Lourenço Rosa, João Lourenço Rosa e Arthur Rosa Junior, Bellini de Faria e

Lydes de Faria, Luiz de Souza Martinho, Eugenio Teixeira de Castro, Erhard Bornhutter, Camillo Cristaldi, José Ary Cruz, Erycina de Moraes Cruz, Waldemir Aranha-Meira de Vasconcellos, João Luiz Pepe, Alberto Otto, Raul Pereira Alves de Magalhães e Manoel Joaquim Gomes, Pedro Martinengo, Reynaldo Barreto Pinto, Thomaz da Silva e Eugenio Marques, Drs. Francisco Marcondes Vieira e Cesar de Azevedo Soares, Frederico Lateltin e José Lateltin, Alberto Borsello, Raoul Wilkinson, Manoel Miguel Alves da Nobrega, Alexandre Primuk, Jacob Scheinkmann, Herman Stabell, Hans Alfredo Wilhelm Rudert, Celestino Paraventi, Planen-Munters Refrigerating System Aktiebolage, Victorino de Sá Carneiro, Odilon Monteiro, Zenon Fleury Monteiro, R. Mc Lellan Harding, Hildebrando Dantas e José de Azevedo Dantas, Heilor Esperança Arnoso, Francisco de Azevedo Santos Moreira, José Benedicto Martins Guimarães e Mario Cunha, José Pinto Meira de Vasconcellos, Forti, Escoli & Comp., Cintra Barros & Comp., Atílio Lacorte, Giorgi, Picosse & Companhia, Giorgio Navarotto, Dr. Carlos de Camargo Tolomony e Roberto Barnsley Pessoa, e Adhemar Lopes.

— São convidados a satisfazer o pagamento das taxas a que se referem os artigos 50, letra b, 51, letra a, e 53, letra b, do regulamento, os seguintes concessionarios de privilegios de invenção e garantia de prioridade:

Augusto J. Rei, Eugenio Silveira, Patent Treuhand Gesellschaft fur Glühlampen m. b. H. Reuben Levi Pritchard, The Cierva Autogiro Company Limited, Schlage Lock Company, Enrique Abela, Ignaz Zeissl, Benedicto Barbosa Lima, Société D'Expansion Technique, The Aerocar Corporation (dous pedidos); "Ocur" Metallbettenfabrik G. m. b. H., Harry Dodge, The Westinghouse Air Brake Company, E. Westinghouse Electric & Manufacturing Company Svenska Aktiebolaget Bromsregulator, Herbert Henry Berry, e Arthur Higgins.

— São convidados a comparecer nesta Directoria Geral, afim de satisfazerem na Recebedoria do Distrito Federal, mediante expedição da respectiva guia, o pagamento das taxas de suas marcas mandadas a registro, de accordo com os arts. 98 e 108 letra B, do Regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, dos seguintes interessados: José da Costa Spares, marca Hotel da Bella Vista, Palácio Hotel; José Luiz de Souza Lima, marca Agricultura e Pecuaria, Minerio Combustivel e Transporte e Revista das Estradas de Ferro; Antonio Carvalho Junior, marca Defumador Loanda; e I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft, marca Leuna-Salzpetr.

— (1) Foram archivadas as marcas constantes da Notificação n. 1.557, de 23 de novembro de 1928, do Bureau International de La Propriété Industrielle de Bern, de ns. 60.557 a 60.664, sendo que a de n. 60.557, menos para aparelhos telegraphicos, postes e linhas telegraphicas, isoladores, aparelhos telephonicos, em geral, aparelhos de medição e precisão, para avaliar, experimentar e verificar pressão de correntes electricas, aparelhos de pyrometria, para avaliar e constatar temperaturas e pequenas e longas distancias,

(1) Reproduzido por ter sido publicado com incorrecções.

aparelhos para signaes navaes, aparelhos para signaes nas Estradas de Ferro, signaes para pogos de minas, cabos submarinos e subterraneos em geral, cabos cobertos de borracha, cabos para força electrica, isolados com papel, accessorios para lançamento de cabos, fios de todo o genero para trabalhos electricos, fios de instalação "Stannos", baterias galvanicas, pilhas seccas e inertes, lampadas electricas; chonite e seus artefactos; automoveis, armações de automoveis, caixas de automoveis e chassis de automoveis por imitar as marcas ns. 20.575 desta Capital e 4.758 dos Estados Unidos; a de n. 60.581, menos para vidros de optica, por imitar a de n. 8.668 da Inglaterra; a de n. 60.637, menos para fio de algodão e linha de algodão para costura, seda natural ou artificial, fiada, torcida, ou para costura, artefactos de seda natural ou artificial, fios de lã e pelo, por imitar a de n. 26.583, desta Capital.

Foram igualmente archivados os avisos de transferencias, cancellamentos e de operações diversas constantes da mesma notificação.

Pedidos de registro de marcas

(Com a audiencia do Representante do Ministerio Publico)

Companhia Lactinios Rio Preto, da marca "Brilhante Joia", para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se.

Alvarez & Loureiro, da marca "Panificação e Confeitaria Indiana", para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se.

Custodio Domingues Correia, da marca "Panificação Leão da America", para distinguir artigos da classe 41. — Indeferido. Imita a marca n. 6, do Pará. Rectificação:

Pedido de registro de marca: A marca "Corôa", depositada sob o n. 11.958, pela firma Arp & Comp., foi por despacho de 3 de setembro de 1929 mandada registrar nas classes 11, 23, 24, 29, 30 e 36, excepto nesta ultima classe para roupas feitas, por collidir com a marca n. 4.968, dos Estados Unidos, e indeferida quanto á classe 37 por imitar a marca n. 3.101, de São Paulo, e não como sahiu publicado no *Diario Official* de 5 também de setembro de 1929.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 41, do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923)

• Pontos caracteristicos da invenção de "uma ferragem para cadeiras ou poltronas de assento moveido", para a qual peñu privilegio Antonio Pastro & Filho (deposito n. 7.371, de 13 de setembro de 1929):

Uma ferragem para cadeiras ou poltronas de assento moveido, consistindo em uma barra de ferro ou aço de qualquer secção geometrica, preferivelmente rectangular, redtrvada em forma de U, com as extremidades das pernas voltadas para fóra em angulo recto com o corpo, sendo essas extremidades cylindricas de forma a girarem livremente dentro dos mancaes lateraes. Sobre essa peça é fixado o assento da cadeira, o qual, devido ao formato peculiar da barra, tendo a maior parte de sua massa abaixo do cen-

tro de gravidade ou linha de rotação do assento, tende a mantel-o em posição horizontal, sem auxilio de mola ou qualquer outra peça adicional.

Pontos característicos da invenção de "apparelho para a reprodução progressiva e sem solução de continuidade de dizeres annunciantes ou de reclame em caracteres italicos entre si ligados", para a qual pediu privilegio Wilhelm Peters (deposito n. 7.372, de 13 de setembro de 1929):

Apparelho para a reprodução progressiva e sem solução de continuidade de dizeres annunciantes ou de reclame em caracteres italicos entre si ligados, caracterizado pelo facto de que em um substratum opaco são praticadas letras ou signaes diaphanas illuminadas sucessivamente por lampadas dispostas no traçado das letras ou signaes, sendo estas lampadas ligadas progressivamente.

Pontos característicos da invenção de "um material dielectrico para cabos submarinos, para que pede privilegio a International Standard Electric Corporation (deposito n. 7.373, de 13 de setembro de 1929):

Um material dielectrico para cabos submarinos, caracterizado pelos pontos adefiante reivindicados a saber:

1. Um material dielectrico sob a forma de uma gelatina solida organophylica, cujas propriedades de absorção de agua são approximadamente de zero.

2. Um material dielectrico compreendendo borracha e cera formando uma estrutura gelatinosa solida.

3. Um material dielectrico compreendendo borracha, gutta-percha e cera sob a forma de uma estrutura gelatinosa solida.

4. Um material dielectrico, compreendendo borracha na proporção de 20 a 70 por cento e o restante cera, formando em conjunto uma estrutura gelatinosa solida.

5. Um material dielectrico compreendendo cera na proporção de 20 a 80 por cento, e o restante borracha com ou sem addição de gutta-percha, tratada ao calor, para formar uma estrutura homogenea de dimensões colloidaes.

6. Um material dielectrico compreendendo cera mineral na proporção de 30 a 80 % e o restante borracha com ou sem addição de gutta-percha.

7. Um material dielectrico segundo o reivindicado no ponto 5 ou 6, compreendendo cera de 70 % de cerecina branca (ponto de fusão cerca de 70 graus centigrados) e cera de 30 % de borracha crepe.

8. Um dielectrico segundo o reivindicado no ponto 5 ou 6, compreendendo cerca de 60 até 73 % de parafina (ponto de fusão cerca de 60 graus centigrados) e cerca de 10 até 27 % de borracha crepe.

9. Um material dielectrico segundo o reivindicado no ponto 5, compreendendo de 15 % a 40 % de borracha, até 40 % de gutta-percha e de 20 % a 70 % de cera.

10. Um material dielectrico compreendendo de 15 a 40 % de borracha, até 40 % de gutta-percha, e de 20 a 70 % de cera mineral.

11. O methodo de preparar-se um material dielectrico que abrange o processo de introduzir-se borracha em cera fundida, deixar-se que a borracha inche, e

em seguida mastigar-se a borracha inchada para lhe dar um alto grão de homogeneidade e finalmente tratar-se o material pelo calor.

12. Um methodo conforme o reivindicado no ponto 11, em que o tratamento thermico é feito a uma temperatura de cerca de 80-100 graus centigrados.

13. Reivindicam-se finalmente os beneficios assegurados pelas Convenções Internacionais para a Protecção da Propriedade Industrial, baseados no deposito de igual pedido effectuado na Repartição de Patentes da Inglaterra, sob o n. 26.402, em data de 14 de setembro de 1928.

Tudo substancialmente como descripto e reivindicado com a amplitude abrangida pela natureza da invenção, tal como ficou descripta.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO

(Art. 91 do Regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1929)

Descripção da marca para que pediu registro Francisco de Souza Pinto, destinada a artigos das classes 6, 11, 12, 15 (deposito n. 15.299, de 13 de setembro de 1929):

Consiste nos dizeres "Ferragem Souza Pinto" sublinhados e entre aspas.

A marca, que poderá variar em tipos, cores e dimensões, servirá para distinguir e assignalar artigo do commercio do depositante, incluídos nas classes 6, 11, 12 e 15, e servirá também de marca geral de seu estabelecimento.

Descripção da marca para que pediu registro Leoncio Ribas Marinho, destinada a artigos da classe 50-j (deposito n. 15.300, de 13 de setembro de 1929):

Consiste nas palavras "O Liberal", que se revestem de forma distincta e servirá de titulo a um jornal diario, de publicação do requerente, assim como para ser usado em taboetas, papeis de correspondencia e expediente do jornal do requerente, pertencendo á classe 50 letra j, e podendo variar de cores, typo e tamanho.

Descripção da marca para que pediu registro Peixoto Serra & Companhia, destinada a artigos da classe 46 (deposito n. 15.301, de 13 de setembro de 1929):

Consiste em um circulo tendo internamente parallelo aos arcos as palavras: "Peixoto Serra & Comp. — Rio de Janeiro"; ao centro um parallelepipedo onde se lê a palavra caracteristica: Granito, sobre o qual em arco está a palavra: Sabão; para ser registrada na classe 46, para distinguir sabão comum e detergentes da sua industria e commercio.

A marca, será usada gravada no proprio producto, em rotulos, facturas, reclames, etiquetas, taboetas e poderá variar em cores e dimensões.

Descripção da marca para que pediu registro Blumer, Boesch & Companhia, destinada a artigos das classes 36 e 37 (deposito n. 15.302, de 13 de setembro de 1929):

Consiste na palavra "Triplex", com as letras separadas, sendo que a letra T está abaixo da linha das demais e uma das pernas da letra X se prolonga numa curva.

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir os productos de industria e commercio dos depositantes. Classes 36 e 37.

Descripção da marca para que pediu registro Flavio Mattos, destinada a artigos da classe 37 (deposito numero 15.303, de 13 de setembro de 1929):

Consiste na palavra "Flama", em letras como manuscritas, em caracteres grossos, e em linha obliqua, estando as ultimas letras mais elevadas do que as primeiras e indo o traço superior da letra F, que é recurvado, até a parte superior da letra L.

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir productos do commercio do depositante. Classe 37.

Descripção da marca para que pediu registro Alexandre Neumann, destinada a artigos da classe 12 (deposito numero 15.304, de 13 de setembro de 1929):

Consiste em uma oval tendo ao centro a figura de uma creança brincando com uma caçarola e ladeando essa figura lêm-se as palavras Marca Registrada, e encimando a referida figura de creança está a palavra "Alegria", disposta em arco, e em baixo as palavras "O Alumínio Superior".

A marca servirá para assignalar e distinguir utensilios de aluminio para cozinha, como por exemplo: caçarolas, caldeirões, panelas e outros, bem como artefactos de aluminio em combinação com outros metaes para usos domesticos e industriaes e poderá variar em tipos de letras, cores e dimensões. Classe 12.

Descripção da marca para que pediu renovação de registro Fernando Maggi, destinada a artigos das classes 31 e 50 (deposito n. 15.305, de 13 de setembro de 1929):

Consiste: de uma figura octogonal, de fundo branco, limitado de riscas pretas, sendo a externa grossa e a interna fina, estampada sobre uma facha de papel de qualquer cor. No campo interno do octogono desenha-se a figura de São Jorge, como costuma ser habitualmente representada, montado em um cavallo que pisa com as patas trazeiras uma hydra deitada de costas, e com as patas deanteiras levantadas sobre a mesma hydra, sendo todas essas figuras á cor escura. Na facha, acima do octogono, na parte superior, lê-se — Marca Registrada — em arco, e na parte inferior, abaixo do octogono — São Jorge —, também em arco, á tinta preta.

A marca que poderá variar de formato e cores, foi instituida e adoptada para distinguir fios, barbantes e cordas de sua fabricação e commercio, incluídas nas classes 31 e 50, letra G, podendo também ser representada por qualquer modo de reprodução em papeis de escriptorio e propaganda commercial.

Descripção da marca para que pediu registro United Grape Products, Incorporated, destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 15.306, de 13 de setembro de 1929):

Consiste nas palavras "Grape Oia". A marca, que pode variar em tipo de letra, cores e dimensões, serve a distinguir Xarope de uva para dar sabor á bebidas e alimentos, incluído na classe 41, da industria e do commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu renovação de registro The Bocinine Compnay, destinada a artigos da classe 41 (deposição n. 15.307, de 13 de setembro de 1929):

txOt

Consiste na palavra característica "Bovinine" impressa horizontalmente sobre a figura de um boi.

A marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve a distinguir Shucos e extractos de carne, incluídos na classe 41, da industria e do commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro The Auto-Prime Pump Compnay, destinada a artigos da classe 6 (deposição n. 15.308, de 13 de setembro de 1929):

Consiste nas palavras juxtapostas: Auto-prime, intercalada por um hyphen.

A marca, que pôde variar em tipo de letra, cores e dimensões, serve a distinguir Bombas e aparelhos mecanicos de abrevagem para bombas, incluídos na classe 6, da industria e do commercio da depositante.

TRIBUNAL DE CONTAS

ACTA, N. 138 — SESSÃO ORDINARIA EM 11 DE SETEMBRO DE 1929

Presidencia do Sr. ministro Dr. Pedro Soares — Representante do Ministerio Publico, Dr. Mello Leitão — Secretario, Dr. Julio Moreira da Silva Lima

Presentes os Srs. ministros Drs. Alfredo Valladão, Leonel Filho, Barros Lima, Tavares de Lyra, Cunha Pedrosa e Agenor de Roura, foi aberta a sessão.

Processos relatados:

Pelo Sr. ministro Alfredo Valladão:

Aviso n. 96, de 12 de agosto proximo findo, do ministro da Fazenda, ao Sr. segundo representante do Ministerio Publico, communicando a exoneração por falta de exação do cumprimento de seus deveres, de Francisco de Paula Cruz Filho, do cargo de 2º collecter federal da Capital de São Paulo;

Officio n. 704, de 2 de agosto citado, da Delegacia Fiscal em São Paulo, communicando ao mencionado representante a exoneração de José Pereira da Motta do logar de escrivão da Collectoria Federal de Capreuva, naquella Estado.

Mandou-se officiar á referida delegacia fiscal para a tomada das contas dos supra-mencionados responsaveis.

Officio n. 790, de 18 de julho ultimo, da Administração dos Correios de Campanha, no Estado de Minas Geraes, communicando ao Sr. representante do Ministerio Publico a exoneração, a pedido, de D. Amelia Marinho da Silva, do logar de agente do Correio de Carrancas (estação). — Mandou-se officiar á Administração citada para o fim de serem tomadas as contas.

— Pelo Sr. auditor Passos de Miranda:

De tomadas de contas:

N. 18.981, de Oscar Sampaio, ex-agente do Correio em General Glycerio, Estado de São Paulo, de 1 de dezembro de 1922 a 31 de janeiro de 1924. — Deu-se vista ao Sr. 2º representante do Ministerio Publico.

N. 4.334, de Antonio Dias Duarte, ex-presidente da Camara Municipal de São

Paulo do Muriahé, Estado de Minas Geraes, relativa á comprovação da applicação de 30:000\$000, recebido em 22 de setembro de 1890. — Mandou-se archivar o processo.

Dos agentes do Correio:

N. 20.030, de Anna Lina de Carvalho, em Porto Alegre, no Estado do Piahy, de 10 de julho de 1906 a 31 de dezembro de 1916;

N. 19.864, de D. Laudelina Moreira, em Thomaz, no Estado do Rio de Janeiro, de 8 de junho de 1923 a 30 de junho de 1926;

N. 19.926, de D. Amalia da Silva Moura, em Gaviões, no mesmo Estado, de 1 de janeiro de 1923 a 4 de julho de 1926;

Mandou-se lavar accordãos, dando quitação aos responsaveis.

De baixa de fiança:

De Francisco Tosta das Neves, ex-collector federal em Affonso Claudio, no Estado do Espirito Santo. — Ordenou-se o levantamento da fiança.

De comprovação de adeantamentos:

De 300\$000, recebido pelo porteiro da Inspectoria de Seguros, Carlos de Souza Victorino, em virtude do officio numero 49, de 3 de abril deste anno;

De 10:000\$000, idem, pelo auxiliar tecnico da Secção de Zootechnia do Serviço de Industria Pastoral, idem, do officio n. 392, de 13 de fevereiro.

Julgou-se legal a applicação dada aos referidos adeantamentos.

Pelo Sr. auditor Alfredo Mavignier:

De tomadas de contas:

N. 20.003, de José Nogueira de Souza Carvalho, agente dos correios em São José do Belmonte, no Estado de Pernambuco, de 14 de maio de 1917 a 17 de dezembro do mesmo anno;

N. 20.008, de João Ferreira de Macedo e Silva, collecter federal em Alinho, no mesmo Estado, de 1 de janeiro de 1904 a 21 de janeiro de 1914.

O Tribunal mandou lavar accordãos, condemnando os responsaveis ao pagamento dos alcances de 26\$070 e 168\$600, respectivamente.

N. 20.014, de D. Minervina Placido Pinheiro, ex-agente do correio de Atalaia, no Estado de Alagoas, de 1 de abril a 19 de setembro de 1906. — Mandou-se lavar accordão, considerando o responsavel em credito pela importância de 26\$950.

N. 20.031, de Antonio Rubim, ex-agente postal em Jacutinga, no Estado de Minas Geraes, de 16 de junho de 1925 a 10 de março de 1928. — O Tribunal julgou em debito o responsavel pela importância de 5:289\$750, e mandou lavar o respectivo accordão.

N. 20.032, de D. Benedicta Ribeiro da Fonseca, agente postal em Morro Agudo, no Estado do Rio de Janeiro, de 1 de setembro de 1924 a 31 de dezembro de 1928. — Mandou-se lavar accordão dando quitação ao responsavel.

De revisão:

N. 13.276, de Euclides Portillo de Castro, escrivão da collectoria federal em Santa Maria Magdalena e São Sebastião do Alto, no Estado do Rio de Janeiro, de 10 de junho de 1916 a 31 de maio de 1921, exercicios de 1916 a 1920. — O Tribunal deu provimento ao recurso de revisão para o fim de ser o responsavel considerado em credito pela importância de 997\$305 e não 789\$601, como está no accordão de 25 de abril de 1922, e mandou lavar nessa conformidade o competente accordão rectificativo.

N. 15.335, de Thomaz Aquino de Oliveira Brum, ex-agente do correio em Palmares, no Estado do Rio Grande do Sul, de 31 de outubro de 1914 a 1 de agosto de 1922. — Mandou-se expedir provisão de quitação em favor do responsavel, visto ter sido recolhida a importância de 26\$400 do alcance apurado e fixado no accordo de 6 de março do corrente anno.

N. 16.918, de D. Leonor Vieira, ex-agente do correio em Wenceslau Braz, no Estado do Paraná, de 1 de agosto de 1922 a 30 de setembro de 1923. — Mandou-se expedir provisão de quitação em favor da responsavel, visto ter sido recolhida aos cofres publicos, com a alienação da caução, a importância de réis 3\$380, do alcance apurado e fixado, no accordão de 8 de fevereiro do anno passado, accrescido dos juros de móra.

De comprovação de adeantamentos:

De 3:250\$, recebido pelo ajudante do porteiro do Ministerio do Exterior, Carlos Salgado, em virtude do aviso numero C-38, de 12 de abril deste anno. — Converteu-se o julgamento em diligencia de accordão com os pareceres.

De 50:000\$, recebido pelo Dr. Mauricio de Abreu, inspector interino da Inspectoria do Serviço da Prophylaxia, em virtude do aviso n. 1.044, de 11 de maio deste anno, do Ministerio da Justiça. — Julgou-se legal a applicação dada ao referido adiantamento.

— Pelo Sr. auditor Rogério de Freitas:

De tomadas de contas:

N. 19.222, de João José Alves, collecter federal em Carará, no Estado de Sergipe, de 36 de março de 1907 a 31 de dezembro de 1922. — Mandou-se lavar accordão condemnando o responsavel ao pagamento do alcance de 50\$916

Dos agentes do correio:

N. 19.928, de Alipio dos Santos Nunes, em Italy, no Estado do Rio de Janeiro, de 1 de junho de 1923 a 31 de dezembro de 1928. — O Tribunal mandou lavar accordão considerando o responsavel em credito pela importância de 5\$513.

N. 20.033, de José Pereira de Souza, em Venda das Pedras, no Estado do Rio de Janeiro, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1927;

N. 19.925, de Pelidriano Francisco do Canto, em Bom Successo de Sebastiana, no mesmo Estado, de 1 de janeiro a 31 de agosto de 1925;

N. 20.034, de D. Rosa da Silva Martins, em Mattinha, na capital do Estado do Piahy, de 19 de março de 1925 a 31 de dezembro de 1927.

O tribunal mandou lavar accordãos dando quitação aos responsaveis.

De baixa de fiança:

De D. Maria Alexandrina Gonçalves Salgado e Silva, ex-agente do Correio em Poá, no Estado de São Paulo. — Ordenou-se o levantamento da fiança.

De comprovação de adeantamento:

De 1:750\$, recebido pelo director da Casa de Correção, do Distrito Federal, bacharel João Pequeno de Azevedo, em virtude do aviso n. 267, de 24 de janeiro do anno corrente. — Converteu-se o julgamento em diligencia para que dos documentos comprobatorios conste o nome do responsavel.

— Pelo Sr. auditor Thomé Torres:

De tomadas de contas:

N. 19.255, de Perinico Queiroz Moreira, agente do Correio de Picos, no Es-

lado do Maranhão, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1927. — O tribunal julgou a responsável em débito pela importância de 1\$358, de juros de móra, mandando lavar o respectivo accordão.

Dos agentes do Correio:

N. 20.024, de D. Amélia Ferreira Coutinho, na Penha, Distrito Federal, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1923.

No Estado do Rio de Janeiro:

N. 19.863, de Agenor da Silva Ramos, em Cachoeiros de Macahé, de 5 de julho de 1923 a 31 de dezembro de 1927;

N. 19.932, de D. Maria Hassel da Costa, em Aperibé, de 29 de janeiro de 1924 a 31 de dezembro de 1928;

N. 20.035, de D. Isabel Correia de Mello, da praça Fonseca Ramos, de 1 de janeiro de 1923 a 31 de dezembro de 1928;

N. 20.036, de D. Andrasa Rosa de Araújo, em Arrosal de São Sebastião, de 1 de janeiro de 1923 a 31 de maio de 1926;

N. 20.037, de D. Lucília Henrique da Cunha, em Santo Antonio de Carangola, de 27 de abril de 1924 a 31 de dezembro de 1928.

O tribunal julgou quitos os responsáveis e mandou lavar os respectivos accordãos.

De recurso de revisão:

N. 16.968, de Benedicto do Rego Medeiros, agente do Correio de Caxias no Estado do Maranhão, de 7 de setembro de 1920 a 31 de dezembro de 1924. — Deu-se provimento ao recurso para o fim de ser o referido agente exonerado da responsabilidade de 4708 que lhe foi distribuído pelo accordão de 6 de abril de 1927 e proveniente de sellos applicados a maior em vale postal.

Foram finalmente approvados os accordãos lavrados nos pareceres abaixo, julgados nas sessões indicadas e apresentados pelos seguintes relatores:

Auditor Passos Miranda:

N. 19.345, de Pedro Baptista dos Santos Marreca, da sessão de 26 de junho desse anno, condemnando-o ao pagamento do alcance de 6:242\$949;

N. 19.828, de D. Virginia Nunes, da sessão de 31 de julho deste anno, condemnando-a ao pagamento de 18\$400;

Dê creditos:

N. 19.983, de D. Anna Gusmão Corréa de Miranda, da sessão de 13 de março do corrente anno, de 27\$720;

N. 19.676, de Alexandre de Moreira Cesar, da sessão de 24 de julho, de réis 600\$000;

N. 19.944, de Fidencio Ulino Ribeiro, da sessão de 14 de agosto proximo findo, de 3\$259.

De quitação:

N. 19.683, de D. Luiza Diniz Teixeira, da sessão de 10 de julho ultimo;

Ns. 19.781, de D. Maria das Mercês Leão; 19.804, de Jayme Antonio Gomes; 19.773, de D. Alice Messias Guimarães; 19.803, de João Pinto de Faria; e 19.100, de Severino Rodrigues de Souza, da sessão de 24 de julho citado;

Ns. 19.834, de D. Maria Eugenia da Silva Maia; 19.245, de Eugenio José de Souza e Almeida; e 19.288, do doutor Abel Tavares de Lacerda, da sessão de 31 de dezembro de 1927;

N. 19.929, de Ignacio Garcia Netto, da sessão de 14 de agosto proximo findo.

Auditor Rogerio de Freitas:

N. 10.616, de Amaro da Silva Guimarães, da sessão de 7 de agosto, dando-lhe quitação.

Auditor Thomé Torres:

Ns. 19.770, de Odilon de Oliveira Lins; e 19.837, de Candido José de Oliveira, da sessão de 7 de agosto proximo findo, reconhecendo-lhes os creditos de 92\$898 e 744\$009.

Da sessão de 14 de agosto citado:

Sem numero e annexo ao de numero 17.153, de Francisco Salles de Azevedo Mello, rectificativo do de 24 de agosto de 1927;

Ns. 19.951, de Luiz Tamarindo Godoy e Vasconcellos; e 19.891, de Astolpho Saturnino de Oliveira, condemnando-os ao pagamento dos alcances de 5\$382 e 22\$700;

Ns. 19.943, de João Ilha; 19.942, de D. Maria Noemia Madeiro; e 19.947, de João Bernardino de Senna, reconhecendo-lhes os creditos de 125\$232, 1\$337 e 326\$002;

Ns. 19.902, de Alfredo Alves Joly; 19.881, de Gustavo Cardoso Garnier; 19.887, de Raul Hermold de Souza Soares; 19.877, de Rodrigo de Araújo Jorge Filho; 19.890, de José Diniz Villas Boas Filho; 19.873, de D. Maria Theberge Amaral de Assis; 19.939, de José Herculanio Gomes; 19.866, de Sophia Woytylaek Gonçalves; 19.931, de D. Rosina Machado de Moura; 19.935, de D. Antonieta Vital Guimarães; 19.862, de D. Idalina Amelia da Costa Monteiro; 19.901, de Antonio Raymundo de Faria; 19.915, de João Honorato de Assis; e 19.899, de D. Prudencia Franco de Oliveira Cardoso, dando-lhes quitação;

N. 19.982, de D. Alda de Carvalho Gomes, da sessão de 28 de agosto citado, dando-lhe quitação.

Nada mais havendo a tratar, o senhor ministro-presidente designou o dia 18 do corrente mez, para a seguinte sessão, para julgamento de processos da mesma natureza, dando por findo os trabalhos.

INSTITUTO HISTORICO

CONFERENCIA DO PROFESSOR DR. MAX SCHMIDT

Na proxima quarta-feira, 18 do corrente, o Sr. professor Dr. Max Schmidt, da Universidade de Berlim, actualmente em exercicio no Museu Nacional, fará uma conferencia sobre — "Explorações ethnologicas em Matto-Grosso, nos annos de 1920-1928".

O Sr. conde de Affonso Celso, presidente perpetuo do Instituto Historico, que presidirá ao acto na "Sala Varnhagen" do mesmo instituto, fará a apresentação do illustre conferencista, sobre cujos trabalhos dirá rapidamente o professor Dr. Roquette Pinto, director do Museu Nacional.

A conferencia será publica, ás 5 horas da tarde, e illustrada por projecções luminosas relativas a costumes, paysons e indios daquelle Estado central do Brasil.

NOTICIARIO

Na Primeira Pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas amanhã, 16, as seguintes folhas do decimo terceiro dia util:

Diversas pensões da Marinha, de A a Z.

Nota — Os pagamentos antecipados são expressamente prohibidos. As pessoas que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na tabella de pagamentos serão attendidas no oitavo, decimo sexto e vigesimo segundo dias uteis.

Expediente: das 11 ás 15 horas e nos sabbados das 11 ás 14.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes: Hoje:

Itapema, para Santos e portos do Sul, recebendo impressos até ás 7 horas; cartas para o interior da Republica, até ás 8 horas; idem, idem, com porte duplo, até ás 8 horas.

Andes, para Bahia, Recife, Europa via Lisboa, recebendo impressos, até ás 5 horas; cartas para o interior da Republica, até ás 5 horas; idem, idem, com porte duplo, até ás 6 horas; cartas para o exterior da Republica, até ás 4 horas.

Cuyabá, para Victoria, Bahia, Recife, Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 5 horas; objectos para registrar, até ás 18 horas de 14; cartas para o interior da Republica, até ás 5 horas; idem, idem, com porte duplo, até ás 6 horas.

Amanhã:

Lutetia, para Lisboa, Vigo e Bordeaux, recebendo impressos, até ás 4 horas; objectos para registrar, até ás 17 horas de 15; cartas para o exterior da Republica, até ás 5 horas.

Conte Rosso, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até ás 12 horas; objectos para registrar, até ás 11 horas; cartas para o interior da Republica, até ás 12 horas; idem, idem, com porte duplo, até ás 12 horas; cartas para o exterior da Republica, até ás 13 horas.

Hoje:

Duilio, para Cadiz, Barcelona, V. Hespanha, Genova, recebendo impressos até ás 7 horas; objectos para registrar até ás 18 horas de 14; cartas para o exterior da Republica, até ás 8 horas.

Nota — Vales postaes internacionaes e nacionaes na Thesouraria, nos dias uteis, até ás 14 1/2 horas.

Recebimento de encomendas postaes internacionaes, pela Quinta Secção, todos os dias uteis, até ás 15 horas da vespera da partida dos paquetes, que se destinarem a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Allemanha, Estados Unidos, Bruguay, Republica Argentina e Japão. Caixas e cartas com valor declarado, para o exterior, até ás 15 horas, dos dias uteis, na Quinta Secção.

Observações realizadas às 9 horas (O.h de Greenwich) do dia 13 de setembro de 1929

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrado	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Maxima	Minima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal.....	63.7	-0.8	21.0	0.0	C	0	9b	P. vagas	I	23.0	20.0	11.0	I	A	Ao
Campos.....	64.7	1.0	23.0	-1.0	NE	2	9b	I	I	28.0	18.0	0.0	I	I	I
Parahyba do Sul (X).															
Friburgo.....	65.0	-0.1	14.0	-2.0	C	0	9a	I	B	26.0	14.0	6.0	B	I	Ao
Petropolis.....	63.8	-0.4	19.0	0.0	N	2	9e	I	I	30.0	15.0	22.0	I	lo	Ao
Rezende.....	62.8	-0.8	20.0	1.0	C	0	9b	I	I	22.0	17.0	6.0	I	Ao	Ao
Therezopolis.....	63.4	-0.5	18.0	2.0	NE	2	5b	I	I	23.0	15.0	1.0	I	lo	lo
Cabo Frio.....	63.9	-0.5	23.0	0.0	NE	2	9b	Chão	I	26.0	21.0	0.0	I	I	I
Angra dos Reis.....	64.0	-0.8	23.0	2.0	C	0	9b	Chão	I	23.0	20.0	12.0	Ao	Ao	Ao 2
S. Paulo.....	62.3	-1.3	18.0	1.0	E	2	9b	I	I	18.0	14.0	3.0	Ao	Ao	Ao
Santos.....	63.7	-1.3	21.0	1.0	E	—	9b	Tranq.	I	30.0	18.0	11.0	Ao	Ao	A
Ribeirão Preto.....	60.0	—	22.0	—	E	5	9b	I	I	23.0	10.0	0.0	A	I	I
S. Cl ^{oa} do Pinhal (X)															
Faxina.....	64.3	-1.7	16.0	-1.0	C	0	5a	I	B	20.0	13.0	1.0	A	Ao	B
Campinas.....	62.2	-3.2	20.0	3.0	NE	2	9b	I	I	21.0	14.0	14.0	Ao	A	Ao
Curitiba.....	63.5	-2.2	16.0	2.0	C	0	9b	I	I	20.0	14.0	0.0	I	B	I
Paranaçu.....	62.8	-1.6	20.0	1.0	C	0	5a	Chão	B	22.0	17.0	0.0	I	I	B
Guarapuava.....	64.3	3.1	19.0	4.0	E	2	5a	I	B	24.0	15.0	6.0	B	Ao	A
Palmas.....	62.5	-1.4	16.0	1.0	NE	2	9a	Chão	B	25.0	11.0	0.0	B	B	B
Florianopolis.....	63.1	-2.1	19.0	0.0	N	2	9b	Chão	I	24.0	17.0	0.0	R	B	I
Lages.....	62.9	—	15.0	—	NE	2	9b	I	I	19.0	11.0	0.0	B	B	B
Herval.....	65.0	—	18.0	—	C	0	5a	I	B	29.0	12.0	0.0	B	B	B
S. Francisco.....	62.4	-1.9	18.0	2.0	S	2	9b	Chão	I	19.0	17.0	0.0	I	I	I
Porto Alegre.....	62.2	-2.4	16.0	1.0	C	0	2	I	2	24.0	13.0	0.0	B	B	B
Uruguayana.....	62.4	-0.5	20.0	3.0	C	0	2a	I	B	27.0	15.0	0.0	R	B	B
S. Luiz Gonzaga.....	60.8	-1.3	19.0	1.0	—	—	5a	I	B	—	14.0	0.0	B	B	B
Santa Victoria do Palmar (X)															
Montevideo.....	64.7	2.4	12.0	-4.0	SE	8	—	—	—						
Buenos Aires.....	64.2	3.2	13.0	-4.0	SE	2	9	—	—						
Sucré.....															

As temperaturas máximas verificaram-se em Cuyabá com 33.0.

As temperaturas mínimas verificaram-se em Caxambu, Palmas e Lages com 11.0.

Observações — Estado do céu: em decimos de céu encoberto, de 0, totalmente limpo, — a 10, totalmente encoberto; a) nuvens altas; e) enlobadas; b) baixas. Estado do tempo — B, bom; I, incerto; A, ameaçador; M, má. Phenomenos diversos: (O) chuva; ☼, chuva; ☼, nevoa seca; ☼, nevoeiro; ▲, granizo; ☼, trovoadas com relâmpagos; ☼, relâmpagos; ☼, ventania; ☼, orvalho; ☼, aguaceiro; ge, geada; hs, halo solar; hl, halo lunar; cs, corda solar; cl, corda lunar; ai, arco iris.

Os numeros indicativos da força do vento, referem-se à Escala Beauford, de 0 calma a 12 tufão. A densidade dos phenomenos é expressa pelos expoentes 0, fraco e 2, forte.

Notas — A pressão barometrica achia-se reduzida a 0° C, ao nível do mar e à gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegraphico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos à rectificação pelos mappas mensacs.

Synopsis do tempo ocorrido em todo o paiz de 9 horas do dia 12 às 9 horas do dia 13

Zona Norte — Nas 24 horas, o tempo decorreu bom, salvo em Alagoas, Bahia e em parte de Pernambuco, onde foi instavel com chuvas esparsas. A's 9 horas de hoje, o tempo era incerto nos Estados já mencionados e bom nos demais. Predominaram ventos de S a E, que foram frescos em um e em outro ponto. Devido à falta absoluta de despachos telegraphicos deixaram de ser feita a synopse dos Estados de Alagoas, Pará, Maranhão e Amazonas.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas, decorreu ameaçador com chuvas e trovoadas, salvo em Goyaz, Espirito Santo e parte de Minas onde foi bom. Em Bellá Vista houve ventania à noite. A's 9 horas de hoje, o tempo era bom em Minas e Goyaz e perturbado nos demais Estados, sendo que, com chuvas e trovoadas em Matto Grosso. A temperatura foi estavel. Sopraram ventos variaveis e frescos; predominando porém os de norte a leste frescos em alguns pontos.

Zona Sul — Nas 24 horas, o tempo foi bom no Rio Grande e na maioria das localidades de Santa Catharina, e ameaçador com chuvas e trovoadas nos demais Estados, tendo soprado ventos fortes em Blumenau e Guarapuava foi observada a queda de granizo. Hoje, às 9 horas, o tempo apresentava-se incerto, excepto em Rio Grande e raros pontos de Santa Catharina onde era bom. A temperatura continuou estavel, salvo em algumas localidades, onde se elevou. Sopraram ventos de norte a leste fracos, tendo reinado calmaria em diversas localidades.

Nota — O serviço telegraphico foi regular.

Nota — A presente synopse foi elaborada com os dados recebidos da rede meteorologica, até às 14 horas e 30 minutos.

Discriminação das zonas: Zona norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauihy, Ceará, Rio Grande do Norte, Parahyba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona centro — Estados: Minas Geraes, Goyaz, Matto Grosso, Espirito Santo e Rio de Janeiro. Zona sul — Estados: S. Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Postos thermo-pluviometricos do Districto Federal

Elementos	Pão de Assucar	Copaca- bana	Fabrica das Chitas	Jardim Botânico	Encantado	Madureira	Campo dos Afonso	Deodoro	Bangu	Santa Cruz	Olaria	Pente	Tijuca
Maxima.....	23.0	—	26.2	25.0	26.5	—	—	—	27.1	—	24.8	25.6	25.2
Minima.....	16.8	—	20.0	19.0	19.4	—	—	—	19.1	—	19.2	19.8	20.0
Chuva.....	—	—	9.4	8.4	4.6	—	—	—	9.0	—	5.8	5.2	—

A maxima e a minima foram lidas ás 14 horas e a chuva ás 7 horas de hoje.

Serviço hydrometrico

Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.	Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.
Rio Parahyba do Sul — Dia 13:			Rio S. Francisco — Dia 13:		
Guararema	0.34	0.00	Pirapórá (X)	0.37	-0.01
Jacarehy	0.31	0.13	São Francisco	0.73	-0.01
Caçapava	0.50	0.03	Januária		
Pindamonhangaba	0.58	0.08	Catimhanha (X)		
Guaratinguetá	0.44	0.04	Rio Branco (X)	1.19	-0.01
Rezende	0.40	0.00	Barra do Rio Grande		
Barra do Pirahy	1.44	0.16	Remanso (X)		
Anta	0.56	0.02	Joazeiro (X)	1.22	0.00
Porto Novo do Cunha	0.42	0.00	Cabrobó	1.43	-0.05
S. Fidelis	2.14	0.00	Piranhas		
Campos	6.75	-0.02	Penedo (X)		
Rio Itajahy Assú — Dia 13:			Bacia Amazonica — Dia 12:		
Pouso Redondo	1.63	-0.02	Rio Branco	2.25	-0.02
Rio do Sul (X)			São Philippe	2.78	-0.02
Nova Bremen (X)			Labréa (X)		
Hansa	1.22	-0.10	Porto Velho (X)	5.17	—
Aquidaban	1.40	-0.04	Itacoatiara	4.70	0.10
Indayal	1.62	-0.16	Parintins	3.98	0.09
Timbó	0.29	-0.11	Obidos		
Blumenau	1.18	-0.30	Itaituba (X)		
Gaspar	2.25	-0.10	Taperinha (X)	1.88	0.00
Ihota	2.13	-0.32	Altamira		
			Manáos		

Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios

Rio Parahyba do Sul — Dia 13 — Estacionario em Guararema, Rezende, P. Novo do Cunha e S. Fidelis, baixando em Campos e subindo no resto do curso.

Rio S. Francisco — Dia 13 — Estacionario em Cabrobó e baixando lentamente no resto do curso.

Rio Itajahy-Assú — Dia 13 — Baixando em todo o curso.

Bacia Amazonica — Dia 12 — Estacionario em Altamira, subindo em Parintins e Obidos; baixando em Rio Branco e S. Philippe.

Sondagen saerologicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes								
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Maxima
Olinda (X)	9.30									
Maceió (X)	9.30									
Ondina	9.30	E 8	E 9	ESE 5	ESE 5	—	—	—	—	1.550 ms.
Cuyabá (XX)	7.30									
Porto Seguro (XX)	9.30									
Victoria (XX)	9.30									
Campos (XX)	9.30									
Mendes (XX)	9.30									
Rio de Janeiro	9.30	NNE 2	NNE 3	NE 4	NNW 7	N 3	W —	—	—	2.700 ms.
Rio de Janeiro	14. H	SW 2	NW 2	N 3	N 3	WNW 5	W 6	W 13	—	4.050 ms.
Santos (XX)	9.30									
Curitiba	9.30	SW 1	WSW 2	SSE 1	W 1	E 2	—	—	—	2.250 ms.
Florianopolis (XX)	9.30									
Porto Alegre (X)	9.30									

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido o céu estar encoberto.

Previsões para o período de 18 horas do dia 14 às 18 horas do dia 15
 --- Distrito Federal e Niterói --- Tempo: Ameaçador, com chuvas e trovoadas prováveis. Temperatura em declínio. Ventos
 Variáveis com rajadas possivelmente forte.

Estados do Sul — Tempo: perturbado com chuvas, trovoadas prováveis em S. Paulo, Paraná e Santa Catharina. Temperatura: em declínio. Ventos: variáveis com rajadas sendo que possivelmente fortes em S. Paulo, Paraná e Santa Catharina.

— Nota — Onda de frio — A onda de frio referida no boletim de hontem movimentou-se conforme fôra previsto para NE alcançando embora menos intensa o Rio Grande do Sul. A's 15 horas foi irradiado um aviso por intermedio da estação do Arpoador sobre a possibilidade de ventos fortes de SE desde a costa de Santa Catharina até a do Estado do Rio. Nos postos semaphoricos de Santos, C. Federal e do E. do Rio foram içados signaes de ventos perigosos ás pequenas embarcações.

Synopse do tempo ocorrido no Districto Federal, de 15 horas do dia 14 ás 15 horas do dia 15

O tempo decorreu instável em todo o período, isto é, com alternativas do tempo incerto e ameaçador. A temperatura manteve-se estável. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal foram: máxima 26.0 e mínima 20.6 e as temperaturas extremas verificadas no Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações foram: máxima 24.0 e mínima 20.6, respectivamente às 10 horas e 30 minutos e 6 horas e 10 minutos. Os ventos foram variáveis e frescos.

Observações realizadas às 9 horas (0.h de Greenwich) — Dia 14 de setembro de 1923										Observações das 24 horas precedentes					
Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phe- nomenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrado	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Mantos (X).....															
Belém (X).....															
São Luiz.....	75h.9	—	28.0	—	NE	2	9a	—	B	35.0	24.0	0.0	B	B	B
Barra do Corda.....	59.0	—	26.0	—	NE	2	9a	—	B	45.0	20.0	0.0	B	B	B
Grajaú (X).....															
Therezina.....	60.4	—	—	—	S	2	2b	—	B	—	—	0.0	B	B	A
Fortaleza (X).....															
Quixeramobim.....	6204	-0.2	28.0	1.0	E	2	2b	—	B	33.0	25.0	0.0	B	B	B
Sobral.....	59.4	—	28.0	—	SE	2	9a	—	B	33.0	22.0	0.0	B	B	B
Iguatú.....	5301	-2.5	20.0	1.0	SE	5	2a	—	B	35.0	23.0	0.0	B	B	B
Natal.....	62.0	—	26.0	—	SE	5	5b	P. vagas	I	30.0	18.0	0.0	B	B	B
Paralyba.....	60.6	—	23.0	—	C	0	9b	—	I	29.0	20.0	1.0	B	B	I
Campina Grande.....	67.4	-1.8	24.0	3.0	SE	5	9e	—	I	26.0	18.0	1.0	A	I	I
Recife.....	61.8	—	24.0	—	SE	2	9b	Chão	Mo	37.0	24.0	0.0	I	I	I
Pesqueira.....	—	—	21.0	2.0	NE	8	6b	—	I	26.0	17.0	0.0	I	I	I
Goyanna.....	61.1	—	24.0	—	NE	2	5b	—	B	30.0	18.0	0.0	I	I	I
Garanhuns.....	62.6	—	19.0	—	SE	2	9b	—	I	22.0	16.0	1.0	I	I	B
F. de Noronha.....	60.2	-1.6	25.0	-1.0	E	5	5e	Vagas	B	27.0	24.0	0.0	B	B	A
Maceió.....	60.8	-202	26.0	0.0	E	2	5b	Tranq.	I	27.0	22.0	0.0	I	I	B
Pão de Açúcar (X).....															
Colégio.....	—	—	20.0	—	SE	2	5b	—	B	30.0	18.0	0.0	I	I	B
Sant'Anna de Ipanema (X).....															
Aracaju.....	62.8	—	23.0	—	SE	2	0	—	B	27.0	20.0	0.0	B	I	B
Propriá.....	61.8	—	28.00	—	E	5	9a	—	B						
Ondina (S. Salvador).....	61.5	—	25.0	—	NE	2	5a	P. vagas	B	30.0	14.0	0.0	B	B	B
B. do R. Grande.....	59.0	-1.9	27.7	0.0	NE	2	2a	—	B	26.0	23.0	0.0	B	B	B
Caetité.....	62.0	—	19.0	—	SE	5	5b	—	B	35.0	18.0	0.0	B	B	B
Ilhéos.....	62.1	-205	23.0	-3.0	NE	2	5b	Vagas	I	28.0	15.0	0.0	B	B	B
Porto Seguro.....	62.1	-208	23.0	-2.0	W	2	5a	Tranq.	B	27.0	19.0	0.0	B	B	B
Bello Horizonte.....	59.2	-2.5	20.0	-1.0	NE	2	0	—	B	27.00	16.0	0.0	I	I	I
Januária.....	58.5	-2.0	24.0	-2.0	C	0	2a	—	B	27.0	16.0	0.0	A	B	B
Theophilo Ottoni.....	63.2	—	20.0	—	SE	2	9a	—	B	34.0	18.0	0.0	B	B	B
Caxambá.....	63.7	-0.5	15.0	-200	C	0	9b	—	I	37.0	13.0	0.0	B	B	B
São Lourenço.....	61.0	-100	17.0	-3.0	C	0	9b	—	I	23.0	11.0	3.0	I	B	B
Cambuquira.....	61.4	-1.2	16.0	-3.0	SE	2	9b	—	I	24.0	13.0	0.0	I	I	Ao
Passa Quatro.....	60.8	—	16.0	—	C	0	9a	—	B	25.0	14.0	0.0	I	I	lo
Poços de Caldas.....	61.7	—	17.0	—	NW	2	9b	—	I	24.0	13.0	0.0	B	I	I
Juiz de Fora.....	59.8	-305	20.0	1.0	N	2	5a	—	I	23.0	14.0	5.0	B	B	B
Goyaz.....	761.9	0.8	23.0	-1.0	C	0	9b	—	M	26.0	16.0	0.0	B	B	A
Catalão (X).....										36.0	21.0	0.0	B	B	I
Cuyabá.....	57.4	0.8	23.0	-2.0	NW.	2	9b	—	I	34.0	20.0	0.0	I	A	Ao
Corumbá.....	59.4	-1.4	22.0	1.0	S	2	5b	—	I	28.0	19.0	5.0	Ao	Ao	Ao
Aquidauana.....	58.2	-109	20.0	1.0	N	2	9b	—	B	23.0	19.0	7.0	Ao	Ao	Ao
Matto Grosso (X).....															
Victoria.....	61.9	-207	25.0	000	N	2	2e	Chão	B	28.0	-19.0	0.0	B	I	I
Cach. do Itapemirim.....	64.6	108	19.0	-4.0	N	2	5b	—	B	29.0	11.0	0.0	B	B	B

Observações realizadas às 9 horas (0, h de Greenwich) do dia 14 de setembro de 1929

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrado	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Maxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal.....	60.0	-3.7	22.0	1.0	C	0	9b	P. vagas	I	24.0	21.0	1.0	I	I	I
Cimpos.....	60.7	-4.6	23.0	0.0	N	2	9b	—	I	29.0	19.0	0.0	I	I	I
Parahyba do Sul....	61.1	-3.9	17.0	3.0	C	0	2a	—	B	22.0	14.0	0.0	I	B	B
Friburgo.....	60.7	-2.9	19.0	0.0	N	2	9e	—	B	20.0	17.0	0.0	B	B	B
Petropolis.....	59.9	-2.9	18.0	-2.0	C	0	9b	—	I	25.0	16.0	0.0	I	B	Ao K
Rezende.....	60.3	-3.1	19.0	1.0	E	5	9j	—	I	21.0	15.0	0.0	I	I	I
Therezopolis.....	60.0	-3.9	23.0	0.0	NE	2	9b	Chão	I	25.0	21.0	0.0	I	I	I
Cabo Frio.....	60.9	-3.1	23.0	0.0	SW	2	9b	Chão	I	25.0	20.0	1.0	I	Ao	lo
Angra dos Reis.....	61.0	-1.3	16.0	-2.0	C	0	9b	—	Mo	28.0	14.0	0.0	Ao K	Ao	Ao
São Paulo.....	60.8	-2.9	20.0	-1.0	C	0	9c	Tranq.	I	24.0	18.0	0.0	I	Ao	I
Santos.....	57.5	-2.5	22.0	0.0	E	5	9a	—	I	29.0	19.0	0.0	I	I	Ao
Ribeirão Preto.....	53.2	—	17.0	—	NE	2	9e	—	M	25.0	11.0	1.0	I	Ao	Ao
S. C. do Pinhal....	62.3	-2.0	16.0	0.0	C	0	9b	—	Mo	24.0	13.0	0.0	B	Ao	Ao
Faxina.....	61.6	-0.6	17.0	-3.0	SE	2	9b	—	Mo	24.0	16.0	0.0	I	I	Ao
Campinas.....	62.0	-1.5	15.0	-1.0	SW	2	9b	—	I	20.0	14.0	0.0	B	I	Ao
Curitiba.....	60.0	-2.0	20.0	0.0	C	0	5j	Chão	I	22.0	18.0	0.0	B	B	Ao
Paranaguá.....	63.9	-0.4	15.0	-4.0	C	0	9b	—	Mo	24.0	14.0	10.0	B	Aok	Ao
Guarapuava.....	61.0	-1.5	15.0	-1.0	C	0	9b	—	I	26.0	12.0	8.0	I	Ao	I
Palmas.....	61.7	—	18.0	—	S	2	9j	Chão	I	24.0	18.0	0.0	I	B	I
Florianopolis.....	60.7	—	15.0	—	NE	2	9j	—	I	23.0	—	0.0	B	B	B
Lages.....	63.7	—	15.0	—	—	—	9j	—	I	29.0	13.0	0.0	B	B	B
Herval.....	60.2	-2.2	19.0	1.0	SE	2	9b	Tranq.	lo	25.0	17.0	0.0	B	I	I
S. Francisco.....															
Porto Alegre (X)...															
Uruguayana (X).....															
S. Luiz Gonzaga (X)...															
Santa Victoria do Palmas (X).....															
Montevideo.....	67.1	2.4	10.0	-2.0	SE	8									
Buenos Aires.....	67.3	3.1	11.0	-2.0	SE	2	9								
Sucre.....															

As temperaturas máximas verificaram-se em Sobral e Iguape com 33°.

As temperaturas mínimas verificaram-se em Caxambú e São Carlos do Pinhal com 11°0.

Observações — Estado do céu: em décimos de céu encoberto, de 0, totalmente limpo, — a 10, totalmente encoberto; a) nuvens altas; e) englobadas; b) baixas. Estado do tempo — B, bom; I, incerto; A, ameaçador; M, má. Fenômenos diversos: (O) chuvas; (C) chuviscos; (N) nevoa seca; (E) nevoeiro; (G) granizo; (K) trovoadas com relâmpagos; (L) relâmpagos; (V) ventania; (D) orvalho; ag, aguaceiro; ge, geada; hs, halo solar; hl, halo lunar; cs, corôa solar; cl, corôa lunar; ai, arco iris.

Os números indicativos da força do vento referem-se à Escala Beaufort, de 0 calma a 12 tufão. A densidade dos fenômenos, e expressa pelos expoentes 0, fraco e 2, forte.

Notas — A pressão barométrica acha-se reduzida a 0° C, ao nível do mar e à gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegraphico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos a rectificação pelos mappis mensies.

Synopsis do tempo ocorrido em todo o país de 9 horas do dia 13 às 9 horas do dia 14

Zona norte — O tempo nas 24 horas decorreu bom, salvo em Alagoas, Pernambuco e Parahyba, onde foi instável com chuvas fracas e esparsas. Às 9 horas de hoje, o tempo era bom, excepto em alguns pontos onde se apresentava perturbado com chuvas em Olinda, Nazareth e na cidade da Parahyba. A temperatura foi estável. Predominaram ventos de sul a leste fracos, excepto em varias localidades, onde foram frescos e em Pesqueira onde foram fracos. Não é feita a synopse do Amazonas e Pará devido à absoluta falta dos despachos.

Zona centro — Nas 24 horas o tempo foi perturbado com chuvas e trovoadas esparsas, excepto em Goyaz e parte de Minas onde se apresentou bom. Às 9 horas de hoje o tempo era bom em Minas e Espírito Santo e perturbado nos demais Estados, sendo que com chuviscos na cidade de Goyaz. A temperatura foi estável. Os ventos foram variaveis e fracos, salvo em M. Carlos e em raros pontos do E. do Rio, onde foram frescos.

Zona sul — O tempo nas 24 horas decorreu ameaçador com chuvas e trovoadas esparsas, excepto em parte de Santa Catharina, onde foi bom. Em Guarapuava durante a tarde foram registrados ventos fortes, tendo sido observado a queda de granizo. Hoje às 9 horas, o tempo era perturbado com chuvas esparsas. A temperatura sofreu declínio no Rio Grande e em geral estável nos demais Estados. Sopram ventos variaveis e fracos, tendo reinado calma em diversas localidades.

Nota — O serviço telegraphico foi bom salvo nos Estados já mencionados.

Nota — A presente synopse foi elaborada com os dados recebidos da rede meteorologica até às 14 horas e 30 minutos.

Discriminação das zonas: Zona norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Parahyba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona centro — Estados: Minas Geraes, Goyaz, Mato Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona sul — Estados: S. Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Postos thermo-pluviometricos do Districto Federal

Elementos	Pão de Assucar	Copaca- bana	Fabrica das Chitas	Jardim Botânico	Encantado	Madureira	Campo dos Affonso	Deodoro	Bangu	Santa Cruz	Olaría	Penha	Tijuca
Maxima.....	23.2	—	28.0	25.0	27.2	—	26.7	26.2	26.6	27.0	26.2	—	25.4
Minima.....	17.8	—	20.4	19.2	19.8	—	18.6	17.8	19.0	19.3	20.2	—	15.0
Chuva.....	—	—	0.0	0.0	0.0	—	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	—	—

A maxima e a minima foram lidas ás 14 horas e a chuva ás 7 horas de hoje.

Serviço hydrometrico

Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.	Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.
Rio Parahyba do Sul — Dia 14:			Rio S. Francisco — Dia 14:		
Guararema.....	0.38	0.04	Pirapóra.....	0.50	-0.01
Jacarehy.....	0.23	-0.08	S. Francisco.....	0.36	-0.01
Caçapava.....	0.60	0.10	Januaria.....	0.72	-0.01
Pindamonhangaba.....	0.60	0.02	Carinhanha (X).....		
Guaratinguetá.....	0.48	0.04	Rio Branco (X).....		
Rezende.....	0.45	0.05	Barra do Rio Grande.....	1.18	-0.01
Barra do Pirahy.....	1.35	-0.00	Remanso (X).....		
Anta.....	0.55	-0.01	Joazeiro.....	1.10	0.03
Porto Novo do Cunha.....	0.59	0.12	Cabrobó (X).....		
S. Fidelis.....	2.12	-0.12	Piranhas.....	1.40	-0.03
Campos.....	6.74	0.00	Penedo (X).....		
Rio Itajahy-Assú — Dia 14:			Bacia Amazonica — Dia 13:		
Pouso Redondo (X).....			Rio Branco (X).....		
Rio do Sul (X).....			S. Phelippe (X).....		
Nova Bremen (X).....			Labréa (X).....		
Hansa.....	1.15	-0.05	Porto Velho (X).....		
Aquidaban.....	1.34	-0.06	Itacoatiara.....	5.13	-0.04
Indayal.....	1.50	-0.12	Parintins (X).....		
Timbó (X).....			Obidos.....	0.84	-0.14
Blumenau.....	0.98	-0.10	Itaituba (X).....		
Gaspar.....	1.96	-0.29	Taperinha (X).....		
Ilhota.....	2.10	-0.003	Altamira.....	1.87	-0.01
			Manãos.....	23.37	-0.15

Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios

Rio Parahyba do Sul — Dia 14, baixando em Jacarehy, Barra do Pirahy, Anta e São Fidelis, estacionario em Campos e subindo no resto do curso.

Rio São Francisco — Dia 14, estacionario em Joazeiro e baixando no resto do curso.

Rio Itajahy-Assú — Dia 14, baixando entre Hansa e Ilhota.

Bacia Amazonica — Dia 13, baixando em todo o curso.

Sondagens aerologicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes								
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Maxima
Olinda (X).....	9.30									
Maceio (XX).....	9.30									
Ondina (X).....	9.30									
Cuyabá (XX).....	7.30									
Porto Seguro.....	9.30	NE 7	NNE 7	NNE 7	N 3	NNE 3	S 1	SSW 8	W 8	6.450 ms.
Victoria.....	9.30	N 6	N 10	NNE 9	N 10	—	—	—	—	1.750 ms.
Campos (XX).....	9.30									
Mendes (XX).....	9.30									
Rio de Janeiro.....	9.30	SE 1	WSW 1	NE 3	NE 2	NW 3	N 4	NW 8	W 12	5.700 ms.
Rio de Janeiro.....	14. H	SW 2	W 3	WNW 4	N 3	—	—	—	—	1.650 ms.
Santos.....	9.30	SW 5	NW 3	WNW 9	NW 8	NNW 6	NW 3	—	—	3.600 ms.
Curityba (XX).....	9.30									
Florianopolis (X).....	9.30									
Porto Alegre (XX).....	9.30									

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido o céu estar encoberto.

PARTE COMMERCIAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praças:	90 d/v.	A' vista
Sobre Londres.....	5 121/128	5 113/128
Sobre Paris.....	\$330	\$331
Sobre Italia.....	—	\$412
Sobre Alemanha.....	—	2\$013
Sobre Portugal.....	—	\$381
Sobre Belgica (papel).....	—	\$235
Sobre Belgica (ouro).....	—	1\$776
Sobre Hespanha.....	—	1\$252
Sobre Suissa.....	—	1\$628
Sobre Suecia.....	—	2\$269
Sobre Noruega.....	—	2\$256
Sobre Dinamarca.....	—	2\$255
Sobre Syria e Palestina.....	—	—
Sobre Tcheco-Slovaquia.....	—	\$251
Sobre Nova-York.....	8\$320	8\$444
Sobre Montevideo.....	—	8\$323
Sobre Buenos Ayres (peso-papel).....	—	3\$556
Sobre Buenos Aires (peso ouro).....	—	3\$100
Sobre Hollanda (Florim).....	—	3\$389
Sobre Japão (yen).....	—	3\$990
Sobre Rumania.....	—	\$054
Sobre Canada.....	—	—
Sobre Austria.....	—	1\$193

Moedas

Vales-ouro por 1\$000.....	4\$567
Libras (papel).....	41\$350
Dollars (papel).....	8\$500
Escudos (papel).....	\$395
Liras (papel).....	\$450
Franco (papel).....	\$340

Bolsa

Apolices uniformisadas de 5%, miudas.....	750\$000
Apolices uniformisadas de 1:000\$, 5%.....	793\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5%, nom.....	768\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5%, port.....	728\$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$, 7%.....	975\$000
Obrigações rodoviarias de 1:000\$, 5%, port.....	772\$000
Apolices emprestimo municipal de 1917, port.....	164\$000
Apolices emprestimo municipal de 7%, port. (Dec. 1.535).....	179\$500
Apolices emprestimo municipal de 7%, port. (Dec. 1.550).....	179\$000
Apolices emprestimo municipal de 8%, port. (Dec. 1.933).....	194\$500
Apolices Estado do Rio de Janeiro de 500\$, 8%, port.....	482\$000
Banco Portuguez do Brasil, c/50%.....	70\$5000
Banco Commercial do Rio de Janeiro.....	188\$000
Banco Mercantil do Rio de Janeiro.....	500\$000
Companhia de Seguros Integridade.....	111\$000
Companhia de Seguros Garantia.....	135\$000
Companhia America Fabril.....	180\$000
Companhia Docas de Santos, nom.....	278\$000
Companhia Docas de Santos, port.....	285\$000
Debentures Companhia Docas de Santos.....	160\$000

Vendas por alvará

31 Banco Commercial do Rio de Janeiro.....	188\$000
9 Companhia de Seguros Integridade.....	111\$000
24 Companhia de Seguros Garantia.....	135\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1929. — *Lucrecio Fernandes de Oliveira*, syndico, interino.

A Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal, em sessão de hoje, approvando a proposta do Sr. corretor Horacio Aguiar, resolveu nomear o Sr. Mario Faria de Aguiar, preposto do mesmo.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1929. — *Lucrecio Fernandes de Oliveira*, syndico, interino.

JUNTA DOS CORRETORES

BOLSA DE MERCADORIAS

COTAÇÕES DO CAFE

Dia 14 de setembro de 1929

Mercado a termo

Mezes	1ª cotação		2ª cotação		Total de vendas Saccas
	Vende- dor	Compra- dor	Vende- dor	Compra- dor	
Janeiro	S/V	25\$500	—	—	—
Fevereiro	S/V	24\$900	—	—	—
Setembro.	25\$600	25\$200	—	—	—
Outubro.	26\$100	25\$700	—	—	—
Novembro.	26\$700	26\$350	—	—	—
Dezembro.	27\$575	27\$200	—	—	—
Mercado: 1ª e 2ª cotações, estavel					

Mercado: 1ª e 2ª cotações, estavel

Mercado disponivel

Preço do typó 7, 36\$ por arroba.

Mercado firme.

Vendas: até 10/12 3.041 saccas.

O syndico, *J. Nunes Tassara*.

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 13

Café

	Saccas
Entradas.....	10.181
Sahidas.....	13.002
Consumo local.....	500
Existencia.....	278.105

Mercado sustentado.

Preços por:

	Saccas
Typo 3.....	38\$000
Typo 4.....	37\$500
Typo 5.....	37\$000
Typo 6.....	36\$500
Typo 7.....	36\$000
Typo 8.....	35\$000

Assucar

	Saccos
Entradas.....	3.063
Sahidas.....	6.641
Existencia.....	137.637

Mercado frouxo.

Preços:

	Saccos
Branco crystal.....	32\$000 a 40\$000
C. amarello.....	35\$000 a 36\$000
Mascavinho.....	—
Maseavo.....	36\$000 a 38\$000

Algodão

	Fardos
Entradas — Não houve.....	—
Sahidas.....	257
Existencia.....	3.259

Mercado estavel.

Preços por 10 kilos

Fibra longa — Type Seridó:	
Typo 3.....	41\$500
Typo 4.....	40\$500
Fibra média — Seridóes:	
Typo 3.....	38\$000
Typo 5.....	35\$000
Fibra média — Ceará:	
Typo 3.....	37\$000
Typo 5.....	34\$500
Fibra curta — Mattas:	
Typo 3.....	36\$000
Typo 5.....	33\$500
Fibra curta — Paulista:	
Typo 3.....	36\$000
Typo 5.....	33\$500

O syndico, *J. Nunes Tassara*.

JUNTA COMMERCIAL

SESSÃO REALIZADA EM 29 DE AGOSTO DE 1929

Presidente Fernandes Couto — Director, Dr. Izidoro Campos

Presentes o presidente Fernandes Couto, os deputados Teixeira, Sá, Porto, Braulto, Burlamaqui, Leite e o director interino, Dr. Moura Brandão, foi aberta a sessão, sendo lida e approvada a acta da sessão anterior.

Expediente:

Não houve.

Requerimentos:

De R. Cauduro & Comp., Sylvio Cauduro, pedindo para serem admittidos como negociantes matriculados. — Sim, passem-se cartas.

De Byington & Comp., pedindo para serem admittidos como negociantes matriculados. — Indeferido, por não ser matriculada a firma de um dos attestantes.

Da Companhia Pirahy, para o archivamento de seus estatutos. — Deferido.

Da Empresa de Limpeza de Caixas D'agua, para o archivamento das actas de assembleas extraordinarias (liquidação). — Deferido.

Da Companhia Fiação e Tecidos Sarmiento, para o archivamento da acta de assemblea extraordinaria (alteração de estatutos). — Deferido.

Da Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada Banco de Credito Auxiliar, para o archivamento da escriptura de cessão de direitos. — Deferido.

Da Usina de Tintas Transatlantica S. A., para o archivamento da acta do assemblea extraordinaria (alteração de estatutos). — Deferido.

Da Companhia Armazens Geraes de S. Paulo, para o archivamento da acta de assemblea extraordinaria (nomeação de novo gerente). — Deferido.

Da The National City Bank Of New York, para o archivamento do *Diário Official* (reforma de estatutos). — Deferido.

Da Sociedade Anonyma Casa Domingos Joaquim da Silva S. A., para o archivamento de seus estatutos. — Deferido, de accordo com o parecer da Receladoria do Districto Federal, publicados no *Diário Official* de hoje e junto.

Da Rosshach Brazil Company, para o archivamento de seus estatutos. — Satisfacem a exigencia do parecer.

De Azevedo & Leite, Almeida Dias & Borges, A. Eiras & Silvino, Albino L. da Costa & Comp., Brandão Arruda & Comp., Limitada, Carvalho & Patrão, F. J. Martins Pereira & Comp., Gomes & Costa, Ramiro & Martinez, Salvador Santos & Comp., Thomé & Comp., Limitada, N. Oldenbourg & Modesto Limitada, para o archivamento de seus contractos sociais. — Deferidos.

De Souza & Castro, para o archivamento de seu contracto social. — Cancellado o registro da firma anterior. Deferido.

De Severino Gomes & Comp., Mac Limitada para o archivamento de seus contractos sociais. — Indeferidos pelos pareceres.

De Teixeira & Madureira, para o archivamento de seu contracto social. — Satisfacem a exigencia do parecer e voltem.

De Fernandes & Silveira, para o archivamento de seu contracto social. — Modifiquem a firma por haver identica.

De G. Homes & Comp., José Joaquim Ferreira & Comp., J. R. de Oliveira & Comp., Pinto Ribeiro & Comp., Torquato Pereira & Comp., para o archivamento de suas alterações de contractos. Deferidos.

De A. J. Pires & Irmão, Duncan & Jones Limitada, para o archivamento de suas alterações de contractos. — Cancellados os registros das firmas. Deferidos.

De Castro, Nunes & Comp., para o archivamento de sua prorrogação de contracto. — Indeferido pelo parecer.

De Angelo & Ferreira, Abel & Rivaldi, Costa & Almeida, Fanor Cumplido & Comp., Limitada, Gomes & Vieira, Gonçalves & Lacerda, João M. da Cruz & Marques, Laginestra & Filho, Madeira & Santos, M. M. Acquarone & Comp., Pousa & Soto, Thomé & Comp., V. Rocha & Cardoso, para o archivamento de seus distractos sociais. — Deferidos.

De Said Mansur & Comp., para o archivamento de seu distracto social. — Satisfacem a exigencia do parecer e voltem.

De Mario A. L. Vianna, A. Teixeira & Moreira, Mendes Simões & Comp., Manoel Moreira Pinto, José Fernandes de Castro, Irmãos Villas Boas, Confalonieri & Gonçalves, A. Pessoa & Comp., Becus Typogi & Comp., Misael Menezes & Comp., Joaquim Francisco de Andrade, Americo de Souza Barros, Ernesto Campos & Comp., D. Ferreira & Filho, Carvalho & Fonseca, Victorino da Silva, David Axelhand, para os registros de suas firmas. — Deferidos.

De A. C. Pereira, Miguel & Almeida, para os registros de suas firmas. — Indeferidos pelos pareceres.

De A. G. Nogueira, Ismar Nunes & Comp., Antonio Carlos & Comp., João Pallut, Manoel da Luz, Agapito dos Santos Graça, para os registros de suas firmas. — Satisfacem as exigencias dos pareceres e voltem.

Da Companhia Armazens Geraes do Commercio de Café S. A. — Deferido. Passem-se editaes, na forma da lei.

De Julio Monteiro Gomes, pedindo nomeação de preposto de leiloeiro. — Deferido.

De Bento Rodrigues de Siqueira, pedindo registro do imposto de industrias e profissões de leiloeiro. — Deferido.

Da Anglo Mexican Petroleum Company, Limitada, pedindo registro do subestabelecimento de uma procuração. — Deferido.

De E. Salomon, pedindo annotação em seu registro de firma (mudança de sede). — Deferido.

De Lima & Favares, pedindo annotação em seu contracto social e registro de firma (mudança de sede e abertura de filial). — Deferido.

De Fonte & Comp., pedindo annotação em seu contracto e registro de firma (mudança de sede). — Deferido.

De M. José Rodrigues, pedindo annotação em seu registro de firma (mudança de sede). — Deferido.

De Walfrido Dias, Ramiro Alonso Alvares, José Francisco Steiner, para os cancellamentos de suas firmas. — Cancellado.

De Carvalho & Fonseca, pedindo transferencia de seu livro copiador. Indeferido pelo parecer.

De Alves & Gaspar, pedindo transferencia de seu livro copiador. — Indeferido pelo parecer.

Contractos:

De Gomes & Costa, firma composta dos socios solidarios Antonio Gomes e Manoel Costa, para o commercio de padaria, á Estrada da Freguezia n. 12, com o capital de 40:000\$, prazo indeterminado.

De Carvalho & Patrão, firma composta dos socios solidarios Manoel Joaquim do Carvalho e Antonio Ferreira Patrão, para o commercio de olaria, Caminho da Freguezia n. 486, com o capital de réis 4:000\$, prazo indeterminado.

De Brandão, Arruda & Comp., Limitada, firma composta dos socios solidarios Amador Lage Brandão, Pedro Augusto Arruda e Mario Araujo Lacerda, para o commercio de liquidos e comestiveis, á rua Regente Feijó n. 61, com o capital de 50:000\$, prazo indeterminado.

De N. Oldenbourg & Modesto, Limitada, firma composta dos socios solidarios Nicolas Oldenbourg e João Modesto de Souza, para o commercio de moveis, etc., á praça Marechal Floriano, no edificio Odeon, sala 516, com o capital de réis 36:000\$, prazo indeterminado.

De F. J. Martins Pereira & Comp., firma composta dos socios solidarios Francisco José Martins Pereira e José Pinto de Azeredo, para o commercio de seccos e molhados, á praça da Guanabara n. 203, com o capital de 7:000\$, prazo indeterminado.

De A. Eiras & Silvino, firma composta dos socios solidarios Armindo Eiras e Silvino Machado, para o commercio de botequim, á rua do Riachuelo n. 73, com o capital de 6:000\$, prazo indeterminado.

De Almeida Dias & Borges, firma composta dos socios solidarios Afonso de Almeida Dias e Engracia Borges, para o commercio de botequim, etc., á rua de São Christovão n. 533, com o capital de 20:000\$, prazo indeterminado.

De Azevedo & Leite, firma composta dos socios solidarios Manoel Antonio de Azevedo e Manoel Fernandes Leite, para o commercio de botequim, á rua do Lavradio n. 81, com o capital de 38:000\$, prazo indeterminado.

De Salvador Santos & Comp., firma composta dos socios solidarios Salvador dos Santos e Sebastião da Costa, para o commercio de café, etc., á Estrada Porto Irará n. 320, com o capital de 10:000\$, prazo indeterminado.

De Souza & Castro, firma composta dos socios solidarios Manoel Souza Castro e José D'Albuquerque Castro, para o commercio de alfaiataria, á rua da Alfandega n. 150, com o capital de réis 20:000\$, prazo indeterminado.

De Ramiro & Martinez, firma composta dos socios solidarios Ramiro Alonso Alvares e José Martinez Bouzas, para o commercio de seccos e molhados, á rua Gonzaga Bastos n. 190, com o capital de 10:000\$, prazo indeterminado.

De Thomé & Comp., Limitada, firma composta dos socios solidarios Joaquim Correia Marques, Julio Thomé Correia Marques, Francisco Maria Ferreira, Joaquim Gomes da Rocha, João Nunes Ramos e Antonio Teixeira da Silva, para o commercio de liquidos, etc., á rua Republica do Perú n. 18, com o capital de 500:000\$, prazo indeterminado.

De Albino L. da Costa & Comp., firma composta dos socios solidarios Albino Lopes da Costa, João Baptista de Souza e Antonio Lopes da Costa, para o commercio de fazendas, etc., á rua Uruguayana n. 149, com o capital de réis 200:000\$, prazo indeterminado.

Alterações de contractos:

De Pires, Bordallo & Nunes, retira-se o socio Francisco Nunes, recebendo a importância de 30:000\$, continuando a sociedade com os demais socios, sob a firma A. J. Pires & Irmão.

De Torquato Pereira & Comp., assume a responsabilidade do activo e passivo da firma Laginestra & Filho.

De José Joaquim Ferreira & Comp., retira-se o socio Manoel de Oliveira Ferreira, recebendo a importância de réis 10:000\$, continuando a sociedade com os demais socios.

De H. Gomes & Comp., o capital social fica elevado a 180:000\$000.

De Pinto Ribeiro & Comp., o capital social fica elevado a 400:000\$000.

De J. R. de Oliveira & Comp., retira-se o socio Elpidio Lopes do Couto, recebendo a importância de 33:551\$852, continuando a sociedade com os demais socios.

De Casado & Jones, Limitada, é admitido como socio o Sr. Reginaldo Duncan, retira-se o socio Manoel Bento Casado, recebendo a importância de 12:500\$000.

Distractos:

De Pousa & Souto, retira-se o socio João Benito Pousa, recebendo a importância de 8:500\$, ficando com o activo e passivo o socio Arturo Soto Aljan, na importância de 5:850\$000.

De M. M. Acquarone & Comp., retira-se a socia dona Marietta Muniz Acquarone, recebendo a importância de 30:000\$, ficando com o activo e passivo o socio Adolpho Costa, na importância de 30:000\$000.

De Costa & Almeida, retira-se o socio,

Albino da Costa Oliveira nada recebendo, ficando com o activo e passivo o socio, Adelino de Almeida na importância de 10:000\$000.

De Angelo & Ferreira, retira-se o socio, Angelo Ribeiro recebendo a importância de 12:500\$, ficando com o activo e passivo o socio, José Ferreira na importância de 12:500\$000.

De Fanor Cumplido & Comp., Limitada, retiram-se os socios, Fanor Cumplido e Alvimir Carneiro de Rezende, recebendo cada um a importância de 148:157\$250.

De Abel & Rinaldi, retira-se o socio, Abel Moreira Neves recebendo a importância de 5:000\$, ficando com o activo e passivo o socio, Vicente Rinaldi na importância de 15:000\$000.

De Gomes & Vieira, retira-se o socio, Annibal Vieira Junior recebendo a importância de 20:000\$, ficando com o activo e passivo o socio, Antonio Gomes na importância de 20:000\$000.

De Laginestra & Filho, retiram-se os socios, Ernesto Laginestra nada recebendo, e Miguel Laginestra recebendo a importância de 9:500\$000.

De Madeira & Santos, retira-se o socio, Carlos José dos Santos recebendo a importância de 15:000\$, ficando com o activo e passivo o socio, João Baptista Madeira na importância de 15:000\$000.

De João M. da Cruz & Marques, retira-se o socio, João Marques da Cruz recebendo a importância de 75:000\$000, ficando com o activo e passivo o socio, Clotario Marquis Diniz na importância de 10:000\$000.

De Gonçalves & Lacerda, retira-se o socio, Edmundo Lacerda recebendo a

importancia de 5:400\$, ficando com o activo e passivo o socio, Ezequiel Gonçalves na importância de 10:000\$000.

De Thomé & Comp., pelo fallecimento do socio, José Antonio Thomé Peixoto recebendo seus herdeiros a importância de 88:062\$200, ficando com o activo e passivo os socios, Joaquim Corrêa Marques e Julio Thomé Corrêa Marques na importância de 342:590\$100.

De V. Rocha & Cardoso, retiram-se os socios, Paulo Vieira da Rocha e Marçal Cardoso Machado, recebendo cada um a importância de 10:783\$000.

Firmas indyiduaes:

De Americo de Souza Barros, para o commercio de seccos e molhados, á rua Mariz e Barros n. 182, com capital de 20:000\$000.

De Joaquim Francisco de Andrade, para o commercio de botequim etc., á rua do Cattete n. 21, com capital de réis 4:500\$000.

De José Fernandes de Castro, para o commercio de ferragens etc., á avenida Salvador de Sá n. 73-A, com capital de 20:000\$000.

De Manoel Moreira Pinto, para o commercio de accessorios e borrhacheiro para automóveis, á avenida Suburbana numero 572, com capital de 10:000\$000.

De David Axelband, para o commercio de alfaiataria etc., á rua Archias Cordeiro n. 252, com capital de 10:000\$000.

De Victoria da Silva, para o commercio de liquidos etc., á rua Theodoro da Silva n. 432, com capital de 10:000\$000.

De Mario A. L. Vianna, para o commercio de compra e venda de moveis, á praça da Republica n. 71, com capital de 10:000\$000.

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas	Receita total: Englobada (ouro e papel)	Sendo: Em ouro	Em papel	Receita em ouro convertida a papel (*)	Receita total na equivalencia em papel moeda
Receita do dia:					
14 de setembro de 1929.	334:751\$539	162:206\$470	172:548\$069	710:796\$948	913:345\$017
14 de setembro de 1928.	1.676:245\$037	713:336\$859	962:908\$178	3.257:809\$435	4.220:717\$613
Diferença para mais em 1928.	1.341:490\$498	551:130\$389	790:360\$109	2.517:012\$487	3.307:372\$596
Receita do mez:					
De 1 a 14 de setembro de 1929.	6.685:178\$059	2.741:597\$947	3.943:580\$112	12.520:877\$823	16.464:457\$935
De 1 a 14 de setembro de 1929.	6.768:633\$883	3.137:670\$508	3.630:963\$380	14.329:741\$210	17.960:704\$590
Diferença para mais em 1929.	83:455\$829	396:072\$561	312:616\$732	1.808:863\$387	1.496:246\$655
Receita do anno:					
De 2 de janeiro a 14 de setembro de 1929.	130.682:859\$635	55.945:412\$929	74.737:446\$713	255.502:700\$814	330.240:117\$527
De 2 de janeiro a 14 de setembro de 1929.	119.185:121\$734	52.261:941\$524	66.923:180\$210	238.680:286\$940	305.603:467\$150
Diferença para mais em 1929.	11.497:737\$901	3.683:474\$390	7.814:266\$503	16.822:413\$874	24.636:680\$377

(*) A conversão do mil réis ouro a papel é feita a 4\$567.

Recebedoria do Distrito Federal**Comparação da renda**

Arrecadada de 2 a 13 de setembro de 1929	8.028.501\$136
Arrecadada em 14 de setembro de 1929	529.540\$664
	8.558.041\$800
Em igual período de 1928	9.673.450\$026
Diferença para menos em 1929	515.408\$226
Arrecadada de 2 de janeiro a 14 de setembro de 1929	152.732:107\$481
Em igual período de 1928	156.999:525\$759
Diferença para menos em 1929	4.267:418\$278

EDITAES E AVISOS**MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES****Directoria da Contabilidade**

De ordem do Sr. ministro, faço publico que se acha aberta nesta directoria concorrência administrativa permanente, na conformidade do art. 52 e parágraphos do Código de Contabilidade publica, para todos os fornecedores ideaes que se queiram inscrever para recorrer ao fornecimento á officina de encadernação da Secretaria de Estado, no corrente anno, dos artigos discriminados no edital publicado no *Diário Official* de 12 do corrente, á fls. 19.056 o seguinte.

Directoria de Contabilidade, em 13 de setembro de 1929. — *Pereira Junior*, director geral.

Policia do Distrito Federal**CONCURSO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS DE AMANUENSE DA SECRETARIA DE POLICIA**

De ordem do Sr. Dr. chefe de policia, faço publico para conhecimento dos interessados, que se acham abertas, pelo prazo de 15 dias, as inscrições ao concurso para o provimento de vagas do amanuense desta secretaria, devendo os candidatos, em seus requerimentos, propor o seguinte:

Ser brasileiro e reservista do Exército;

Ser maior de 21 annos;

Apresentar folha corrida;

Apresentar attestado medico de vacinação ou revaccinação e de não soffrer de molestia contagiosa ou outra que o impossibilite do serviço activo;

Apresentar quaesquer outros documentos que comprovem a idoneidade moral e intellectual.

Parágrapho unico. O chefe de policia poderá mandar excluir da lista de inscrição o candidato que, a seu juizo, não tenha idoneidade moral para o cargo.

As provas serão escriptas e oraes, e constarão de:

a) Grammatica da lingua vernacula;

b) Historia e geographia do Brasil;

c) Grammatica e linguas franceza e ingleza;

d) Arithmetica até a theoria das proporções;

e) Redacção official.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1929. — O secretario geral, *Cicero Nobre Machado*.

INSPECTORIA DE VEHICULOS**EXAME DE MOTORISTA**

Chamada para o dia 16 do corrente ás 8 horas.

Francisco Othilio Pereira, Albano Caetano Ribeiro Filho, Joaquim da Silva, Adão Aniceto Donato, Armando Pinto Coelho, Joaquim Alberto de Souza Barreto, Armando José da Rocha, José Crescembrino, José Gonçalves Moraes e Joaquim José de Medeiros.

Prova pratica:

Celestino José Rodrigues e Augusto Gomes de Oliveira.

Prova regulamentar:

Leopoldo Teofilo Barbosa.

Turma supplementar:

Quintino da Costa Oliveira, Manoel da Silva Bento, Antonio de Aguiar, Francisco Leão Aiva e Djalma Moura.

Chamada para o dia 16 do corrente, ás 9 horas:

Francisco d'Abroim Inglês, Antonio Francelli, Hans Meding, Francisco Nogueira, Francisco Capanema, Lauro Fontoura, Armando de Avila Gomes, Jordenor Alves Pimentel, Edgardo Gomes e Luiz Teixeira.

Prova pratica:

Ernesto Alves da Silva e João Guilhermino dos Santos.

Prova regulamentar:

Manoel Caetano Moreira e Roberto Manoel de Oliveira Chagas.

Turma supplementar:

João Pitta, José da Costa e José de Mello Barbosa Filho.

Inspectoria de Vehiculos, em 14 de setembro de 1929. — O inspector geral, — *Armando Amaral*.

Inspectoria de Vehiculos do Distrito Federal

Pelo presente edital, ficam notificados a comparecer nesta inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do regulamento do transito na conformidade do art. 365, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados:

Dia 3 de setembro de 1929

Omnibus:

N. 2, Empresa Nacional Auto Viação, art. 144 — Proprietario.

N. 91, Light and Power, art. 2.488 — Proprietario.

N. 136, Viação Guanabara S. A., artigo 92 — Proprietario.

N. 167, Light and Power, art. 144 — Proprietario.

N. 179, Auto Omnibus S. A., artigo 144 — Proprietario.

N. 247, Empresa Nacional Auto Viação Ltd., art. 144 — Proprietario.

N. 263, Empresa Nacional Auto Viação Ltd., art. 144 — Proprietario.

Auto Omnibus, S. A., art. 2.488 — Proprietario.

N. 311, Light and Power, art. 144 — Proprietario.

N. 320, Empresa Nacional Auto Viação Ltd., art. 144 — Proprietario.

N. 340, Auto Viação Metropolitana Ltd., art. 144 — Proprietario.

Carga:

N. 23, Manoel José de Oliveira, artigo 248 L e I — Motorista.

N. 151, Xavier & Pinto, art. 144 — Proprietario.

N. 162, Oswaldo Mendes, art. 81 — Motorista.

N. 537, Companhia Usinas Nacionais, art. 248 L — Proprietario.

N. 1.779, Thomsen & Bremer, artigo 248 L — Proprietario.

N. 2.304, Albano Teixeira, art. 100 — Motorista.

N. 2.582, Hugo Jack Pinto, art. 144 — Proprietario.

N. 2.707, Patrick Gamby, art. 248 L — Proprietario.

N. 2.727, Jayme S. Pereira, art. 248 L — Motorista.

N. 2.856, David Vidal, art. 144 — Proprietario.

N. 2.972, Manoel Baptista Garcia, artigo 144 — Motorista.

N. 3.016, Francisco Campos Lopes, art. 248 L — Motorista.

N. 3.186, Lafayette Souza, art. 79 — Proprietario.

N. 3.261, Francisco M. Santos, artigo 248 L — Motorista.

Auto soccorro:

N. 3.670, J. Alves Peixoto, art. 144 — Proprietario.

Carga:

N. 3.711, The Texas Company Ltd., art. 248 L — Proprietario.

N. 3.782, Manoel Teixeira Gonçalves, art. 248 L — Motorista.

N. 3.793, Empresa A. Frigorificos, art. 144 — Proprietario.

N. 3.971, Antonio R. da Silva, artigo 248 L — Motorista.

N. 4.103, Standard Oil of Brasil, artigo 248 L — Proprietario.

N. 4.223, Manoel Gomes, art. 144 — Motorista.

N. 4.277, Companhia Antartica Carioca, art. 144 — Proprietario.

N. 4.690, Onofre B. dos Santos, artigo 248 L — Motorista.

N. 4.691, Machado Bastos & Comp., art. 155 — Proprietario.

N. 4.907, Francisco Lopes Vicente, art. 144 — Motorista.

Experiencia:

N. 42, Emilio Caccavo, art. 79 — Motorista.

Passageiro:

N. 113, João A. Sobrinho, art. 248 L — Motorista.

N. 494, Augusto M. Pinto, arts. 257 e 102 — Proprietario.

N. 559, Dr. José F. Medeiros, artigo 248 L — Proprietario.

N. 882, Companhia Antartica Carioca, art. 248 L — Proprietario.

N. 914, Dr. José de Almeida Rios, artigo 248 L — Proprietario.

N. 1.218, Manoel Alves Oliveira, artigo 248 L — Proprietario.

N. 1.294, Companhia Charques Minas, art. 248 L — Proprietario.

N. 1.317, João M. Ribeiro, art. 151 — Motorista.

N. 1.436, Ascel Wilhelm, art. 248 L — Proprietario.

N. 1.411, Manoel Quesada, art. 79° — Proprietário.
 N. 1.473, Lindolpho Rocha, art. 102 — Proprietário.
 N. 1.488, Ercolo Santore, art. 248 L — Proprietário.
 N. 1.881, Eduardo W. Xavier, artigo 248 L — Proprietário.
 N. 1.935, Elias Antens Pereira, artigo 144 — Motorista.
 N. 2.019, Mario Moyses, art. 144 — Proprietário.
 N. 2.025, Adelino Oliveira Mattos, artigo 248 L — Motorista.
 N. 2.157, Antonio Augusto C. Peixoto, art. 86° — Motorista.
 N. 2.427, Dr. Arnulpho Santos, artigo 100° — Proprietário.
 N. 2.499, Francisco N. Ferrão, artigo 144° — Motorista.
 N. 2.621, Lincoln H. Dissetem, artigo 248 L — Proprietário.
 N. 2.659, Theodoro M. Rocha, artigo 144° — Proprietário.
 N. 2.801, Antonio M. do Azevedo, artigo 144° — Proprietário.
 N. 2.974, Manoel A. Ferreira, artigo 248 L — Motorista.
 N. 3.104, José Seixas, art. 94° — Motorista.
 N. 3.469, Theotônio S. Costa, artigo 248 L — Motorista.
 N. 3.478, Dr. Mario Cabral, artigo 144° — Proprietário.
 N. 3.864, Jayme de Souza, art. 144° — Motorista.
 N. 3.893, Mestre & Blatgé, art. 248 L — Proprietário.
 N. 4.155, Cypriano C. Oliveira, artigo 248 L — Proprietário.
 N. 4.230, Luiz Gonzaga Tavares, artigo 144° — Motorista.
 N. 4.247, Plínio M. Lima, art. 248 L — Motorista.
 N. 4.405, Manoel Pereira, art. 87 — Motorista.
 N. 4.465, Manoel Francisco Pinto, artigo 144° — Motorista.
 N. 4.559, Manoel Duarte Corrêa, artigo 144° — Motorista.
 N. 4.602, José Gaspar Pereira, artigo 144° — Motorista.
 N. 4.740, Reynaldo Silva, art. 248 L — Proprietário.
 N. 4.797, Baptista & Irmão, artigo 144° — Motorista.
 N. 4.798, Gentil M. Silva, art. 144° — Motorista.
 N. 7.848, Arthur Fazão, art. 102° — Proprietário.
 N. 5.111, Armando M. Jacques, artigo 248 L — Motorista.
 N. 5.148, Dr. Armando Carrão M. Cayro, art. 144° — Proprietário.
 N. 5.150, Antonio F. Moraes, artigo 144° — Proprietário.
 N. 5.237, José Luiz M. Franco, artigo 248 L — Proprietário.
 N. 5.303, Joaquim A. Silva, artigo 144° — Proprietário.
 N. 5.476, Louis Antunes, art. 248 L — Proprietário.
 N. 5.531, Flauzino M. Campos, artigo 248 L — Motorista.
 N. 5.725, Henrique Conteville, artigo 248 L — Proprietário.
 N. 5.809, Eduardo Andrade, artigo 92° — Proprietário.
 N. 6.105, Victorino Lima, art. 144° — Motorista.
 N. 6.126, Octavio R. Dupont (Dr.), art. 144° — Proprietário.
 N. 6.177, Germano F. Silva, art. 102° — Motorista.
 N. 6.223, Narcizo Ferreira, art. 248 L — Proprietário.

N. 6.362, José Teixeira Pinto, artigo 248 L — Motorista.
 N. 6.452, Francisco Lopes, art. 248 L — Motorista.
 N. 6.510, Dr. Manoel M. Rosa, artigo 144° — Proprietário.
 N. 6.640, Dr. Julio C. Pinto Guerra, arts. 159 e 11 — Proprietário.
 N. 6.732, Odilon Nunes, art. 248 L — Motorista.
 N. 7.002, Lambert Pulnich, art. 144° — Motorista.
 N. 7.012, Gottfried A. Guss, artigo 248 L — Proprietário.
 N. 7.046, Dr. Antonio C. Fontes, artigo 102° — Proprietário.
 N. 7.047, Guilherme J. Pinto, artigo 159 — Motorista.
 N. 7.140, Henrique M. Sarolde, artigo 248 L — Proprietário.
 N. 7.192, Alfinio P. Marques, artigo 248 L — Proprietário.
 N. 7.271, Dr. Pedro C. Menezes, artigo 144° — Proprietário.
 N. 7.560, Agostinho A. Netto, artigo 248 L — Motorista.
 N. 7.738, Adelstano Porto d'Ave, artigo 144° — Motorista.
 N. 7.872, Cavaliéri Giuseppe, artigo 144° — Motorista.
 N. 7.895, Lindolpho Caldas, art. 248 L — Proprietário.
 N. 7.900, Hildebrando Castellar, artigo 248 L — Proprietário.
 N. 7.926, João Sá-Freire Paes, artigo 248 L — Proprietário.
 N. 8.099, Eduardo T. Filgueiras, artigo 144° — Proprietário.
 N. 8.152, Manoel Silva-Fabião, artigo 248 L — Proprietário.
 N. 8.318, Durso Francisco, art. 248 L — Motorista.
 N. 8.328, Joaquim R. Moreira, artigo 248 L — Motorista.
 N. 8.369, Bernardino Ribeiro, artigo 144° — Motorista.
 N. 8.399, Luiz Pinto Oliveira, artigo 100° — Proprietário.
 N. 8.330, Cezar de Oliveira Botelho, art. 248 L — Proprietário.
 N. 8.349, Augusto Baptista Lago, artigo 248 L — Proprietário.
 N. 8.392, Manoel Augusto de Oliveira, art. 248 L — Proprietário.
 N. 8.458, Rudolf Hnoth, art. 248 L — Motorista.
 N. 8.488, Domingos Ersenizzi, artigo 248 L — Motorista.
 N. 8.627, Zulmira Gama, art. 248 L — Proprietária.
 N. 8.676, Hugo Assumpção, art. 100° — Motorista.
 N. 8.807, Hildebrando Junior, artigo 144° — Proprietário.
 N. 8.830, Euzébio Nunes, art. 248 L — Proprietário.
 N. 8.903, Nelson P. F. Queiroz, artigo 248 L — Proprietário.
 N. 9.037, Oswaldo Ferreira Jaulino, art. 144° — Proprietário.
 N. 9.272, Rodrigo Ramada, artigo 248 L — Motorista.
 N. 9.326, Christian & Nielson, artigo 144° — Proprietário.
 N. 9.513, Antonio A. O. Sanches, artigo 107 — Motorista.
 N. 9.533, Peixoto Serra & Comp., artigo 248 L — Proprietário.
 N. 9.604, Humberto Guerra, art. 144° — Motorista.
 N. 9.882, Fabricio S. Junior, artigo 248 L — Proprietário.
 N. 9.171, Maximino J. P. Paiva, artigo 102° — Proprietário.
 N. 10.025, Cid Oliveira Costa, artigo 248 L — Motorista.

N. 10.154, Accácio Ribeiro, art. 107° — Motorista.
 N. 10.283, Joaquim S. Moreira, artigo 144° — Motorista.
 N. 10.655, Francisco M. C. Ribeiro, art. 248 L — Motorista.
 N. 10.692, Francisco Vidal, art. 144° — Motorista.
 N. 10.826, Henrique T. Silva, artigos 102 e 257 — Proprietário.
 N. 10.826, Henrique T. Silva, artigo 144° — Proprietário.
 N. 10.979, José Santolio, art. 248 L — Motorista.
 N. 11.019, Albano Affonso, art. 144° — Motorista.
 N. 11.066, José do Moura, art. 144° — Motorista.
 N. 11.166, Henrique Gell. Filho, artigo 144° — Proprietário.
 N. 11.177, Renzo Montanari, artigo 79° — Proprietário.
 N. 11.202, Cezar Augusto M. Cunha, art. 248 L — Proprietário.
 N. 11.294, Djalma dos Reis, art. 248 L — Proprietário.
 N. 11.316, Carlos G. R. Faria, artigo 144° — Proprietário.
 N. 11.611, Alberto S. Vianna (Dr.), art. 144° — Proprietário.
 N. 11.690, José Pereira, art. 144° — Proprietário.
 N. 11.777, Luiz Britto Santos, artigo 248 L — Proprietário.

Observação:

A falta do pagamento das multas, importa na remessa dos autos, ao Juízo Federal, no prazo do regulamento, de accordo com o art. 354, do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922.

A Inspectoria de Vehiculos, em 14 de setembro de 1929. — O inspector, Armando Bernardes.

MINISTERIO DA VIACAO E OBRAS PUBLICAS

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem satisfazer, dentro do prazo de quinze dias e na thesouraria desta repartição, á rua do Riachuelo numero 287, os debitos por que são responsáveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva.

Numero da conta — Responsavel — Localidade — Importancia devida

N. 99, Emilia Torres C. F. Dias, avenida Salvador de Sá n. 188, 12\$734.
 N. 101, Gonçalves Carneiro & Comp., rua Frei Cangaça n. 245, 79\$005.
 N. 102, Luiz Fernandes Braga, rua Benedicto Hyppolito n. 63, 27\$715.
 N. 504, Leoncio Machado, estrada do Portella n. 65, 11\$017.
 N. 505, José Bento de Albuquerque, travessa Claudina n. 8, 11\$991.
 N. 506, Maria dos Santos, estrada do Sapé n. 122, 11\$994.
 N. 507, Madre Cecilia, estrada da Freguesia n. 561, 11\$017.
 N. 508, Antonio Cardoso de Almeida, rua Coronel Rangel n. 307, casa 4, réis 13\$292.
 N. 509, Adolpho Paladino, rua Candido Benicio n. 23, 23\$897.
 N. 510, Tancredo Costa Barreto, rua Cerqueira Cezar n. 43, 11\$017.
 N. 511, Victor Parames Domingues, rua Candido Benicio n. 465, 13\$202.
 N. 512, Joaquim Dias de Amorim, rua das Palmeiras n. 64, 9\$085.

N. 513, Americo Ventura, estrada do Pão Ferro n. 111, 11\$017.

N. 514, João D. da Silva, rua Pereira de Figueiredo n. 72, 11\$994.

N. 515, proprietário, largo do Campinho n. 52, 16\$652.

N. 516, Jayme da Silva Pereira, rua Domingos Lopes n. 212, 9\$223.

N. 517, Carlos F. da Costa, rua Mendes de Aguiar n. 21, 2\$745.

N. 518, Antonio S. Malheiro, rua Senador Camara n. 71, 11\$017.

N. 519, Aurelio de A. Falcão, rua Candido Benicio n. 41, 16\$652.

N. 520, Companhia Expansão Territorial, estrada do Pão Ferro n. 823, réis 11\$017.

N. 789, Antonio de A. Malhiás, rua Itaquaty n. 193, 10\$354.

N. 790, Agostinho A. Lara Fortes, rua Cardoso n. 279, casas XXIX a XXXIV, 7\$803.

N. 791, Augusto Gomes, rua Engenho de Dentro n. 248-A, casa IV, 3\$728.

N. 792, Ferreira & Goulart, rua Belmira n. 75, casas 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9, 7\$118.

N. 793 Antonio Barreiros, rua Bazilio de Brito n. 48, 18\$804.

N. 794, Manoel de O. Reides, rua Goyaz n. 646, 7\$370.

N. 795, Celso Rosa de Brito, rua Paiva n. 28, 6\$670.

N. 796, Francisco C. Vieira, rua São Braz n. 79, 10\$751.

N. 1.043, proprietário, rua Ferreira de Andrade n. 176, 15\$625.

N. 1.011, proprietário, rua Lemos de Brito n. 25, 3\$710.

N. 1.045, proprietário, rua Visconde Saboya n. 44, 7\$408.

N. 1.046, Companhia do Gaz, avenida Suburbana c/1, 2.983, 13\$067.

N. 1.047, proprietário, rua Paraguay n. 149, 6\$621.

N. 1.048, proprietário, rua Assis Carneiro n. 202, 11\$169.

N. 1.049, proprietário, avenida Amaro Cavalcanti n. 9, 10\$987.

N. 1.050, proprietário, rua Alvaro de Miranda n. 295, 7\$492.

N. 1.051, proprietário, rua Martha da Rocha n. 207, 3\$615.

N. 1.052, proprietário, rua das Officinas n. 135, 3\$615.

N. 1.054, proprietário, rua Imperial n. 74, 14\$253.

N. 1.278, proprietário, rua Almeida Nogueira n. 38, 6\$640.

N. 1.279, Light and Power Company, Limited, rua Senhor dos Passos n. 7, 16\$634.

N. 1.280, proprietário, rua Dom Manoel n. 36, 16\$100.

N. 1.281, proprietário, rua Frei Caneca n. 95, 13\$644.

N. 1.282, Light and Power Company, Limited, rua do Senado n. 87, 8\$354.

N. 1.283, Adolpho A. Menge, rua Trese de Maio n. 45, 15\$307.

N. 1.284, proprietário, rua Laura de Araújo n. 140, 23\$599.

N. 1.285, proprietário, rua Benedicto Hyppolito n. 207, 24\$679.

N. 1.286, proprietário, rua D. Carmo Netto n. 97, 17\$746.

N. 1.287, proprietário, rua Senador Dantas n. 13, 7\$5021.

N. 1.288, proprietário, rua Mariano Procopio n. 19, 24\$800.

N. 1.289, Light and Power Company, Limited, praça da República, esquina de Visconde de Itáuna, 17\$935.

N. 1.290, Companhia Telefonica Brasileira, rua Buenos Aires n. 60, réis 59\$502.

N. 1.291, proprietário, rua Senador Dantas n. 58, 32\$171.

Secção de Expediente, em 10 de setembro de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

FISCALIZAÇÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

CONCURRENCIA PUBLICA PARA DESMONTE DA PONTE DE DESCARGA DE CARVÃO E CARGA DE MINERIOS, EXISTENTE JUNTO A EMBOCADURA DO CANAL DO MANGUE

Faço publico que, tendo sido aceita a proposta de Jt. Schneider, unica recobida, para o desmonte mencionado, fica o referido proponente convidado a prestar no Thesouro Nacional, mediante guia extrahida por esta fiscalização, a caução de 30:000\$, a que se refere a condição VI do edital de concorrência, dentro de 10 dias a contar desta data, para assinatura do respectivo contracto.

Fiscalização Especial do Porto do Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1929. — *José de Aguiar Toledo Lisboa*, engenheiro chefe.

Repartição Geral dos Telegraphos

SUB-DIRECTORIA TECHNICA

CONCURRENCIA PERMANENTE PARA 1929 Grupo suplementar

De ordem do Sr. director geral, chamo a attenção dos interessados para o edital e relação publicados no *Diário Official* do dia 1 do corrente, paginas 18.481 e 18.482.

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1929. — *A. Couto Fernandes*, sub-director tecnico.

Directoria Geral dos Correios

Tendo em vista o que consta do processo "Diversos. — 1.420 C/29", fica intimada D. Anna Augusta de Magalhães agente interina do Correio de Inhoa-hyba, no Districto Federal, no periodo de 1º de maio de 1915 a 15 de setembro de 1916, para, no prazo de 30 dias contados da data da primeira publicação do presente edital, recolher aos cofres publicos a importância de 26\$400 (vinete e seis mil e quatrocentos réis), alance fixado pelo Tribunal de Contas, em accordam de 12 de setembro do anno proximo passado, a cujo pagamento foi condemnada sob pena de execução judiciaria.

Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, em 3 de setembro de 1929. — *O sub-director, Candido Valle Junior*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

TRANSFERENCIA DA CONCURRENCIA PUBLICA NUMERO 16

De ordem da directoria, e de accordo com a autorização constante do aviso n. 1.388, de 31 de julho de 1929, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço

publico que fica transferida para 10 de dezembro proximo futuro, o realização da concorrência publica n. 16, para a instalação de uma usina na Barra de Pirahy, convocada por edital de 6 de agosto para 9 do corrente, e posteriormente transferida para 9 de outubro vindouro, conforme edital de 5 deste mez.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 9 de setembro de 1929. — *O secretario, Diocleciano de Vasconcellos*.

De ordem da directoria convido o auxiliar de escripta da 3ª divisão desta estrada Carlos Polção de Miranda Reis, ou pessoa por elle responsavel, a comparecer, dentro do prazo de 30 dias, a partir desta data, nesta secretaria, afim de prestar informações relativas a sua ausencia do serviço, sob pena de, findo aquelle prazo e caso não attenda ao presente convite, ser proposta a sua demissão, por abandono de emprego.

(Processo n. 2.972-166-29.)

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1929. — *Pelo secretario, Raul Campos*.

Estrada de Ferro Therezopolis

CONCURRENCIA PERMANENTE XXIV:

QUADRO COMPARATIVO DOS PREÇOS OFFERECIDOS NA CONCURRENCIA PERMANENTE NUMERO XXIV, REALIZADA NESTA ESTRADA EM 10 DE SETEMBRO DE 1929, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAES, CONSTANTES DA CLAUSULA 11ª DO EDITAL DE 30 DE AGOSTO DO CORRENTE ANNO.

Numero de ordem — Especie do material e unidade

Mayrink Veiga & Comp.:

1. Bateria de acumuladores, etc., uma, 1:20C\$000.

2. App. sanitario completo, etc., um, 140\$000.

3. Carrinho de plataforma, etc., um, 350\$000.

4. Manilha de 3", metro, 4\$500.

7. Fossa sanitaria para 8 pessoas, uma, 198\$000.

Souza Baptista & Comp.:

5. Archivio de peroba, etc., um, 500\$000.

6. Mesa de pinho com 2 gavetas, etc., uma, 75\$00.

Oscar Tavas & Comp.:

4. Bateria de acumuladores, etc., uma, 1:400\$000.

2. App. sanitario completo, etc., um, 130\$000.

3. Carrinho de plataforma, etc., um, 450\$000.

4. Manilha de 3", metro, 3\$800.

7. Fossa sanitaria para 8 pessoas, uma, 180\$000.

Preço offerecido na concorrência anterior:

Souza Baptista & Comp.:

6. Mesa de pinho com 2 gavetas, etc., uma, 150\$000.

Observações — Os preços acima ficam ainda sujeitos ao respectivo julgamento nos termos da clausula 8ª do edital de concorrência.

O preço assinalado com (*) é o maior.

Deixam de figurar pregos offerecidos em concorrências anteriores, em vista desta Estrada ultimamente, não ter adquirido material identico ao do presente quadro.

Estrada de Ferro Therezopolis, Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1929. — *Jodo Roldolpho Coelho de Carvalho*, secretario da commissão.

CONCURRENCIA PERMANENTE XXVI

EDITAL DE CONCURRENCIA PERMANENTE PARA TORNEAMENTO DE RODAS DE CARRO E DE TENDER, DURANTE O EXERCICIO DE 1929

De ordem do Sr. director e de accordo com a exigencia dos artigos numeros 757 a 763, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, chamo a attenção dos interessados, que será realizada no dia 18 do corrente, ás 15 horas, na sala do Almoxarifado desta Estrada, sita á rua Figueira de Mello, sem numero, nesta Capital, concorrência permanente, sob a presidencia do director, e referente ao torneamento de rodas de carro e de tender, mediante as seguintes condições:

1.ª A inscripção far-se-ha mediante requerimento dirigido ao director desta via-ferrea, nos termos do art. 758 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, acompanhado dos respectivos documentos de idoneidade do proponente, comprehendendo os ultimos recibos de impostos federaes e muniçipaes, relativos ao segundo semestre do corrente exercicio, o contracto social ou registro da firma na Junta Commercial. O acto de inscripção é prova de que o proponente foi julgado idoneo.

2.ª As propostas serão entregues em envelope fechado e devidamente lacerado, em tres vias, dactylographadas, sem emendas, rasuras, entrelinhas, resalvas ou quaesquer declarações fóra das condições deste edital, o preço de unidade para o torneamento de cada roda de carro e, bem assim, para a do tender, confirmado, respectivamente, por extenso, sendo a primeira via selada e como as demais datadas e assignadas.

3.ª A caução referente á presente concorrência, será de duzentos mil réis (200\$000), que deverá ser depositada nos cofres da thesouraria desta Estrada, até ás 15 horas da vespéra da realisação da mesma, destinada a garantir a apresentação da proposta e execução do serviço de torneamento.

4.ª Não se tomarão em consideração quaesquer offerias de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

5.ª Caberá a preferencia ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra, mas, na hypotese que se verifique igualdade no preço offerecido, proceder-se-ha o desempate entre os concorrentes respectivos, marcando-se dia e hora para esse acto. Dando-se novo empate, nos preços já deduzidos, caberá a preferencia ao proponente nacional, quando se der com estrangeiro e, no caso de serem ambos nacionaes, applicar-se-ha o disposto no art. 759 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

6.ª A estrada se reserva o direito de annullar a presente concorrência, desde

que julgue conveniente aos seus interesses, sem que desse acto resulte, ao licitante direito a qualquer reclamação ou indemnização, e, bem assim, o de aceitar o preço da proposta que mais convier aos serviços da estrada.

7.ª As propostas da que trata a presente concorrência permanente, serão entregues, uma a uma, nas linhas da Estrada, junto ao Almoxarifado, para o respectivo torneamento, cujo serviço não poderá ultrapassar o dia 15 de dezembro do presente exercicio financeiro.

8.ª Os serviços de torneamento serão fiscalizados directamente por um funcionario da Estrada, ficando o proponente obrigado a refazer tudo que não estiver de accordo com as exigencias estipuladas no presente edital ou em desacordo com as ordens do alludido funcionario.

9.ª Só serão tomadas em consideração as propostas que contiverem preços para o torneamento de rodas de carro e de tender, respectivamente, cujos preços devem ser confirmados por extenso, sendo facultativa ao licitante offerecer preço para rodas de carro ou sómente para rodas de tender.

10. Ficam dispensados da apresentação dos documentos de idoneidade, aquelles que já os tenham registrados nesta repartição, e que se referem á especialidade de que faz objecto esta concorrência.

Estrada de Ferro Therezopolis, Almoxarifado, 5 de setembro de 1929. — *Harold Chockatt de Sá*, almoxarife.

MINISTERIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros da ex-agente do Correio do Santo Antoni da Tapera, no Estado de Minas Geraes, Carolina Madureira Ottoni, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres publicos, a importância de 17\$000, alcance verificado no processo de tomada de contas da citada ex-agente, relativo ao periodo de 1 de janeiro de 1895 a 8 de junho de 1924, e a cujo pagamento foi condemnada por accordo de 24 de julho do corrente anno, sob pena de ser feita a alienação administrativa da fiança prestada.

Terceira Direcção do Tribunal de Contas, 6 de setembro de 1929. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Pelo presente edital fica intimada a ex-agente do Correio de Piratininga, no Estado de São Paulo, D. Alzira Soares Bertone, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres publicos a importância de 319\$125, alcance verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 20 de dezembro de 1917 a 30 de novembro de 1921, e a cujo pagamento foi condemnada por accordo de 7 de agosto proximo findo, sob pena de ser feita a alienação administrativa de sua fiança.

Terceira Direcção do Tribunal de Contas, 6 de setembro de 1929. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros do ex-escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Parahyba do Sul, no Estado do Rio de Janeiro, Antonio Alvares da Silva Campos, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolherem aos cofres publicos a importância de réis 13\$950, alcance verificado no processo de tomada de contas do citado ex-escrivão, relativo ao periodo de 1 de setembro de 1923 a 31 de março de 1925, exercicios de 1923 e 1924, e a cujo pagamento foi condemnado por accordo de 14 de agosto proximo findo, sob pena de ser feita a alienação administrativa da fiança prestada.

Outrosim, fica intimado o Sr. Jose Antonio dos Passos, fiador do alludido ex-escrivão para sciencia do presente edital.

Terceira Direcção do Tribunal de Contas, 6 de setembro de 1929. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Pelo presente edital fica intimada a ex-agente do Correio de Movimento, no Estado de Minas Geraes, D. Maria Ignacia Corrêa Cabral, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres publicos a importância de 7\$200, alcance verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 1 de julho de 1921 a 6 de setembro de 1926, e a cujo pagamento foi condemnada por accordo de 14 de agosto proximo findo, sob pena de ser feita a alienação administrativa de sua fiança.

Terceira Direcção do Tribunal de Contas, 6 de setembro de 1929. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Pelo presente edital fica intimado o ex-collector das rendas federaes da 1.ª Collectoria da Capital do Estado de São Paulo, Joviano Alves Cardoso, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres publicos a importância de 73:502\$806, alcance verificado no processo de tomada de contas relativo ao periodo de 29 de janeiro a 15 de maio de 1925, e a cujo pagamento foi condemnado por accordo de 14 de agosto proximo findo, sob pena de ser feita a alienação administrativa de sua fiança e consequente execução judiciaria.

Terceira Direcção do Tribunal de Contas, 6 de setembro de 1929. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Pelo presente edital fica intimado o ex-agente do Correio, interino, de Santo Antonio dos Teixeiras, no Estado de Minas Geraes, Anelio Napier, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres publicos a importância de 288\$205, alcance verificado no processo de tomada de suas contas relativo ao periodo de 21 de julho de 1918 a 17 de janeiro de 1921, e a cujo pagamento foi condemnado por accordo de 31 de julho do corrente anno, sob pena de ser feita a necessaria cobrança executiva.

Terceira Direcção do Tribunal de Contas, 6 de setembro de 1929. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Pelo presente edital fica intimado o ex-agente do Correio da Villa de Terra Santa, no Estado do Pará, Antonio da da Motta Pinheiro, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres publicos a importancia de 191\$480, alcance verificado no processo, de tomada de contas relativo ao periodo de 6 de fevereiro de 1907 a 31 de dezembro de 1916, e a cujo pagamento foi condemnado por accordo de 7 de agosto proximo findo, sob pena de ser feita a alienação administrativa de sua fiança.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 6 de setembro de 1929. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director é, por este, convidado o Sr. Antonio Belchior a comparecer nesta directoria, no prazo de 30 dias, a contar da data da primeira publicação deste, afim de terminar seu pedido de transtercencia, do terreno á rua Barão de Jacaguay ns. 26 e 10, em Nitheroy, para publicar os editaes do estilo e conclusão da referida transtercencia, sob pena de se proceder pela forma que melhor garanta os interesses da Fazenda Nacional. (Processo numero 27.742, de 1929.)

Secretaria do Patrimonio Nacional, 20 de agosto de 1929. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, faço publico que foi calculado o imposto correspondente ás declarações seguintes:

T 1.136, A. Torres Lima & Comp., rua do Riachuelo n. 382.

R 1.510, Aizembarg — Manoel, rua Archias Cordeiro n. 256, Meyer.

T Akerman — L., avenida Mem de Sá n. 25.

S 156, Albert Daniel & Filhos, rua Gonçalves Dias n. 89, 1º andar.

R 640, Alves — José Ferreira, rua Americo Bresiliense n. 77.

T 1.080, Amadeu, Ferreira & Comp., rua dos Ourives n. 132.

T 337, Andrade — Daniel David Carneiro, rua Barão de Itapagipe n. 56.

R 1.594, Andrade — J. A. d., rua Barão de São Felix n. 147.

T 1.059, Antonini & Rubino, rua do Riachuelo n. 413.

S 813, Augusto Bernardo & Simão, rua Miguel de Paiva n. 15.

S 808, Augusto Bernardo Simão, rua Maria Luiza n. 124 A.

R 2.190, Baptista — Manoel, rua Senador Euzebio n. 23.

R 3.524, Barbosa — José Alves, rua José Hygino n. 115.

T 1.242, Barreto — Hildebrando Gomes, rua Theophilo Ottoni n. 101.

N 3.650, Barreto — Isidora Motta Muniz, Praia de Botafogo n. 302.

G 2.536, Barros — Adalberto Fontoura de, Escola do Estado Maior.

R 2.698, Barros — Adaltiva Brandão da Cunha, rua de São Pedro n. 183.

Q 1.197, Barros — Affonso Monteiro de, rua Barata Ribeiro n. 383, Copacabana.

L 5.551, Barros — Agostinho Moreira Cavour, rua dos Invaços n. 141, 1º andar.

G 2.870, Barros — Alfredo Oscar Fleury de, rua Benjamin Constant numero 15, Glória.

R 2.741, Barros — Americo Joaquim de, rua Salvador Pires n. 39.

L 6.170, Barros — Amyntas Garcia da Costa, rua Joanna Augusta n. 31, Ipanema.

G 2.386, Barros — Antonio de, travessa do Commercio n. 15.

G 1.921, Barros — Armando Duque Estrada de, rua Assis-Bueno n. 31.

T 683, Barros — Arthur Moreira de, rua Pedro Americo n. 74.

G 1.001, Barros — Benedicto Eudocio de, rua Paysandú n. 164, casa 4.

R. 643, Basilio — João Vianna, rua Elias da Silva n. 229.

R 2.925, Bastos — Joaquim Justino Alves, avenida Pedro II n. 180, São Christovão.

G 3.050, Bastos — Julio de Moura, rua Maxwell n. 28.

L 3.831, Batocchi — Arturo, Light and Power.

L 2.592, Bebra — José Teixeira, rua Frei Caneca n. 9.

Q 2.827, Becker — Alard, rua Barão de Mesquita n. 858, fabrica Cruzeiro.

M 226, Becker — Alvaro, rua São Luiz Gonzaga n. 597, casa 4.

L 3.262, Bello — Americo Vieira, rua Copacabana n. 43.

G 1.972[U]261, Benevides — Camillo Corrêa de Sá e, rua São Francisco Xavier n. 671.

X 1.340, Bion — Arthur, rua Pedro Alves n. 319.

Q 4.349, Bisaggio — Antonio, rua Oriente n. 35.

X 1.646, Bittencourt — Alberto Ignacio, rua Itapirú n. 27.

R 551, Bittencourt — Amaro Soares, Escola de Aperfeiçoamento de Officiaes.

L 5.408, Bittencourt — Annibal (Dr.) Hospital Central da Marinha.

U 2.721, Bittencourt — Antonio Baptista, rua Major Avila n. 76.

N 5.401, Bittencourt — Leopoldo Frijó, Praia de Botafogo n. 218.

N 3.445, Bivar — Breno, rua General Camara n. 71, sobrado.

S 869, Bodas — Manoel dos Santos, rua Frei Caneca n. 468.

V 538, Borba — Carlos Moura, rua General Camara n. 87, sobrado.

Q 2.940, Borges — Joaquim Pereira, rua General Gurjão n. 61.

T 339, Braga — Alberto, rua Barão de Itapagipe n. 56.

Q. 2.828, Braga — Alcides Moura, rua Barão de Mesquita n. 858, fabrica Cruzeiro.

G 2.381, Braga — Alfredo Cayres da Silva, travessa do Commercio n. 15.

G 3.303, Braga — Amaro Ferreira, rua Mendonça n. 9.

L 5.866, Braga — Amelia de Mesquita da Fonseca, rua Custodio Serrão n. 62, Gavea.

V 1.494, Braga — Amelia Rodrigues Gonçalves, rua João Romaris n. 66, Ramos.

G 2.379, Braga — Antenor da Costa, travessa do Commercio n. 15.

R 55, Braga — Carlos Chaves, rua Conselheiro Saraiva n. 29.

R 3.235, Brandão — Carolinã Maria da Silva, rua Antonio Basilio n. 27.

G 2.746, Brandão — Claudina Alves Machado, rua 1º de Março n. 39.

X 1.576, Braga — Elviro Dantas Cavalcante, couraçado Minas Geraes.

G 2.051, Braga Filho — Alberto David Pereira, rua do Ouvidor ns. 71/73.

N 4.938, Brandão — Armando da Silva, rua Amaral n. 110, Andarahy.

T 617, Brasil — Antonio Carlos, rua Marechal Floriano n. 197.

R 863, Bretas — Noronha, becco do Rosario n. 2.

Q 1.442, Bretas — Paulo de Noronha, rua Conde de Bomfim n. 90.

R 520, Brito — Eugenio da Costa, rua da Quitanda n. 56.

Q 2.082, Brito — Jeronimo Moreira da Rocha, rua da Alfandega n. 27.

G 2.370, Brito — Joaquim de Caldas, travessa do Commercio n. 15.

R 645, Brito — José Luiz de, Estrada do Portella n. 159.

L 5.474, Broad — Beatrice A., rua Joaquim Nobrega n. 40, Copacabana.

U 2.143, Brum — Domingos, rua São Clemente n. 250, casa XVII.

U 1.971, Buchkeiter & Siemann, rua dos Ourives n. 145, loja.

L 3.057, Buchkeiter — Alfredo, rua dos Ourives n. 145.

Q 926, Burley — George Arthur, la-deira da Glória, 108.

G 2.535, Bustamante — Heitor, rua Antonio Portella n. 49, Engenho Novo.

N 3.690, Butler — Alfredo José, edificio do Odcon, sala 909.

R 3.105, Cabo — Alvaro Pereira do, Club Naval.

V 1.515, Cabral — Affonso, rua Senador Pompeu n. 298, sobrado.

L 1.043, Campos — Affonso, rua Visconde Inhaúma n. 78.

V 1.308, Campos — Agostinho da Costa, rua Camerino ns. 97/99.

V 852, Campos — Agostinho de Oliveira, rua General Polydoro n. 272.

L 2.764, Campos — Antonio da Silva, rua Evaristo da Veiga n. 4.

L 3.286, Campos — Augusto Gomes, rua Marechal Floriano Peixoto n. 26.

L 2.176, Campos — Augusto Luiz de, rua Prudente de Moraes n. 72.

X 1.295, Campos — Pedro Leonardo Je. 3º regimento de infantaria.

II 531 — Campos — Rufino de Pinho, rua Marquez de São Vicente n. 107.

X 1.547 — Cappelletti — Alfredo, rua dos Ourives n. 121, sobrado.

S 795 — Carmine — Nespolo, rua Haddock Lobo n. 35.

T 1.064 — Carmonel & Comp., rua Visconde do Rio Branco n. 51.

N 3.448 — Carriêro — André, becco do Rio, casa 2.

Q 1.723 — Carvalho — Antonio José de, rua Ilacado Braga n. 53, Engenho de Dentro.

X 413 — Carvalho — Antonio Louçã de Moraes, rua Leopoldo Miguez n. 57.

P 819 — Carvalho — Bernardino Narciso de, rua dos Ourives n. 23.

T 550 — Carvalho — Camillo Rodrigues de, rua São Januário n. 131.

N 1.524 — Carvalho — David Pereira de, rua Itacurussá n. 86.

T 1.131 — Carvalho — Humberto de, rua Pedro Americo n. 82.

R 433 — Carvalho — João Pinho de, rua Marquez de São Vicente n. 68.

R 4.290 — Castro — Antonio Avelino de, Avenida Pedro II, n. 125.

N 3.331 — Castro — Arthur de, rua da Assembléa ns. 94/98.

M 1.999 — Castro — Arthur Pereira, rua Urugayana n. 11.

- R 1.555 — Castro — José Joaquim Martins Alves de, rua Saccadura Cabral n. 155.
- R 509 — Cavalleiro — Alberto Martins, rua 7 de Setembro n. 133, sobrado.
- L 4.099 — Cavé — Alberto, rua Doutor Campos da Paz n. 101.
- T 1.186 — Celestino e Joaquim da Silva Barra, rua Salvador Corrêa n. 131.
- L 3.572 — Chagas — Amaury de Souza, rua da Quitanda n. 99.
- T 2.003 — Chagas — Aristides Alves das, travessa Armando Sodré, Ramos.
- V 1.211 — Chagas — Dorival, rua Marechal Floriano n. 161.
- R 1.517 — Chrysostomo — João, rua Marquez de Sapucahy n. 130.
- R 4.229 — Cocchi — Americo Cactano, rua dos Invalidos n. 123.
- N 5.657 — Coelho — Anna Leonor da Silveira, rua Mariz e Barros n. 230, Engenho Velho.
- L 4.171 — Coelho — Antonio Godinho, rua São Christovão n. 585.
- G 1.518 — Coelho — Antonio d'Oliveira, rua Theophilo Ottoni n. 52.
- M 33 — Coelho — Antonio Rodrigues, rua Engenho de Dentro n. 27.
- N 3.414 — Coelho — Antonio Santarem, rua Primeiro de Março n. 103, sobrado.
- U 2.385 — Coelho — Basilio Simões, rua Felix da Cunha n. 27.
- N 2.526 — Coli — Misael, rua Regente Feijó n. 73.
- N 1.566 — Colucci Albino, rua Julio do Carmo n. 27.
- N 1.567 — Colucci — Orlando, rua Julio do Carmo n. 27.
- N 3.913 — Conceição — Arthur Rodrigues da, rua da Alfandega n. 7.
- G 1.730 — Conde — Antonio Gonçalves, rua Pinheiro Machado n. 55.
- L 3.693 — Contardo — Eduardo, rua da Carioca n. 42 — 1º andar.
- U 2.663 — Cordeiro — Lourenço Vieira, rua dos Andradass ns. 54/56.
- N 2.797 — Corrêa — Alexandre Alves, rua do Senado n. 274.
- M 722 — Corrêa — Alvaro Magalhães, rua Republica do Perú ns. 94/98.
- R 3.584 — Corrêa — Alvaro de Souza, rua General Camara ns. 2/4/6.
- U 2.166 — Corrêa — Antonio, rua do Lavradio n. 119.
- X 1.510 — Corrêa — Antonio, rua dos Ourives n. 121, sobrado.
- T 2.043 — Corrêa — Antonio Antunes, rua Theophilo Ottoni n. 66.
- M 821 — Corrêa — Antonio José, rua Garibaldi n. 125, Tijuca.
- G 2.123 — Corrêa — Antonio Pinto, rua Visconde de Itauna n. 341.
- G 3.013 — Cortez — Edgard, Villa São Lazaro n. 36, sobrado.
- R 544 — Costa — Francisco Luiz da, rua Aristides Caire n. 233.
- R 642 — Costa — Joaquim da Silva Pinheiro, estrada do Octaviano n. 128.
- T 966 — Curi — Esperidião Jorge, Avenida Thomé de Souza n. 150.
- R 636 — Fernandes — José Pereira, rua de Santa Izabel n. 149.
- R 633 — Fernandes — Manoel da Silva, limites de Agua Branca sem numero, Realengo.
- S 803 — Ferreira — Antonio Martins das Neves, Avenida Rio Branco n. 171.
- R 1.540 — Ferreira — J. R., ladeira do Faria n. 34.
- R 1.550 — Ferreira — Joaquim Rodrigues, rua General Caldwell n. 27.
- T 1.078 — Ferreira — M. Berthe, rua do Oxidador n. 148, fundos.
- S 706 — Figueiredo — Amadeu, rua Engenho de Dentro n. 209.
- T 1.065 — Figueiredo & Cardoso, travessa Costa Velho n. 12.
- T 1.215 — Figueiredo — Cicero de, rua Buenos Aires n. 49, 1º andar.
- S 810 — Figueiredo & Florencio, rua Copacabana n. 759.
- S 712 — Filgueiras & Marques, praça da Republica n. 65.
- T 1.161 — Fort — Paulina, rua Uruguayana n. 77.
- T 1.067 — Framegas & Lage, rua General Caldwell n. 258.
- T 1.105 — Franco — Pedro, rua da Alfandega n. 225, 1º andar.
- N 3.099 — Frazão — Arthur Cardoso, praça Tiradentes n. 11.
- R 528 — Garcia — J. Pose, rua Aurea n. 26, Santa Thereza.
- T 1.132 — Gazinêo — Luiz, avenida Hemiçipio Valladares n. 14.
- T 985 — Gerpe & Iglesias, rua Conceição n. 15.
- Q 1.102 — Gomensoro — Raul de, Banco do Brasil.
- A 639 — Gomes — Luiz da Silva, estrada Intendente Magalhães n. 70.
- R 365 — Gomes — Romão, rua Marquez de Pombal n. 92.
- R 626 — Gonçalves — Manoel Antonio, rua Carolina Machado n. 1.080.
- T 950 — Guerra — J. Gonçalves, rua Senador Euzebio n. 112.
- T 1.077 — Haslinger & Comp., Avenida Rio Branco n. 27, 1º andar.
- R 1.469 — Henriques — J., rua Uruguayana n. 7, 2º andar.
- T 87 — Herrera — Maria, rua Assis Carneiro n. 236.
- S 203 — Horacio & Reynaldo, rua General Camara n. 396.
- T 1.143 — Humberto & Fernandes, rua Ferreira de Almeida n. 100.
- R 2.068, Igu. Ferreira & Comp., rua da Conceição n. 18.
- R 824, J. A. Bento & Comp., rua Buenos Ayres n. 136.
- T 1.076, J. Briguier & Comp., rua dos Andradass n. 72, sobrado.
- S 794, J. Lourenço & Fernandes, rua Barão de Mesquita n. 1.063.
- S 797, J. Lourenço & Fernandes, rua José Vicente n. 39.
- R 854, J. M. Rocha & Comp., praça Vieira Souto n. 38.
- R 1.566, J. Pinto & Monteiro, rua S. Christovão n. 305.
- R 1.586, J. Rodrigues & Irmão, praça da Republica n. 213.
- R 867, J. Velloso & Comp., avenida Almirante Barroso n. 20.
- N 1.723, João Pereira de Rezende & Mariana Thereza, praça de S. Christovão n. 362.
- N 4.655, Joaquim Gomes & Souza, rua José Vicente n. 24.
- S 437, José Cardoso Bessa & Comp., estrada Marechal Rangel n. 18.
- R 1.561, Julio & Souza, rua Jockey Club n. 380.
- Q 2.645, Kievier — Valerio Gierz, avenida 28 de Setembro n. 353.
- T 1.103, Lamas & Comp., rua Coronel Rangel n. 300.
- R 2.159, Lavrado — Domingos Gonçalves, rua Barão de Mesquita n. 552.
- S 780, Leal — Julia da Silva, rua S. Christovão n. 84.
- Ex-off.:
- Z 305, Leobons — Domingos, praça Tiradentes n. 31.
- R 2.191, Leonardo — João Machado, rua Coelho Netto n. 40.
- N 4.636, Lopes — Francisco da Eira, rua General Pedra n. 30.
- S 798, Lopes — Manoel Faria, rua Machado Coelho n. 118.
- R 665, Lopes & Ribeiro, rua Humaytá n. 98.
- S 217, Loureiro & Simões, rua Alvaro Miranda n. 201 A.
- R 628, Lourenço — José, rua Maria José n. 89.
- L 5.602, Lun — Alf Zater Anker, ladeira do Meitelles n. 66.
- S 209, Machado — José da Silva, rua do Engenho de Dentro n. 93.
- N 4.740, Magalhães — A. F. de, rua da Praia n. 61.
- R 2.103, Magalhães — Edgard, largo da Capim n. 5.
- R 1.536, Magalhães & Irmãos, rua Engenho de Dentro n. 126.
- N 4.579, Maia — Joaquim Moreira, rua Primeiro de Março n. 27.
- R 1.557, Manoel Ferreira & Comp., rua dos Arcos n. 16.
- R 635, Martins — Manoel Coelho Ornelas, estrada Marechal Rangel n. 247.
- R 2.158, Marahi — Hugo, rua General Camara n. 277.
- R 1.538, Mattos & Dias, rua Theophilo Ottoni n. 192.
- R 1.531, Mattos — José Conceição de, rua Ubaldino do Amaral n. 32.
- R 2.051, Meumann — Francisco, rua Sant'Anna n. 76.
- S 429, Meira Irmão & Comp., rua D. Clara ns. 131 e 133.
- R 1.914, Mendes — José Augusto, rua Antonio Salema n. 60.
- R 1.467, Meroia & Comp. Ltda., rua Benedicto Hyppolito n. 10.
- R 2.156, Himin & Comp., rua Senador Vergueiro n. 128.
- R 2.096, Monsoros — M. Franco, rua da Feira n. 25, Bangu.
- N 4.618, Montalvão — Antonio Adolino, ladeira do Barroso n. 120.
- N 4.580, Moraes — Bernardino Ribeiro de, rua 7 de Setembro n. 170.
- R 1.495, Moraes & Munhoz, Praça da Republica n. 209.
- R 2.091, Moreira — J., Limites de Agua Branca, n. 18, Realengo.
- N 4.676, Moreira — Jose Pinto, rua Panamá n. 98.
- Q 3.896, Musafir — Ricardo, Avenida Gomes Freire n. 55.
- R 1.506, N. Freitas & Comp., rua Uruguayana n. 54.
- N 4.717, Nigri — Elias H., rua General Camara n. 330.
- R 1.596, Nogueira & Andrade, estrada Maria Angu n. 463.
- R 1.591, Novaes Souza & Comp., rua Estacio de Sá n. 55.
- N 4.583, Nunes — Antonio, rua do Senado n. 82.
- Q 2.702, Nunes — Nicolas, Avenida Mem de Sá n. 94.
- R 1.547, Nunes — Seraphim Barbosa, rua de Souza Barros n. 187.
- R 222, Olavo Mendonça & Irmão, rua Bezerra de Menezes n. 106, estação de Madureira.
- N 4.600, Oliveira — Adriano Francisco de, rua Dr. Pedro Rodrigues numero 7.
- N 4.710, Oliveira — Carlos Marques de, rua Affonso Cavalcanti n. 70.
- R 2.060, Oliveira e Silva & Comp., rua XI ns. 55/7, Mercado Municipal.
- R 2.165, Paes — Carlos, rua de Chamby n. 151.
- R 1.560, Paes — J., rua Barão do Bom Retiro n. 89.
- N 4.674, Paulo — Francisco da Silva, rua Senador Euzebio n. 108.
- R 2.072, Pavageau & Miranda, rua da Carioca n. 5.
- N 4.621, Pedrosa — Fernando Pereira, rua Barão de São Felix n. 130.
- R 855, Pereira Cabral & Comu., rua de Sant'Anna ns. 113 e 113 A.

R. 231, Pereira & Gomes, rua Aristides Lobo n. 250.
 R. 1.581, Pereira — José da Silva, rua General Canabarro n. 389.
 R. 2.170, Pinto — E. Castro, Travessa do São Francisco de Paula n. 12.
 N. 4.722, Pinto — José da Silva, rua S. Valentim n. 51.
 S. 190, Pires Coelho & Comp., rua Acre n. 58.
 R. 704, Pombal — Manoel Affonso, rua D. Anna Nery n. 215.
 R. 1.686, Portella — Henrique, rua 7 de setembro n. 35.
 S. 213, Porto — Salvador de Oliveira, rua D. Bulhões n. 276.
 G. 1.985, Preter — Ernest de, rua da Quitanda n. 127.
 Q. 2.751, Queiroz Vidal & Comp., rua Senador Pompeu n. 169.
 R. 1.587, Quintas & Pinho, rua Juho do Carmo n. 93.
 R. 1.511, Ramos — M. Condé, rua Senador Euzébio n. 42.
 R. 1.535, Ribeiro — Manoel, rua Dr. Dias da Cruz n. 167.
 R. 2.160, Rita — Manoel Carvalho da, rua Real Grandeza n. 226.
 N. 4.641, Rocha — Belmiro Moreira da, rua Estácio de Sá n. 80.
 R. 1.559, Romero — José Soares, rua General Caldwell n. 86.
 R. 2.095, Rosa — Pedro Corrêa da, rua Claudino Barata n. 1. Realengo.
 R. 2.006, Sá — Martiniano de, rua Santo Christo n. 285.
 V. 757, Sant'Anna — Jandyra, rua Bella de São João n. 351.
 R. 630, Santos — Germano dos, rua Maria José n. 104.
 R. 2.087, Santos — Henrique Alves dos, rua Viscondessa de Pirassununga n. 79.
 R. 1.592, Santos — Manoel Reis dos, rua Dr. Maciel n. 59.
 Q. 2.655, Santos — R., rua General Pereira n. 130.
 R. 2.097, Seraphim — Julio de Sá, rua Nova do Piaquara n. 230, Realengo.
 R. 738, Silva Ferreira & Irmão, rua Major Fonseca n. 56.
 R. 737, Silva Ferreira & Irmão, rua Campos Salles n. 190.
 S. 433, Silva — Francisco J. da, avenida Suburbana n. 3.072.
 R. 2.085, Silva — Joaquim Felipe da, rua Cardoso de Castro n. 57, Anchieta.
 R. 1.515, Silva — Joaquim Ferreira da, rua Dias da Cruz n. 185, Meyer.
 S. 427, Silva — José Rodrigues da, rua Miguel Bangel n. 121 A.
 Q. 1.599, Silva Kohlrausch & Comp., rua do Acre ns. 47 e 49.
 R. 860, Simões — Ribeiro, rua General Camara n. 290.
 R. 2.694, Soares — Antonio, rua do Costa n. 51.
 R. 1.491, Souza — Julio Rodrigues de, rua Senador Vergueiro ns. 111 e 113.
 R. 672, Souza Martins & Comp. Limitada, rua Euclides da Cunha n. 44, fundos.
 R. 641, Souza — R., estrada Inter-dente Magalhães n. 46.
 Q. 2.662, Sylvio Vasconcellos & Companhia, rua Mayrink Veiga n. 8.
 S. 211, Tavares — David, rua Gine Maia n. 137.
 R. 1.428, Valentim — Josephina Ignacio, rua Aristides Caire n. 218, Meyer.
 S. 430, Ventura & Souza, rua Marquez de Abrantes n. 6.
 R. 2.047, Vigeo — João de Almeida, rua Frei Caneca n. 175.

R. 1.593, Vidal — Manoel Vasques, rua Aristides Lobo n. 246.
 R. 625, Villela — Manoel, estrada do Portella n. 135.
 N. 4.582, Viçosa M. Fanzeres, rua Senador Euzébio n. 148.
 R. 1.537, Vitor Victor Costa & Companhia, rua Goyaz n. 428, Piedade.
 R. 1.565, Wiltshire — Lourival G., avenida Salvador de Sá n. 30.
 N. 903, Barreto — Epaminondas, largo de São Francisco de Paula n. 18.
 O. 718, Daniel — Adriano, rua Gonçalves Dias n. 89, 1º andar.
 V. 5.993, Guimarães — Francisco Sampaio, rua Ramalho Ortigão n. 33.
 E. 778, Ribeiro — Raul Martins, rua Grajahú n. 37.
 K. 1.530, Rodrigues Junior — José Carlos, rua Goyaz n. 711.
 U. 327, Rosas — Augusto Teixeira, rua Conselheiro Saraiva ns. 36-40.
 Q. 576, Rosario — Francisco Olympio do, rua Conselheiro Agostinho n. 67.
 G. 24, Rotsaert — Charles, rua Theophilus Ottoni n. 164.
 I. 463, Rosa — Joel Pomm de Oliveira, rua Senador Vergueiro n. 79.
 Q. 975, Sá — Alvaro Valle da Costa e, rua Primeiro de Março n. 110.
 R. 1.523, Sampaio Junior — José de Magalhães, rua Manoel Victorino n. 180.
 B. 1.133, Sanches — Antonio Joaquim, rua da Quitanda n. 174, loja.
 D. 3, Santos — Manoel Felipe dos, avenida Rio Branco n. 46, loja.
 P. 2.582, Santos — Mario Teixeira dos, rua Barão da Torre n. 105-A, Ipanema.
 L. 205, Santos — Ormino da Rocha, rua Cardoso n. 279, casa 10, Meyer.
 P. 2.538, Santos Junior — Antonio Gomes dos, rua Sete de Setembro n. 82.
 G. 209, Silva — Armando Moreira da, rua da Quitanda n. 141.
 D. 1.901, Souza & Montin, rua São Christovão n. 604.
 O. 403, Spenger — Hubert W, rua Bolivar n. 121, Copacabana.
 E. 613, Teixeira — Antonio da Motta, rua Lucidio Lago n. 2.
 M. 654, Teixeira & Ribeiro, rua Marquez de Sapucahy n. 17.
 V. 3.022, Vasconcellos — Caetano d'Almeida, rua dos Andradas n. 89.
 S. Cor. 1.284, Vasconcellos — Lauro, rua Buenos Aires n. 41, 2º andar.
 A 1.704, Alves — Orlando Fabiano, rua Professor Gabizo n. 23.
 W 395, Andrade — Antonio Carlos de, Hotel Suíço, rua da Gloria n. 68.
 G 388, Andrade — Armando Pinheiro de, avenida Rio Branco n. 180, Club Naval.
 G 506, Andrade Junior — Cesario dos Santos de, rua das Palmeiras n. 69.
 B 1.220, Araujo — Casimiro José de, rua D. Zulmira n. 61.
 B 884, Araujo — Deolinda dos Santos, rua da Quitanda n. 149.
 C 321, Avellar — Edgard Land, Banco do Brasil.
 I 74, Avellar — Orlando, rua do Roso n. 57.
 A 2.189, Azevedo — Amelia Braga de, rua da Candelaria, Banco Portuguez do Brasil.
 I. 65, Azevedo — Antonio de, rua Dr. Salfamine n. 135.
 A 2.306, Azevedo — Olegario de, rua do Riachuelo n. 311.
 C 318, Barbosa — João Ramos da Silva, rua Elisa de Albuquerque n. 30.
 A 2.007, Barcellos — Carlos Lopes, rua Barão de Guaratiba n. 25, loja.
 G 761, Barreto — Alexandre, avenida 28 de Setembro n. 312, casa 4.

A 2.358, Barreto — Isnard Dantas, Collegio Militar.
 W 84, Barros — Amador Pinheiro de, rua Bom Pastor n. 25.
 A 2.250, Bezerra — Arthur, rua dos Benedictinos ns. 15/17.
 I. 122, Borges — Arnaldo Luiz, rua Liberdade n. 93.
 A 1.335, Botelho — Adeodato de Andrade (Dr.), rua Senador Vergueiro n. 226.
 A 1.751, Botelho — Maria de Andrade, rua D. Marianna n. 213.
 C 129, Braga — Carlos de Figueiredo, rua Sorocaba n. 15.
 H 17, Braga — Emilia Costa, rua São Pedro n. 72.
 E 253, Buada — Antonio, rua Luiz de Camões n. 22.
 B 76b, Burrows — Donald Charles, rua da Alfandega n. 30, 2º andar.
 F 315, Cabral — Antonio Alves, rua Augusto Severo n. 50.
 A 79, Castello Branco — Carlos Leclerc, rua Uruguayana n. 104, 2º andar.
 B 1.357, Chataigner — Carlos, rua dos Voluntarios da Patria n. 416.
 C 237, Miranda — Oswaldo da Rocha, praça Floriano ns. 31/39, 2º andar.
 A 2.690, Souza — Adelino, rua Barbosa da Silva n. 83.
 B 1.572, Villas Boas — José Martins Gomes, Fabrica de Tecidos em Bangu.
 A esses contribuintes expediu-se notificação mencionando-se a importancia do imposto lançado, ficando-lhes marcado o prazo de dez dias, contados da data de 15 do corrente, conforme notificação expedida por via postal, para reclamar a bem de seus direitos em requerimento dirigido ao Sr. delegado geral.
 O despacho sobre esse requerimento será publicado no *Diario Official*, e, dentro de cinco dias depois da publicação, se receberá o recurso para a instancia administrativa superior sem effeito suspensivo quanto ao pagamento do imposto.

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1929. Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda. — O secretario, *Rubens Rego Serra Martins*.

Inspectoria de Seguros

EDITAL DE CONCURRENCIA

Faz-se publico, para os fins convenientes, que estando esta inspectoría autorizada pelas ordens da Directoria Geral do Thesouro Nacional ns. 82, de 28 de setembro de 1928 e 45, de 27 de julho ultimo, a proceder concurrencia administrativa, de accordo com os artigos 245 e 738 do regulamento approved pelo decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, acha-se aberta a inscricção nesta secretaria, com o prazo de 15 dias contados de hoje, a todos os senhores negociantes interessados, para o fornecimento de artigos de expediente de uso habitual, concerto de machinas e moveis, constantes da relação abaixo e mediante as seguintes condições:

- Os interessados em requerimento devidamente sellado, dirigido ao Sr. inspector de Seguros e apresentado neste gabinete, pedirão sua inscricção (primeira parte do art. 757 e art. 758).
- No acto da apresentação os requerentes exhibirão os documentos necessarios ao julgamento da sua idoneidade e (arts. 750 e 759).
- Os preços offerecidos não poderão ser alterados antes de decorridos

quatro mezes da data da inscrição, sendo que as alterações comunicadas em requerimento só se tornarão effectivas após 15 dias do despacho que ordenar a sua annotação (art. 760).

IV. O fornecimento de qualquer artigo caberá ao proponente que houver offerecido preço mais barato, não podendo recusar-se a satisfazer a encomenda, sob pena de ser excluído o seu nome ou firma do registro ou inscrição e de correr por conta delle a differença (art. 762).

V. As duvidas emergentes se dirimirão todas em face do regulamento para execução do Código de Contabilidade Publica.

Inspectoria de Seguros, 5 de setembro de 1929. — O 2º escripturario, *Romeu Gibson*.

Relação dos artigos de expediente a que se refere o edital precedente

Agulhas grandes, dúzia.
Almofada em caixa de folha para carimbo, uma.
Borracha "Cometa" para machina.
Borracha com dous usos "Labor Omnia Vincit".
Borracha para lapis n. 212, uma.
Borracha "Faber" para lapis n. 210, uma.
Bobina de papel para machina de escrever, uma.
Buvard de madeira n. 3, um.
Buvard de madeira n. 8, um.
Barbante de linho fino e grosso, no-volo.
Barbante pardo fino ou grosso, no-volo.
Canetas superiores, dúzia.
Canetas "Eagle Pencil" n. 1, dúzia.
Canetas "Eagle Pencil" n. 2, dúzia.
Canetas "Eagle Pencil" n. 3, dúzia.
Capas para processo, cento.
Cesta de vime para papel, uma.
Colchetes para papel "Celi", caixa.
Colchetes "Star" ns. 1 a 4, caixa.
Cadargo de linho, metro.
Copos, um.
Deposito de vidro para gomma, um.
Enveloppes para cartas, cento.
Enveloppes para cartões, cento.
Enveloppes de linho para cartas, cento.
Escovas para roupa, uma.
Espetos para papeis, um.
Fita "Labor Omnia Vincit", para machina de escrever, uma.
Furador para papel, um.
Fio de algodão de 1ª qualidade, no-volo.
Gomma arabica "G. Toyra's", n. 26, vidro.
Gomma arabica nacional, vidro.
Gomma arabica "Velox" n. 400, vidro.
Grampos para papel "OK", caixa.
Grampos para papel "Gemi", caixa.
Lacre "A. Maurin" n. 1, vermelho, caixa.
Linha para coser processos, carretel.
Lapis grosso, azul "Faber", dúzia.
Lapis grosso, verde "Faber", dúzia.
Lapis grosso, verde "Faber", dúzia.
Lapis grosso, duas cores "Faber", dúzia.
Lapis preto ns. 1 a 4 "Faber", dúzia.
Lapis tinta para telegrapha "Faber Castell", dúzia.
Papel de linho pautado para cartas, caixa.
Papel de linho diplomata pautado para cartas, caixa.

Papel de linho sem pauta 76x56, folha.
Papel almasso pautado, 33 linhas, resma.
Papel almasso "Labor Omnia Vincit", pautado, 33 linhas, 400 folhas.
Papel almasso "Royal Vellum", sem pauta, 400 folhas.
Papel almasso de linho sem pauta, 400 folhas.
Papel de 0,35x0,48, quadriculado, 400 folhas.
Papel mata-borrão cortado para buvard, 100 tiras.
Papel mata-borrão fino rosa, ou branco, folha.
Papel mata-borrão grosso, rosa ou branco, folha.
Papel mata-borrão grosso, verde, folha.
Papel pardo, grosso, formato grande, folha.
Papel manilha, folha.
Papel amarello "Krapht" 1,00x1,40, folha.
Papel carbono para cópias, superior, caixa.
Papel carbono 0,76x0,51, folha.
Papel almasso liso para cópias, 400 meias folhas.
Papel almasso pasifik sem pauta, 400 meias folhas.
Papelão grosso 0,35x0,25, um.
Perfurador "Soennekem", um.
Percevejos de aço ns. 1 e 2, caixa.
Pennas "Leonardt" n. 516, douradas, caixa.
Pennas "Leonardt" n. 516, brancas, caixa.
Pennas "Leonardt" n. 526 EP, brancas, caixa.
Pennas "Perry" n. 420, caixa.
Pennas "Brandauer J", caixa.
Pennas "Turnauer J", caixa.
Pennas "John Heats n. 808 Grey", caixa.
Pennas "J. B. Mallat" ns. 10, 11, 12 e 14, caixa.
Pennas "J. B. Mallat" ns. 3 e 4, caixa.
Pennas "2.198 Gray", caixa.
Pasta brasileira, vidro.
Raspadeira "Rodgers", cabo de madeira, uma.
Regua de borracha n. 0,40, uma.
Regua de borracha de 0,50, uma.
Saboneteira, uma.
Tesoura "Rodgers", grande, para papel, uma.
Tesoura "Rodgers", pequena, para papel, uma.
Tinteiro de vidro, um.
Tinteiro de vidro n. 25, um.
Tinteiro de vidro com dous depósitos, um.
Tinta preta "Atlas" ou "Sardinha", litro.
Tinta preta "Stephens", litro.
Tinta escarlate "Carters", litro.
Tinta escarlate "Sardinha" ou "Atlas", litro.
Tinta vermelha para carimbo "A. Maurin", vidro.
Tinta de cores para carimbo de borracha, vidro.
Timpano para mesa n. 93, americano, um.
Bureaux n. 55, typo "Palermo", um.
Bureaux n. 56, typo "Palermo", um.
Cadeira n. 56, typo "Palermo", uma.
"Store" de brim tussor franjado com "bandeaux" de 3,00x1,40, um.
"Store" de tussor franjado com "bandeaux" de 3,00x1,60, um.
Capacho de coco de 1ª qualidade de 1,20x0,60, um.
Capacho de ferro de 1,20x0,60, um.

Reposteiro de tecido do seda franjado, forrado, de 4,00x2,00 para porta, um.

Tapete de lã inglez de 2,00x3,00, um.
Vidro branco liso para "bureaux", um metro quadrado.

Inspectoria de Seguros, 5 de setembro de 1929. — O 2º escripturario, *Romeu Gibson*. Visto. Rio, 5 de setembro de 1929. — *Vergne de Abreu*, inspector de seguros.

MINISTERIO DA GUERRA

Estabelecimento Central de Fardamento e Equipamento

Primeira secção

OFFICINA DE ALFAIATES
N. 169.

Distribuição de peças de fardamento a manufacturam, ás senhoras costureiras matriculadas sob ns. 801 a 1.200, nos dias 17 e 19, das 11 ás 14 horas, e 21, das 9 ás 12 horas.

Officina de Alfaiates, 14 de setembro de 1929. — O encarregado, *Octavio Sayão Massa*, capitão.

Serviço Geographico Militar

VENDA DE ANIMAES

De ordem do Sr. tenente-coronel director, faço publico que serão vendidos em hasta publica, no dia 30 do corrente, ás 9 horas, no Acampamento Central deste serviço, em Deodoro, os animaes ns: cavallos ns. 11, 16, 25 e 31 e mular n. 31, julgados imprestaveis para o serviço do Exercito.

A venda será effectuada ao autor da offerta mais vantajosa, que será feita perante a respectiva commissão, sendo o pagamento feito immediatamente a entrega dos animaes.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1929. — *Antonio Dantas de Mendonça*, 1º tenente almoxarife.

Primeira Companhia de Estabelecimentos

EDITAL DE CONCORRENCIA

De ordem do Sr. capitão Tancredo Faustino da Silva, presidente do Conselho de Administração da 1ª Companhia de Estabelecimentos, faço saber aos que o presente virem ou delle tiverem conhecimento, que fica aberta, até o dia 30 do corrente, concorrência para o funcionamento de uma barbearia para officiaes, sargentos e praças, no quartel da referida unidade, sito á Avenida Pedro II n. 33, em São Christovão, nesta Capital.

Os concorrentes deverão apresentar suas propostas e requerimentos até o referido dia 30, acompanhados de documentos que provem suas idoneidades e certificados de pagamento dos impostos de industrias e profissões no 1º semestre do corrente anno.

Nas propostas deverão declarar qual a porcentagem a ser descontada da renda bruta mensal, para o cofre e sujeitar-se ás exigencias do Código de Contabilidade Publica da União.

Para mais esclarecimentos, entender-se com o signatario, todos os dias uteis, das 13 ás 16 horas.

Quartel em São Christovão, 14 de setembro de 1929. — *Afonso de Medeiros Pires-Ferreira*, 1º tenente intendente almoxarife.

Hospital Central do Exército

SERVIÇO DE APROVISIONAMENTO — COMISSÃO DE RANCHO

MAPPA GERAL DA CONCORRENCIA

Concorrentes:

N. 1 — José Joaquim Ferreira & Comp. N. 4 — Murias & Comp.
 N. 2 — Santos Martins & Comp. N. 5 — Fontes, Garcia & Comp.
 N. 3 — Barcellos & Comp. N. 6 — Marques Oliveira & Comp.

Numero de ordem	Discriminação — Unidade	1	2	3	4	5	6	Observações
1	Ameixas seccas de primeira, kilo.....	74345	74300	—	—	—	—	App.
2	Arroz Iguape, kilo.....	14090	14080	14200	—	—	—	App.
3	Araruta, kilo.....	1855	1850	—	—	—	—	App.
4	Arroz brilhado de 1ª, kilo.....	—	14590	14650	—	—	—	App.
5	Assucar branco refinado de 1ª, kilo.....	—	14545	14530	—	—	—	App.
6	Assucar branco refinado de 2ª, kilo.....	—	14350	14380	—	—	—	Annulado.
7	Assucar branco crystalizado de 1ª, kilo...	—	14260	—	—	—	—	App.
8	Assucar branco em tabletes, kilo.....	—	24300	—	—	—	—	Annulado.
9	Aveia «Quaker», lata.....	—	34330	—	—	—	—	App.
10	Azeite doce «Plainol», lata.....	—	94650	—	—	—	—	Annulado.
11	Azeite de dendê, litro.....	—	54900	—	—	—	—	App.
12	Alho nacional, especial, kilo.....	44700	44800	—	—	—	—	App.
13	Azeitonas pretas, especiaes, lata.....	24580	24600	—	—	—	—	App.
14	Azeitonas orancas, especiaes, kilo.....	24890	24900	—	—	—	—	App.
15	Agua de «Caxamoti», sem casco, caixa...	45000	45500	—	—	—	—	App.
16	Agua «Meyer», sem casco, caixa.....	45000	45500	—	—	—	—	App.
17	Agua «Prata», sem casco, caixa.....	45500	45000	—	—	—	—	App.
18	Agua «Salutaris», sem casco, caixa.....	45500	45000	—	—	—	—	App.
19	Agua «Santa Cruz», sem casco, caixa...	45500	45000	—	—	—	—	Annulado.
20	Agua «S. Lourenço», sem casco (gazoz), caixa.....	45500	45000	—	—	—	—	App.
21	Agua «S. Lourenço», sem casco (ma- gnesia), caixa.....	45500	45000	—	—	—	—	App.
22	Agua de «Vichy», caixa.....	148500	148000	—	—	—	—	App.
23	Alcool a 33°, lata de 17 litros, lata.....	204000	20500	—	—	—	—	App.
24	Alcool a 40°, lata de 17 litros, lata.....	24900	25500	—	—	—	—	App.
25	Aletria, kilo.....	1850	1800	1900	—	—	—	App.
26	Aveia, kilo.....	4850	4800	—	—	—	—	App.
27	Banha em rama salgada, kilo.....	34550	34500	—	—	—	—	App.
28	Banha nacional refinada de 1ª, kilo.....	34800	34730	34850	—	—	—	App.
29	Banha refinada, lata de 2 kilos, lata.....	74450	74450	—	—	—	—	App.
30	Bacalhau especial, kilo.....	34060	3000	34100	—	—	—	App.
31	Batata nacional typo Ingleza, kilo.....	1030	14040	14100	—	—	—	App.
32	Carne secca em manta, especial, kilo.....	34500	34500	34600	—	—	—	App.
33	Cangica, kilo.....	1410	1380	1400	—	—	—	App.
34	Chá preto ou verde da «India», kilo.....	24500	24300	—	—	—	—	App.
35	Chá preto ou verde «Lipton» em lata de 100 grs., kilo.....	34000	34900	—	—	—	—	App.
36	Azeitonas recheiadas, vidro g.....	—	84000	—	—	—	—	App.
37	Alcaparras, vidro.....	—	44500	—	—	—	—	App.
38	Espargos em conserva, lata.....	—	74800	—	—	—	—	App.
39	Castanhas portuguezas, kilo.....	—	34000	—	—	—	—	App.
40	Passas seccas, kilo.....	—	94000	—	—	—	—	App.
41	Nozes, kilo.....	—	54500	—	—	—	—	App.
42	Avelãs, kilo.....	—	5450	—	—	—	—	App.
43	Amendoas doces, kilo.....	—	64000	—	—	—	—	App.
44	Chá preto ou verde «Melrose», latas de 100 grs., kilo.....	34000	34900	—	—	—	—	App.
45	Champagne «Pomery», garrafa.....	34000	34500	—	—	—	—	App.
46	Idem, idem, 1/2 garrafa.....	24800	24500	—	—	—	—	App.
47	Idem «Veuve Cliquot», garrafa.....	34200	34500	—	—	—	—	App.
48	Idem, idem, 1/2 garrafa.....	24200	24500	—	—	—	—	App.
49	Canella em pó, kilo.....	—	—	—	—	—	—	—
50	Compota de fructas de qualquer especie, lata de 1 kilo, lata.....	94200	94500	—	—	—	—	App.
51	Cravo da India, kilo.....	34600	34500	—	—	—	—	Annulado.
52	Chocolate em pó superior, kilo.....	94500	94450	—	—	—	—	App.
53	Cominho, kilo.....	34100	34000	—	—	—	—	App.
54	Cevadilha, kilo.....	74500	84000	—	—	—	—	App.
55	Café em pó de 1ª qualidade, marca «Globo» kilo.....	24850	24800	—	—	—	—	App.
56	Café em grão de 1ª qualidade, kilo.....	44650	44600	—	—	—	—	App.
57	Café em pó de 1ª qualidade, kilo.....	34300	34250	—	—	—	—	App.
58	Café em pó de 1ª qualidade, kilo.....	44250	44200	44150	—	—	—	App.
59	Cebollas, kilo.....	24300	24200	—	—	—	—	Annulado.
60	Coco secco, uni.....	4950	4900	—	—	—	—	App.
61	Cereaes especiaes em pacotes de 250 grammas, kilo.....	34000	24950	—	—	—	—	App.
62	Cognac fino estrangeiro, garrafa.....	184000	174900	—	—	—	—	App.
63	Cognac fino nacional, garrafa.....	84300	84500	—	—	—	—	App.

Numero de ordem	Discriminação	1	2	3	4	5	6	Observações
63	Ervilhas seccas partidas, kilo.....	3\$250	3\$ 00					App.
64	Feijão preto de 1ª qualidade, kilo.....	1\$030	1\$030	1\$030				Annulado.
65	Feijão branco de 1ª qualidade, kilo.....	1\$590	1\$530					Annulado.
66	Feijão mulatinho de 1ª qualidade, kilo.....	1\$450	1\$400					App.
67	Fubá de arroz, kilo.....	1\$450	1\$450					App.
68	Figos seccos, kilo.....	7\$530	7\$500					App.
69	Fubá mimoso de milho especial, kilo.....	\$850	\$300					App.
70	Farinha fina de mandioca, kilo.....	\$355	\$330	\$390				App.
71	Farinha fina «Pery», kilo.....	3\$200	3\$000					App.
72	Gelêa de fructas de qualquer espécie, lata de um kilo, lata.....	4\$350	4\$500					Annulado.
73	Idem, idem de 1/2 kilo, lata.....	2\$550	2\$500					Annulado.
74	Goiabada especial, kilo.....	2\$500	2\$450	2\$500				App.
75	Idem, idem de cascão nacional, kilo.....	3\$330	3\$500					App.
76	Laranja especial, nacional, de qualquer marca, kilo.....	2\$500	2\$450					App.
77	Linguiça de Petropolis, kilo.....	8\$200	8\$000					App.
78	Lombo de Minas, especial, kilo.....	4\$150	4\$000					App.
79	Lingua do Rio Grande, especial, kilo.....	7\$200	7\$ 00					Annulado.
80	Marmelada especial, kilo.....	2\$520	2\$520					App.
81	Massa branca para sôpa, kilo.....	1\$449	1\$449	1\$450				App.
82	Idem, amarella, idem, kilo.....	1\$800	1\$793					App.
83	Massa de tomate, especial, nacional, em lata de 1/2 kilo, lata.....	1\$350	1\$300					App.
84	Camarão em conserva, lata.....	2\$930	2\$350					App.
85	Lagosta em conserva, lata.....		15\$000					Annulado.
86	Camarão secco, kilo.....	6\$000	5\$500					App.
87	Molho in lez, vidro.....	6\$500	6\$000					App.
88	Orizone, kilo.....							
89	Patê de fois grás (nacional), lata.....	2\$900	2\$350					App.
90	Fructas seccas, kilo.....	12\$000	10\$000					App.
91	Idem, idem estran eiras, idem, kilo.....							App.
92	Mostarda em conserva, vidro.....		7\$800					App.
93	Matte em folha, especial, nacional, kilo.....	1\$250	1\$200					App.
94	Macarrão, kilo.....	1\$400	1\$395					Annulado.
95	Maizena, kilo.....	2\$900	2\$750					App.
96	Mistura de cereaes, kilo.....	3\$100	3\$000					App.
97	Pimenta do reino, kilo.....	10\$000	9\$500					App.
98	Palitos especiaes estran eiros, caixa.....	\$330	\$350					App.
99	Petit pois, estran eiro, lata.....	4\$490	4\$350					App.
100	Idem nacional, lata.....	2\$500	2\$450					Annulado.
101	Patê de fois grás, lata.....							
102	Passas estrangeiras, especiaes, kilo.....							App.
103	Presunto, kilo.....	7\$200	7\$000					App.
104	Queijo Parmezoni, kilo.....	9\$300	9\$500					App.
105	Rhum de «Jamaica» Ne rita, garrafa.....	23\$000	22\$500					App.
106	Rhum nacional, garrafa.....							
107	Sal fino nacional kilo.....	\$430	\$450					App.
108	Sal fino estran eiro, kilo.....	\$320	\$300					App.
109	Sal rosso, kilo.....	\$350	\$330	\$330				App.
110	Sardinhas estran eiras, lata.....	2\$450	2\$400					App.
111	Saichichas especiaes, kilo.....							
112	Sarô, kilo.....	2\$100	1\$350					App.
113	Succo de uvas estrangeiras em 1/2 garrafas, uma.....	5\$400	5\$330					App.
114	Idem, idem nacional, especial, idem, uma.....							App.
115	Tamaras, kilo.....	12\$300	12\$000					App.
116	Tapioca, kilo.....	1\$595	1\$300					App.
117	Toucinho mineiro, kilo.....	3\$500	3\$450	3\$500				Annulado.
118	Toucinho de fumeiro, kilo.....	4\$300	4\$350					App.
119	Vinho de cajá, garrafa.....		3\$300					App.
120	Vinho do Porto «particular», garrafa.....	8\$300	8\$000					App.
121	Idem, idem «Lacrima Christi», garrafa.....	9\$300	9\$ 00					Annulado.
122	Idem, idem «Barril», litro.....	6\$000	5\$950					Idem.
123	Idem, Mosca tel de Setubal, litro.....	7\$000	6\$350					Idem.
124	Idem, idem superior, garrafa.....	5\$300	5\$750					App.
125	Vinagre tinto «Nacional, litro.....	\$350	\$300					App.
126	Idem, branco de «Lisboa», litro.....	3\$300	3\$300					App.
127	Vinho de «Malaga», litro.....	8\$000	7\$900					App.
128	Vinho de «Xerez», litro.....	9\$000	8\$300					
129	Farinha fina de mandioca «Bagé», kilo.....							
130	Alcool a 90º, litro.....					2\$380	2\$700	App.
131	Gêlo, kilo.....							

Concurrentes:

1.º Rodrigues & Irmãos.

2.º Lourenço & Almeida.

N.º de ordem	Descrição	1	2	Observações	N.º de ordem	Descrição	1	2	Observações
2º Grupo — fructas									
1	Ameixas do Pará, kilo.	\$090			1	Abobora d'agua, kilo.	1\$100	1\$033	App.
2	Banana ouro, uma.	\$075	\$080	App.	2	Idem enxuta, kilo.	\$900	\$830	App.
3	Idem prata, uma.	\$090	\$070	App.	3	Alpim, kilo.	\$300	\$330	App.
4	Idem maçã, uma.	\$090	\$030	App.	4	Batata doce, kilo.	\$300	\$350	App.
5	Idem S. Thomé, uma.	\$220	\$200	App.	5	Xenouras, kilo.	2\$000	1\$300	App.
6	Idem d'agua, uma.	\$120	\$100	App.	6	Xuxu, kilo.	1\$300	1\$140	App.
7	Idem terra, uma.	\$340	\$300	App.	7	Couve, kilo.	1\$300	1\$230	App.
8	Coco verde, um.				8	Repolhos, kilo.	1\$100	1\$300	App.
9	Cerejas, kilo.	8\$000	8\$500	App.	9	Nabos, kilo.	2\$000	1\$300	App.
10	Figos frescos (grandes), um.	\$450	\$400	App.	10	Salsa verde, kilo.	4\$000	3\$300	App.
11	Laranja péra, uma.	\$230	\$250	Annulado.	11	Tomates frescos, kilo.	2\$000	1\$900	App.
12	Lima da Persia, uma.	\$350	\$300	Annulado.	12	Vagem manteiga, kilo.	1\$500	1\$440	App.
13	Limão doce, um.	\$180	\$200	App.	13	Agrião, kilo.	3\$100	3\$000	App.
14	Limão azedo, um.	\$220	\$200	Annulado.	14	Alface, kilo.	4\$200	3\$100	App.
15	Maçã pequena, uma.	1\$100	1\$000	Annulado.	15	Berlhas, kilo.	2\$300	2\$000	App.
16	Maçã média, uma.	1\$400	1\$350	Annulado.	16	Bringela, kilo.	1\$300	1\$300	App.
17	Maçã grande, uma.	1\$500	1\$500	Annulado.	17	Couve-flor, kilo.	3\$100	3\$000	App.
18	Mamão pequeno, um.	1\$050	1\$000	App.	18	Coento, kilo.	7\$300	7\$000	App.
19	Mamão médio, um.	1\$100	1\$300	App.	19	Chicorea, kilo.	2\$100	2\$000	App.
20	Mamão grande, um.	1\$300	1\$300	App.	20	Cebolinha verde, kilo.	3\$500	3\$500	App.
21	Pêra d'agua pequena, uma.	4\$500	1\$000	App.	21	Celga, kilo.	3\$100	3\$000	App.
22	Idem, idem média, uma.	1\$400	1\$300	App.	22	Ervilha, kilo.	2\$100	2\$000	App.
23	Idem, idem grande, uma.	1\$300	1\$300	App.	23	Espinafre, kilo.	1\$400	1\$500	App.
24	Sapoty, um.	\$300	\$400	Annulado.	24	Gliz, kilo.	2\$000	2\$200	App.
25	Uvas pretas nacionaes, kilo.	6\$500	6\$000	Annulado.	25	Mosiarda, kilo.	2\$000	2\$200	App.
26	Idem estrangeiras, kilo.	8\$500	8\$500	App.	26	Maxixe, kilo.	1\$400	1\$300	App.
27	Idem brancas nacionaes, kilo.	6\$500	6\$000	Annulado.	27	Peppino, kilo.	1\$400	1\$500	App.
28	Idem brancas estrangeiras, kilo.	10\$000	9\$300	App.	28	Pimenta malagueta, kilo.	7\$000	6\$500	App.
29	Manga pequena, uma.	\$500	\$400	App.	29	Pimenta de cheiro, kilo.	5\$000	6\$000	App.
30	Manga média, uma.	1\$000	\$800	App.	30	Pimentão doce, kilo.	2\$500	2\$000	App.
31	Idem grande, uma.	1\$200	1\$000	App.	31	Pimentão picante, kilo.	1\$300	1\$400	App.
32	Laranja selecta, uma.	\$260	\$250	Annulado.	32	Quiabo, kilo.	3\$000	2\$500	App.
33	Morangos frescos, kilo.	4\$000	5\$000	App.	33	Rabanete, kilo.	3\$000	3\$000	App.
34	Abacaxi, um.	2\$500	2\$000	App.	34	Beterraba, kilo.	5\$500	5\$000	App.
35	Caju, um.	\$700	\$500	App.	35	Peixe fresco de 1ª qualidade, kilo.	6\$000	5\$000	App.
36	Abacate, um.	1\$100	1\$000	App.	36	Camarão fresco, kilo.	10\$500	10\$000	App.
37	Melancia, uma.	7\$500	7\$000	Annulado.	37	Ostras frescas, kilo.	2\$000	1\$500	App.
38	Figos frescos, um.				38	Cirys, frescos, kilo.	7\$000	6\$000	App.

3º Grupo — Verduras e legumes

Concurrentes:

N. 1 José Joaquim Ferreira & Comp.
N. 2 Santos Martins & Comp.

Numero de ordem	Discriminação—Unidade	N. 1	N. 2	Observações
4º Grupo — Lacticínios				
1	Leite fresco de vacca, litro.....	8\$500	8\$300	App.
2	Manteiga especial com sal, kilo.....	11\$500	11\$300	Annulado.
3	Idem de «Petropolis», kilo.....	11\$500	11\$300	Idem.
4	Idem «Palmyra», kilo.....	6\$000	5\$900	App.
5	Queijo de Minas com sal, especial, kilo.....	15\$000	15\$750	App.
6	Idem, typo Reino marca «Borboleta», um.....	8\$900	8\$500	App.
7	Idem Prata, kilo.....	—	—	—
8	Leite Kafir, em meia garrafa, duzia.....	—	—	—
9	Idem, idem, em garrafa, duzia.....	—	—	—
10	Requijão de Vassouras, um.....	—	—	—
11	Queijo typo «Suisso», nacional, kilo.....	—	22\$000	Annulado.

Concurrentes:

N. 1 Alberto & Comp.
N. 2 Oliveira & Duarte.
N. 3. Lopes Corrêa & Comp.

Numero de ordem	Discriminação—Unidade	N. 1	N. 2	N. 3	Observações
5º Grupo — Panificação					
1	Bolacha «Aymoré», kilo.....	9\$500	8\$500	9\$000	Annulado.
2	Biscoito «Aymoré», kilo.....	9\$500	8\$500	9\$000	Idem
3	Idem fino, kilo.....	8\$000	7\$000	8\$000	Idem.
4	Bolachinhas d'agua, kilo.....	4\$300	4\$000	4\$500	App.
5	Farinha de trigo, kilo.....	1\$500	1\$200	1\$500	App.
6	Idem de rosas, kilo.....	3\$500	3\$000	3\$300	App.
7	Pão de farinha de trigo especial, 100 grs. kilo.....	1\$350	1\$300	1\$400	App.
8	Pão de centeio, kilo.....	1\$350	1\$200	1\$400	App.
9	Pão mixto, kilo.....	1\$300	1\$ 00	1\$300	App.
10	Pão de «Graham», kilo.....	1\$300	1\$300	1\$900	App.
11	Pão de lot torrado, kilo.....	9\$500	7\$000	9\$000	App.
12	Roscas do Barão, kilo.....	5\$500	4\$000	5\$000	App.
13	Rosquinhas de manteiga.....	8\$500	6\$000	8\$000	App.

Concurrentes:

N. 1—Rodrigues & Irmãos.
N. 2—Lourenço & Almeida.

Numero de ordem	Discriminação—Unidade	1	2	Observações
6º grupo — Aves e ovos				
1	Frangos especiaes, um.....	4\$500	4\$000	App.
2	Gallinha superior cujo peso não seja inferior a 1.500 grs., uma.....	7\$300	7\$320	App.
3	Ovos frescos de gallinha, um.....	\$320	\$325	App.
4	Perú especial, um.....	40\$000	43\$000	App.

Concurrentes:

N. 1—Oliveira Irmãos, Ltda.
N. 2—J. Borges, Filho.

Numero de ordem	Discriminação—Unidade	1	2	Observações
7º grupo — Açougue				
1	Carne de vacca dos quartos trazeiros, sem sebo nem pelles adherentes.....	2\$150	2\$500	App.
2	Carne verde dos quartos trazeiros, sem sebo nem pelles e nem ossos, kilo.....	3\$150	3\$500	App.
3	Carne de carneiro, kilo.....	4\$000	4\$100	App.
4	Carne de porco, kilo.....	4\$000	4\$100	App.
5	Carne de vitella, kilo.....	2\$500	3\$000	App.
6	Dobradinha, kilo.....	1\$500	1\$600	App.
7	Fiado, kilo.....	2\$500	2\$500	App.
8	Linua fresca, uma.....	5\$500	6\$000	App.
9	Rim, um.....	1\$000	1\$200	App.
10	Coração, um.....	1\$200	1\$500	App.
11	Banha fresca em rama, kilo.....	4\$000	4\$100	App.
12	Banha de carneiro, kilo.....	7\$000	7\$000	Annulado.
13	Rabada, uma.....	1\$900	2\$000	App.
14	Mto de vacca, uma.....	1\$200	1\$500	App.
15	Mto de vitella, uma.....	\$990	1\$000	App.
16	Foucinho de porco fresco, kilo.....	4\$000	4\$100	App.
17	Salchichas frescas, kilo.....	5\$000	—	App.
18	Frios sortidos, kilo.....	6\$000	—	App.
19	Sang.e de porco, kilo.....	—	—	App.
20	Morceilas, kilo.....	4\$000	—	App.

Numero de ordem	Discriminação — Unidade	Concorrentes:					Observações
		1º, José Joaquim Ferreira & Comp. 2º, Santos Martins & Comp. 3º, R. Veiga	4º, Marques de Oliveira. 5º, Fontes Garcia & Comp.				
		1	2	3	4	5	
	9º grupo — Combustível						
1	Carvão de pedra Cardiff, kilo.....	—	—	—	—	—	
2	Lenha da matta em achas, kilo.....	—	—	—	—	—	
3	Lenha em tóros, kilo.....	—	—	—	—	—	
4	Carvão vegetal, kilo.....	—	—	—	—	—	
5	Kerozene, litro.....	1\$250	1\$200	1\$000	—	1\$230	App.
6	Oleo combustível, kilo.....	—	—	\$270	—	\$230	Annulado.
7	Oleo «Diesel», kilo.....	—	—	—	\$420	1\$200	Annulado.
8	Oleo combustível mixto, 0,890 a 0,900 de densidade, kilo.....	—	—	—	\$360	\$280	Annulado.
9	Phosphoro nacional marca «Olho», pacote.....	\$885	\$880	—	—	\$900	App.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1929. — *Raymundo B. Cavalcanti*, 2º tenente contador.

Primeira Companhia Ferro-Viária

EDITAL DE CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE N. 7

Chamo a atenção dos interessados para a especificação abaixo:

Especificação para o muro:

Muro de cimento armado com placas, columnas e coroamento, assente sobre socco de concreto e tendo de alto 1m,80 a partir do socco.

Preço por metro linear, assentamentos completo, inclusive.

Quartel em Deodoro, 12 de setembro de 1929. — *Nylson Mineiro dos Santos Silva*, 1º tenente contador, secretario do C. A.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Fazenda

D. F. 4

CONCURRENCIA PUBLICA

1 — De ordem do Sr. capitão de mar e guerra commissario vice-director de Fazenda da Marinha e presidente da Comissão de Concurrencias, e, de accordo com o art. 750 do regulamento anexo ao decreto n. 15.783; de 8 de novembro de 1922, publico a proposta recebida na sessão de 14 de setembro do corrente anno, para terminação das obras do quartel de praças do Centro de Aviação Naval do Rio de Janeiro, na ponta do Galeão, na Ilha do Governador.

Comissão de Concurrencias da Marinha, 14 de setembro de 1929. — *Antonio Anatocles da Silva Ferreira*, secretario.

Silva Santos & Comp., architectos-constructores, estabelecidos á rua Leão

dro Martins n. 88, propõem-se a executar as obras de terminação do quartel de praças do Centro de Aviação Naval do Rio de Janeiro, na Ponta do Galeão, Ilha do Governador, pela importancia de 47:215\$780 (quarenta e sete contos duzentos e quinze mil setecentos e oitenta réis), tudo de accordo e nos termos do edital de concurrencia publica insertos no *Diario Official* e de conformidade com as especificações detalhadas que a esta acompanham.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1929. — *Silva Santos & Comp*

Directoria do Pessoal

CONCURSO PARA ASPIRANTES A COMMISSARIOS

De ordem do Sr. contra-almirante, director geral do Pessoal dá-se conhecimento aos interessados de que os pontos para o concurso de aspirantes á commissarios se acham na secção competente desta directoria.

Directoria do Pessoal, em 13 de setembro de 1929. — *Luiz Pereira Pinto Galvão*, capitão de fragata, chefe da D. P. 1.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria Geral de Contabilidade

Concurrencia publica para o fornecimento á Directoria Geral de Agricultura de um archivo e seus pertences.

De accordo com a condição IX, do edital para o fornecimento supra mencionado, faço publicar na integra á unica proposta apresentada e aberta na secção de concurrencia hoje realizada.

Directoria Geral de Contabilidade, 14 de setembro de 1929. — *Alexandre Teófilo de Carvalho Leal*, no impedimento do director geral.

Proposta que fazem Henrique Braga & Comp. negociantes brasileiros, estabelecidos na rua Republica do Peru n. 90, á Directoria Geral de Agricultura, sujeitando-se a todas as condições do edital publicado no *Diario Official*, para fornecimento do seguinte:

1 archivo "Automatic", n. 2.032, I. Y M, com tres gavetas, por um conto de réis (1:000\$000);

2.500 cartões 9 1/2 x 11 3/4, milheiro, duzentos e vinte mil réis, (220\$000);

2.000 cartões 5 x 8, milheiro, sessenta mil réis, (60\$000);

50 guias de carta C, uma, cinco mil réis, (5\$000);

2 colleções guias P, uma, quinze mil réis, (15\$000).

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1929. — *Henrique Braga & Comp.*

Directoria do Serviço Geologico Mineralogico do Brasil

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE TUBOS DE REVESTIMENTO DE FUROS DE SONDA COM AS CARACTERISTICAS DO QUADRO PUBLICADO COM O EDITAL E CORRECÇÕES NO "DIARIO OFFICIAL" DE 1 DE AGOSTO ULTIMO, TRAZENDO LUVA DE JUNCÇÃO EM UMA EXTREMIDADE E PROTECTORA NA OUTRA.

Chamo a atenção dos interessados para o edital dessa concurrencia publicado no *Diario Official* de 29 de agosto ultimo, e correções no quadro das características publicado no *Diario Official* de 1 do corrente.

Directoria do Serviço Geologico e Mineralogico, em 3 de setembro de 1929. — *Euzébio de Oliveira*, director.

Directoria de Meteorologia**INSTITUTO CENTRAL****CONCURSO PARA PROVIMENTO DE UM CARGO VAGO DE METEOROLOGISTA DE SEGUNDA CLASSE**

De ordem do Sr. presidente da Comissão, faço publico, para conhecimento dos interessados, que a prova escrita de aerologia e meteorologia agricola terá lugar no dia 15 (quinze) do mez corrente, no 4º andar do Palacio dos Estados, sede desta Directoria, devendo comparecer o candidato abaixo mencionado:

Candidato: Arthur Alfredo de Avellar Figueiredo.

Directoria de Meteorologia, em 14 de setembro de 1929. — *Newton E. Campos*, secretario do concurso.

INSTITUTO CENTRAL**CONCURSO PARA O PROVIMENTO DE UM CARGO VAGO DE 2º OFFICIAL**

De ordem do Sr. Dr. director e nos termos das "Instruções" approvadas por portaria de 28 de setembro de 1927, faço publico que na sede desta Directoria, sita no 4º andar do Palacio dos Estados, a praça Marechal Ancoara (fim da rua da Misericórdia) acham-se abertas até o dia 20 de setembro do corrente as inscrições para o concurso que será realizado nesta Repartição para o provimento de um cargo vago de segundo official, de accordo com as condições constantes do edital publicado no *Diario Official* dos dias 21, 22 e 30 de agosto findo, em suas paginas ns. 17.839, 17.914 e 18.337 e tambem no dia 10 do corrente, pagina n. 18.921.

Directoria de Meteorologia—Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1929. — O secretario do concurso, *Oliveira da Silveira*.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria**CONCURSO PARA PROVIMENTO DA 9ª CADEIRA DA 4ª SECÇÃO — ZOOLOGIA MEDICA E PARASITOLOGIA.**

Faço publico, para conhecimento dos interessados que, pelo prazo de 120 dias a contar da data do presente edital, fica aberta, de accordo com o artigo 29 do regulamento approved pelo decreto numero 14.120, de 29 de março de 1920, na Secretaria desta escola, a inscrição para o concurso ao provimento do cargo de lente da 9ª cadeira — Zoologia medica e parasitologia da 4ª secção desta escola.

Nos termos do art. 30 do regulamento acima citado, poderão concorrer os cidadãos brasileiros, maiores de 21 annos, no pleno gozo de capacidade civil, vacinados, de boa saúde e que provarem conducta irreprehensivel por meio de folha corrida e ser reservista do Exercito ou Armada ou apresentar certidão de alistamento.

O concurso comprehenderá:

a) um trabalho sobre a cadeira em concurso, do qual serão entregues ao secretario-bibliothecario da escola, mediante recibo, 50 exemplares impressos;

b) a arguição dos candidatos concurrentes, durante 30 minutos, pelos lentes da comissão examinadora;

c) uma prova pratica;

d) preleção, durante uma hora, sobre um dos pontos do programma organizado pela comissão examinadora e approved pela congregação, tirado á sorte 24 horas antes.

Na forma do art. 42 do mesmo regulamento, poderá ser dispensado do concurso, pelo voto de dous terços da congregação, tomado em escrutinio secreto, approved pelo Sr. ministro da Agricultura, o candidato que fôr autor do trabalho verdadeiramente notavel sobre assumpto da referida cadeira, dentro de 30 dias da data deste.

No impedimento do candidato, a inscrição poderá ser feita por procuração.

O candidato que já exercer função publica ficará dispensado da apresentação de folha corrida.

A inscrição encerrar-se-ha ás 14 horas do dia 3 de dezembro proximo futuro.

Secretaria da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria.

Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1929. — *Artidonio Pamplona*, director.

Junta Commercial da Capital Federal**EXONERAÇÃO DE AGENTE DE LEILÕES**

Pela secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, faz-se publico que foi exonerado a seu pedido o agente de leilões, Jorge Saba, desta praça, devendo qualquer reclamação para obstar o levantamento de sua fiança, ser aqui apresentada dentro de seis mezes, como determina o art. 15 do decreto n. 806, de 26 de julho de 1851.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, em 10 de agosto de 1929. — *Isidoro Campos*, director.

SOCIEDADES ANONYMAS**EMPRESA GRAPHICA "O CRUZEIRO"****Sociedade Anonyma****JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL**

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 27 de setembro de 1928, se archivaram nesta repartição, sob o numero 8.265, os seguintes documentos referentes á Empresa Graphica "O Cruzeiro" S. A., a saber:

Actas das assembleas geraes extraordinarias realizadas em 3 e 31 de agosto ultimo, a primeira, que elegu nova directoria e resolveu o augmento do capital social, e a outra que tomou conhecimento da realizção do augmento do capital; lista dos subscriptores do augmento do capital, recibo do deposito de 10 % desse augmento, feito no Banco Boavista, talão de pagamento do sello respectivo e uma cópia dos estatutos sociaes. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da secretaria desta junta, pas-

sei a presente certidão. Rio de Janeiro, 29 de setembro de 1928. Sobre duas esampilhas no valor de sessenta mil réis, assignada João Hygino de Araujo. Visão. J. G., em 28 de setembro de 1928. — *Isidoro Campos*, director. Com o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal. (7.764)

FABRICA DE FILO' S. A.**NOVA FRIBURGO**

Teor dos estatutos modificados da Fábrica de Filó S. A., Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro, conforme deliberação da assemblea geral extraordinaria realizada em 12 de abril de 1929 e approved na parte em que o exige a lei vigente pela assemblea geral extraordinaria realizada em 29 de julho proximo passado:

Art. 5.º O capital da sociedade é de 4.200.000\$ (quatro mil e duzentos contos de réis), dividido em quatro mil e duzentas acções de 1.000\$ (um conto de réis) cada uma.

Art. 10. Os directores perceberão os vencimentos e percentagens que forem fixados pela assemblea geral.

Art. 11. Nenhum acto poderá ser praticado em nome da sociedade sem annuencia de dous directores ou de um director conjuntamente com um procurador da sociedade ou de um procurador conjuntamente com outro procurador da sociedade, procuradores esses que para isso tiverem poderes legalmente conferidos pela directoria.

Art. 16. Até o dia 31 de maio de cada anno haverá uma assemblea geral ordinaria para o exame e deliberação sobre o balanço, inventario e contas da directoria, com parecer do conselho fiscal.

(Segue o paragrapho unico como está nos estatutos em vigor.)

Art. 22. O anno social começará em 1 de janeiro e terminará em 31 de dezembro. O primeiro anno comprehende o tempo decorrido desde a constituição até 31 de dezembro de 1925.

§ 1.º Na organização do balanço annual destinar-se-hão:

a) 5 % (cinco por cento) para depreciação de edificios;

b) 15 % (quinze por cento) para depreciação de machinismo e mobiliario.

As quotas para depreciação de edificios, machinismo e mobiliario entendem-se sobre o preço do custo, devendo cada objecto depreciado ser, successivamente, amortizado, até ficar reduzido ao seu valor de material.

Satisfeitas as disposições contidas nas alíneas a e b deste paragrapho, destinar-se-hão da somma que então resultar:

c) 5 % (cinco por cento) para o fundo de reserva.

Deduzidas as quotas mencionadas nas alíneas a, b e c deste paragrapho, calcular-se-hão sobre a somma restante as percentagens da directoria.

A somma que então resultar, representará o lucro liquido que será posto á disposição da assemblea geral.

§ 2.º Mostrando o balanço annual lucro liquido sufficiente para pagar um dividendo de 12 % (doze por cento) ou mais, deve ser distribuido um dividendo de 12 % (doze por cento), no minimo.

Nova Friburgo, 1 de agosto de 1929. — A directoria. (7.789)

BANCO FLUMINENSE**Credito****Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada**

Sede: Rua General Camargos n. 33 — Rio de Janeiro

Fundado em 15 de março de 1924

BALANCETE EM 31 DE AGOSTO DE 1929

Activo

Instalações, moveis e utensilios	48000	
Titulos descontados	470:686\$500	
Empréstimos garantidos	60:224\$000	536:910\$500
Titulos caucionados	45:434\$090	
Titulos em cobrança	99:159\$901	
Cobrança fóra da praça	18:964\$420	163:558\$111
Titulos em liquidação		31:060\$000
Diversas contas		19:597\$300
Caixa:		
Em moeda corrente no Banco	23:526\$260	
Nos correspondentes	1:895\$100	25:421\$360
		779:551\$571

Passivo

Capital	99:500\$000	
Fundo de reserva	12:667\$750	
Fundo de resgate	28:145\$500	
Lucros e perdas	1:500\$000	42:313\$250
Depositos:		
Em c/c de movimento c/juros	14:509\$400	
Em c/c de movimento s/juros	56:282\$500	
Em c/c limitada	29:401\$040	
A prazo fixo	362:029\$800	462:222\$740
C/cobrança garantida	47:079\$090	
Cobrança c/alheia	116:479\$321	163:558\$111
Nos correspondentes	1:396\$670	
Diversas contas	8:319\$500	
Dividendos:		
Saldo dos distribuidos a pagar	2:241\$000	
		779:551\$571

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1929. — *Oswaldo Silva Rego*, presidente. — *Theobaldo Machado Guimarães*, contador. (7.771).**COMPANHIA BANCARIA AUREA BRASILEIRA**

BALANCETE DA MATRIZ E FILIAL EM 31 DE AGOSTO DE 1929

Activo

Letras descontadas	56:049\$800	
Empréstimos em conta corrente	196:235\$900	
Titulos e fundos pertencentes á companhia	137:774\$000	
Caixa:		
Em moeda corrente	101:363\$460	
Em diversos bancos da praça	380:254\$400	
Mutuários	2.118:183\$500	
Filial de penhores	1.003:593\$720	
Diversas contas	263:951\$260	
		4.257:411\$040

Capital

Bancario	500:000\$000	
De penhores	500:000\$000	1.000:000\$000
Fundo de reserva e outros		744:413\$400
Depositos em conta corrente c/juros		860:011\$100
Depositos em conta corrente limitada		25:738\$100
Depositos a prazo fixo		402:570\$000
Caixa matriz		1.003:593\$720
Diversas contas		221:084\$720
		4.257:411\$040

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1929. — *Augusto César de Oliveira Rodó Filho*, presidente. — *Alberto Mattos*, contador. (7.762).**BANCO ALLEMAO TRANSATLANTICO — DEUTSCHE UEBER-SEEISCHE BANK**

Capital e reservas reichsmark 38.300.000

BALANCETE EM 31 DE AGOSTO DE 1929 DAS FILIAES NO RIO DE JANEIRO, SÃO PAULO, SANTOS E CURITYBA

Activo

Letras descontadas	30.915:985\$015	
Letras e efeitos em cobrança do exterior	27.320:712\$907	
Letras e efeitos em cobrança do interior	79.018:195\$320	
Empréstimos em contas correntes	57.416:974\$163	
Valores caucionados	19.512:100\$808	
Valores depositados	65.161:395\$850	
Caixa matriz	5.347:223\$092	
Agencias e filiaes no exterior	1.947:697\$708	
Agencias e filiaes no interior	14.284:518\$489	
Correspondentes do exterior	9.457:187\$970	
Correspondentes do interior	1.914:433\$243	
Titulos e fundos pertencentes ao banco	582:342\$000	
Hypotheças	7.632:449\$070	
Edifícios do banco	6.000:000\$000	

Caixa:

Em moeda corrente no banco	7.209:862\$800	
Em outras especies	86:824\$050	
Em outros bancos	9.195:482\$800	16.492:169\$650
Diversas contas		32.801:314\$482
		375.804:699\$775

Passivo

Capital	14.000:000\$000	
Depositos em conta corrente com juros	36.383:929\$899	
Depositos em conta corrente sem juros	1.661:342\$787	
Depositos a prazo fixo	37.875:301\$450	
Depositos em conta de cobrança do exterior	27.320:712\$907	
Depositos em conta de cobrança do interior	79.018:195\$320	
Titulos em caução e em deposito	84.673:496\$658	
Caixa matriz	7.377:396\$995	
Agencias e filiaes no exterior	2.011:371\$912	
Agencias e filiaes no interior	14.930:388\$605	
Correspondentes do exterior	26.869:137\$850	
Correspondentes do interior	319:407\$328	
Valores hypothecarios	7.632:449\$070	
Letras a pagar	1.645:178\$536	
Diversas contas	34.086:390\$458	
		375.804:699\$775

S. E. & O.

H. Schamer — H. Wiedemann

(7.764)

BANCO FEDERAL BRASILEIRO

Rua da Alfandega n. 28

BALANÇETE EM 31 DE AGOSTO DE 1929, INCLUINDO AS OPERAÇÕES DA SUCCURSAL DE ARACAJU.

Activo

Capital a realizar	2.469:100\$000
Ações caucionadas	40:000\$000
Letras descontadas	4.976:212\$770
Letras e effeitos a receber:	
Do exterior	153:146\$380
Do interior	8.787:630\$243
Emprestimos em C/Correntes	7.373:676\$788
Valores caucionados	1.896:062\$826
Valores depositados	977:230\$000
Correspondentes:	
Do exterior	1.612:590\$378
Do interior	636:627\$411
Titulos e fundos pertencentes ao Banco.	1.440:273\$497
Hypothecas	2.877:500\$000
Caixa:	
Em moeda corrente	503:824\$187
Em outros Bancos	2.207:520\$159
No Banco do Brasil	87:976\$026
Em outras especies	6:060\$800
Diversas contas	942:528\$950
	33.987:960\$415

Passivo

Capital	7.500:000\$000
Fundo de reserva	229:260\$650
Caução da directoria	40:000\$000
Depósitos:	
Em C/C com juros	3.874:913\$525
Em C/C limitadas	508:993\$103
Em C/C sem juros	62:946\$277
Depósitos a prazo fixo	5.170:385\$030
Depósitos em conta de cobrança:	
Do exterior	153:146\$380
Do interior	8.787:630\$243
Agencias e filiaes	7:126\$310
Titulos em caução e depósito	2.873:292\$826
Correspondentes:	
Do exterior	622:590\$160
Do interior	102:127\$727
Valores hypothecarios	2.877:500\$000
Letras a pagar	48:937\$930
Lucros suspensos	105:724\$555
Diversas contas	1.023:085\$699
	33.987:960\$415

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1929. — Presidente, C. Voullemier. — Contador, R. S. Botelho. (7.763)

ANNUNCIOS**S. A. de Seguros "Lloyd Atlantico"**

São convidados os Srs. accionistas da Sociedade Anonyma de Seguros "Lloyd Atlantico" a se reunirem em assemblea geral ordinaria, ás 14 horas do dia 30 do corrente, á avenida Rio Branco numero 106 a 108, 3º andar, para tomarem conhecimento do balanço e contas do exercício que findou em 30 de junho do corrente anno e para procederem á eleição dos membros da directoria, do conselho fiscal e supplentes, cujos mandatos findaram.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1929. — João Augusto Alves, director-gerente. (7.779)

Companhia Silex, S. A.**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA**

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assemblea geral extraordinaria, no dia 30 de setembro do corrente anno, ás dezesseis horas, no escritorio da Companhia, á rua São Francisco Xavier n. 425, afim de lhes ser submettida a reforma dos estatutos e do capital social.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1929. — A directoria.

Banco de Credito Movel

(Em liquidação amigavel)

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**Segunda convocação**

De accordo com o art. 16 dos estatutos deste Banco e não tendo sido realizada a assemblea geral ordinaria, convocada para 4 de março de 1929 (segunda convocação), por motivo de saúde de um dos liquidantes, ficam novamente convidados os Srs. accionistas para, no dia 21 de setembro de 1929, ás 14 horas, á sede deste Banco, na rua da Candelaria n. 53, 1º andar, sala 2, se reunirem em assemblea geral ordinaria, afim de serem approvadas as contas e actos praticados pelos liquidantes, bem como para deliberarem sobre qualquer assumpto referente á boa marcha da liquidação.

Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1929. — Os liquidantes: Dr. Manoel Pedro Villaboim. — Dr. M. J. Ferreira.

S. A. Gymnasio Anglo Brasileiro**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA**

Fica convocada para o dia 30 de setembro proximo, uma assemblea geral extraordinaria, afim de deliberar sobre uma emissão de debentures daquella sociedade. — A. directoria. (7.788)

Companhia Brasileira de Medicamentos, S. A.**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

Nos termos do art. 4º, § 8º dos nossos estatutos, convoco os accionistas a se reunirem em assemblea geral ordinaria, no dia 28 de setembro corrente, na sede social, á rua da Alfandega n. 95, sobrado, desta cidade, ás 15 horas.

Ordem dos trabalhos:

Apreciação e votação das contas sociais até 30 de junho do corrente anno.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1929. — Pela Companhia Brasileira de Medicamentos, S. A., o director-gerente, José Julio Corrêa da Silva.

Associação dos Empregados no Commercio do Rio de Janeiro**EMPRESTIMO DE 440:000\$000****PAGAMENTO DE JUROS**

Communico aos Srs. possuidores de titulos desse emprestimo que, das 12 ás 14 horas, a partir do dia 16, será feito, diariamente, na thesouraria desta associação, o pagamento dos juros vencidos em 31 de agosto ultimo. — José Gomes Senra, 1º thesoureiro. (7.765)

Companhia Usinas Nacionais

Empresa Brasileira de Publicidade
S. A.

RESCATE DE "DEBENTURES"

ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA

De accordo com o contracto para a emissão do empréstimo por debentures, de mil e quinhentos contos de réis, representados por sete mil e quinhentos títulos ao portador, de duzentos mil réis cada um, foram resgatados mais cento e cinquenta títulos, attingindo, assim, o resgate a um total de mil e cinquenta títulos, no valor de duzentos e dez contos de réis.

Esses mil e cinquenta debentures resgatados e inutilizados são dos numeros seguintes:

0.101 a 0.200	100
1.521 a 1.545	25
1.792 a 1.804	13
1.831 a 1.903	70
2.301 a 2.400	100
3.422 a 3.426	5
3.557 a 3.581	25
3.639 a 3.640	2
3.681 a 3.760	80
4.015 a 4.034	20
4.335 a 4.494	160
4.645 a 4.763	119
5.396 a 5.465	70
5.621 a 5.622	2
5.713 a 5.760	48
5.839 a 5.848	10
5.851 a 5.860	7
6.025 a 6.074	50
6.200 a 6.283	84
6.755 a 6.769	15
6.935 a 6.979	45

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1929. — A directoria. (7.782)

Companhia Silex, S. A.

ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assemblea geral ordinaria, no dia 30 do corrente mez, ás onze horas, no escriptorio da companhia, á rua São Francisco Xavier n. 425, afim de lhes ser submittido o relatório da directoria, balanço geral, contas e parecer do conselho fiscal, relativos ao anno social findo.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1929. — A directoria.

Sociedade Anonyma "Drogaria Legey"

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assemblea geral ordinaria, ás 15 horas de 30 do corrente, á rua General Camara n. 117, afim de tomarem conhecimento do balanço e contas, relativas ao exercicio encerrado em 30 de junho de 1929, e procederem á eleição dos membros do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1929. — A directoria. (7.791)

Companhia Industrial de Madeiras da Barra de São Matheus

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, na sede da companhia, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 1891, lei das sociedades anonymas, relativos ao anno financeiro encerrado em 30 de junho de 1929.

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1929. — A directoria. (7.796)

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assemblea geral ordinaria, no dia 26 do corrente mez, ás 14 horas, no escriptorio da empresa, á avenida Rio Branco n. 117, afim de lhes ser submittido o relatório da directoria, balanço geral, contas e parecer do conselho fiscal, relativos ao anno findo. Proceder-se-ha, em seguida, á eleição do conselho fiscal e supplentes.

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1929. — Jonathan Nunes Pereira, presidente.

"Brazil"

COMPANHIA DE SEGUROS TERRESTRES E MARITIMOS

(Verificação da subscrição do augmento do capital social, eleição da directoria definitiva e do conselho fiscal.)

Em complemento das resoluções da assemblea geral extraordinaria, realizada no dia 23 de maio proximo findo, são convidados os Srs. accionistas a se reunirem extraordinariamente, no dia 16 do corrente, ás 14 horas, na sede da companhia, á rua São Pedro n. 30, 1º andar, afim de verificarem a subscrição do augmento do capital social, autorizado pela referida assemblea, deposito da decima parte e demais formalidades legais, devendo ser tambem procedida á eleição da nova directoria definitiva e do conselho fiscal, a serem empossados logo após a mudança da sede para a cidade de São Paulo.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1929. — A directoria.

Armazens Geraes do Commercio de Café S. A.

AVISO

TRANSFERENCIA DE ACCÕES

A companhia avisa aos Srs. accionistas que ha na secretarias varios pedidos de transferencia de accões para pessoas estranhas; si pretenderem usar da preferencia que lhes compete pelo art. 4º dos estatutos, deverão declarar-o no prazo de tres dias, a contar desta data.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1929. — João Pedro de Fraga Lourenço, director-presidente. (7.715)

Empresa Hydro Electrica Nacional

ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA

Segunda convocação

Não tendo correspondido á primeira convocação numero sufficiente, faz-se este novo convite aos senhores accionistas, para se reunirem a 19 do corrente mez, ás 13 horas, á rua da Alfandega numero 34, II andar, desta cidade, para ouvirem a leitura do relatório, balanço e parecer do conselho fiscal, e eleger o conselho fiscal que terá de servir no novo exercicio.

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1929. — A directoria. (7.487)

CLUBS PATEK-PHILIPPE
CARTA PATENTE N.º 1

RESULTADOS DA SEMANA

As seguintes inscrições foram contempladas no decorrer desta semana, de accordo com o resultado das tres primeiras loterias extrahidas pela Companhia de Loterias Nacionais:

Inscrição 111, pelo premio maior, 27.111, da loteria de segunda-feira, 9 de setembro de 1929.

Inscrição 735, pelo premio maior, 46.735, da loteria de terça-feira, 10 de setembro de 1929.

Inscrição 840, pelo premio maior, 67.840, da loteria de quarta-feira, 11 de setembro de 1929.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1929. — O fiscal do Governo, doutor Fernando Soares Brandão.

NOSSA CASA DEDICA-SE
EXCLUSIVAMENTE
A' ARTE DA RELOJOARIA

Todos os nossos relógios são vendidos regulados e repassados.

Qualquer mercadoria do nosso estabelecimento póde ser adquirida por meio de prestações.

Estas prestações são pagas uma vez por semana e cada prestação concorre a tres sorteios, sendo os resultados publicados no *Diario Official* e no *Jornal do Commercio* de cada domingo.

E' facultado ao prestamista o pagamento adeantado de parte ou totalidade das prestações, sendo-lhe immediatamente reembolsada a importancia relativa ás quotas pagas e não vencidas, na occasião em que fór contemplada a sua inscripção.

Gondolo Labouriau & Decourt
RELOJOEIRO

81 — Rua da Quitanda — 81

Industrias Reunidas Caneco S. A.

Manifesto para emissão de um empréstimo de tres mil e quinhentos contos de réis (3.500.000\$000), divididos em 17.500 obrigações ao portador (*debentures*) do valor nominal de réis 200\$000 cada uma, juros de 10 %, ao ano, nos termos do decreto n. 177 A, de 15 de setembro de 1893, por intermédio do corretor de fundos publicos A. de A. Santos Moreira, de conformidade com as declarações e condições seguintes:

1.º — O empréstimo é de 3.500.000\$, em 17.500 obrigações ao portador (*debentures*) de 200\$000 cada uma, juros de 10 % (líquidos), emitidos ao par ou 200\$000, pagáveis no acto da subscrição, mediante recibos assignados pela directoria e rubricados pelo corretor, os quaes serão substituídos por cautelas provisórias, no prazo de trinta dias e opportunamente pelos títulos definitivos.

2.º — Os juros serão pagos na sede social, em moeda corrente, por semestre vencido, durante o prazo do empréstimo nos meses de janeiro e julho de cada anno, sendo que o primeiro *coupon* a vencer-se em janeiro de 1930, proximo futuro, terá juros integraes.

3.º — E' esta Capital a sede da Sociedade Anonyma Industrias Reunidas Caneco S. A., á praia do Retiro Saudoso n. 182 e tem por objecto industria da construcções navaes e hydraulicas, trapiches e industrias congêneres.

4.º — A sociedade foi constituída por assembleas geraes de 24 e 28 de julho de 1928, sendo os actos de sua constituição inclusive seus estatutos publicados no *Diario Official* de 23 de agosto de 1928 e no *Jornal do Commercio* de 25 de agosto do mesmo anno; sua reforma foi approvada pela assemblea geral extraordinaria de 16 de julho do corrente anno e publicado no *Diario Official* de 31 do mesmo mez e no *O Jornal* de 1 de agosto de 1929, tudo no corrente anno; sendo registrados os actos de sua constituição na Junta Commercial, sob o n. 8.233, e a reforma sob o numero 8.645.

5.º — A autorização para contrahir o empréstimo foi dada por assemblea geral extraordinaria de 16 de julho do corrente anno, conforme acta publicada no *Diario Official* e no *O Jornal*, este de 1 de agosto e aquelle de 31 de julho, todos deste anno, 1929, e archivado na Junta Commercial, sob n. 8.645.

6.º — O producto da operação é destinado á regularização do passivo e á remodelação do aparelhamento tecnico e a prover de recursos inherente á exploração industrial e commercial.

7.º — Em garantia do presente empréstimo, além do privilegio e preferencia especificados no referido decreto numero 177 A, de 15 de setembro de 1893, a sociedade dá em hypotheca, penhor e caução, todos os bens constantes da inscripção eventual dos bens offerecidos em hypotheca e penhor a beneficio da communhão dos futuros portadores de *debentures*, feita no Registro Geral de Immoveis do 3.º Officio da Capital Federal, sob n. 218, no livro 2.º, á paginas 182, em 11 de setembro deste anno, a saber:

"Terreno accrescidos de accrescidos de accrescidos de marinha, á praia do Retiro Saudoso n. 182, e respectivos galpões em numero de sete, de construcção metalfica, machinismos, ferramentas, carreiras e todas as bemeitorias que constituem os estaleiros e officinas da devedora "Industrias Reunidas Caneco S. A.", medindo o terreno por um lado 99m,00; pelo outro 149m,00; pelos fundos (lado do mar) 242m,60; pela frente (praia do Retiro Saudoso, 146m,30, na ponta aguda 20m,00 e do lado da rua 91m,30 ou sejam 33.648 metros quadrados; confrontando de um lado com a rua onde existe a ponte do lixo, do outro como terreno que foi do Sr. Amadeu Lemos Peixoto de Macedo e fundos com o mar e frente com a praia do retiro Saudoso."

8.º — O capital social é de réis 7.000.000\$000 integralizados, sendo que dada a moderação rigorosa de determinadas verbas, especialmente a referente a bens de raiz em confronto com a valorização vigente, o acervo da sociedade representa na realidade, valor consideravelmente superior ao consignado no seu activo.

9.º — O seu activo é de 9.686.900\$975 e passivo de 1.869.424\$797 e um fundo especial de 731.476\$178, conforme o balanço geral em 31 de maio de 1929, levantado por Deloitte, Plender, Griffiths & Comp.

10.º — O resgate do empréstimo será feito dentro do prazo maximo de 10 annos, começando a amortização a partir do segundo anno contado da data da emissão, podendo, entretanto, ser antecipado o resgate parcial ou total.

11.º — A subscrição publica abri-se-ha, no dia 18 de setembro corrente, ás 11 horas, no escriptorio do corretor A. de A. Santos Moreira, á rua General Camara n. 44, 1.º andar, e será encerrada logo que esteja subscripto o empréstimo.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1929. — A directoria: *Vicente dos Santos Caneco*. — *Brenno Furtado de Barros*. — *Sigismundo Kobler*.

A' Praça e a quem interessar

Aprigio Costa, socio da firma Ferreira, Aprigio & Comp., com pharmacia á rua da Conceição n. 18, declara que se retirou da mesma sociedade em (31) trinta e um de agosto de 1929, pago e satisfeito todos os seus haveres, nada mais tendo com a dita firma.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1929. — *Aprigio Costa*.

The Leopoldina Railway Company, Limited

MANOBREIRO JOAO NICOLAU
AVISO

The Leopoldina Railway Company, Limited, faz saber ao manobreiro João Nicolau, cujo paradeiro é ignorado, ou a quem interessar possa, que, no Departamento do Trafego, na estação Barão de Mauá, corre o processo administrativo instaurado de accordo com o artigo 69 do Regulamento das Caixas de Aposentadorias e Pensões (lei n. 5.109, de 20 de dezembro de 1926).

Pelo presente fica o referido manobreiro convidado a vir depôr no inquerito e apresentar, no prazo de 30 dias, a defesa que tiver, sob pena de revelia.

Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1929. — *M. C. Miller*, director-gerente, interino. (7.505)

The Leopoldina Railway Company, Limited

CONDUCTOR MANOEL MOREIRA
DE ALMEIDA
AVISO

The Leopoldina Railway Company, Limited, faz saber ao conductor Manoel Moreira de Almeida, ou a quem interessar possa, que, no Departamento do Trafego, na estação Barão de Mauá, corre o processo administrativo instaurado de accordo com o art. 69 do Regulamento das Caixas de Aposentadorias e Pensões (lei n. 5.109, de 20 de dezembro de 1926).

Pelo presente o referido conductor é convidado a vir depôr no inquerito e apresentar, no prazo de 30 dias, a defesa que tiver, sob pena de revelia.

Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1929. — *M. C. Miller*, director-gerente, interino. (7.505)

The Leopoldina Railway Company, Limited

MANOBREIRO SILVINO RODRIGUES
AVISO

The Leopoldina Railway Company, Limited, faz saber ao manobreiro Silvino Rodrigues, cujo paradeiro é ignorado, ou a quem interessar possa, que, no Departamento do Trafego, na estação Barão de Mauá, corre o processo administrativo instaurado de accordo com o art. 69 do Regulamento das Caixas de Aposentadorias e Pensões (lei n. 5.109, de 20 de dezembro de 1926).

Pelo presente fica o referido manobreiro convidado a vir depôr no inquerito e apresentar, no prazo de 30 dias, a defesa que tiver, sob pena de revelia.

Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1929. — *M. C. Miller*, director-gerente, interino. (7.505)

ANTARCTICA

A MELHOR CERVEJA

CHOPPS E CERVEJA EM GARRAFA

Atas, Cent. 0.527, 0.648, 2.993 e 2.994

Publicações para o "Diario Official"

Com autorização do Ministerio da Fazenda e depois de encerrado o expediente na Imprensa Nacional, recebem-se editaes, ayissos, declarações, actas de assembleas, annuncios e quaesquer outras publicações, á rua Senador Dantas, 3, 6.º andar, Tel. C. 3140.

Villas Bôas & C.

Importadores-Exportadores

PAPELARIA — OFFICINAS GRAPHICAS

Fornecedores de Repartições Publicas Federaes e Estaduaes

Rua Sete de Setembro no. 219-233